



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Gabinete do Prefeito
São Roque – ‘A Terra do Vinho e Bonita por Natureza’

OF Nº 498/2021/GP

São Roque, 30 de julho de 2021.

Assunto: Valores pagos em relação ao subsídio à empresa prestadora do serviço de transporte público municipal.

Ref.: Requerimento Nº 145/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho, por meio deste, responder Vossa Excelência, o Vereador autor do Requerimento, Rogério Jean da Silva (Cabo Jean), bem como os nobres Vereadores desta Casa de Leis, que esta Gestão, tão logo iniciou seus trabalhos administrativos, valendo-se do espirito legislador que deu origem à Lei Municipal Nº 5.072/2020, identificou uma série de problemas técnicos e procedimentais ligados ao sistema do Portal Transparência e à sua alimentação. Por essa razão, o Governo Municipal verificou que há falhas não corrigidas pela Gestão anterior com relação ao acesso às informações no Portal Transparência, bem como seus eventuais problemas ligados à busca das informações. Diante disso, cumpre informar que a Prefeitura pretende realizar uma série de adequações para trazer maior transparência, sempre respeitando os preceitos da Lei de Acesso a Informações e da Lei Geral de Proteção de Dados. Ademais, seguem as respostas às indagações.

1. Qual foi o valor final do custo do Transporte Público Municipal, equivalente ao mês de maio/2021.

R.: Resposta técnica do Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente anexa.

2. Qual foi o valor total da receita arrecadada pela empresa que opera o

Rua São Paulo, nº 966, Taboão - Telefone: (11) 4784-8523
CEP 18135-125 - São Roque/SP - www.saoroque.sp.gov.br.
E-mails: gabinete@saoroque.sp.gov.br; secretariagp@saoroque.sp.gov.br.

Protocolo: 8326/2021

Data: 30/07/21

Hora: 17:40



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Gabinete do Prefeito
São Roque – ‘A Terra do Vinho e Bonita por Natureza’

Transporte Público Municipal equivalente ao mês de maio/2021.

R.: Resposta técnica do Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente anexa.

3. Qual foi o valor pago ou a ser pago de subsídio do Transporte Público Municipal equivalente ao mês de maio/2021.

R.: Resposta técnica do Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente anexa.

4. Qual foi o valor final do custo do Transporte Público Municipal, equivalente ao mês de junho/2021.

R.: Resposta técnica do Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente anexa.

5. Qual foi o valor total da receita arrecadada pela empresa que opera o Transporte Público Municipal equivalente ao mês de junho/2021.

R.: Resposta técnica do Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente anexa.

6. Qual foi o valor pago ou a ser pago de subsídio do Transporte Público Municipal equivalente ao mês de junho/2021.

R.: Resposta técnica do Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente anexa.

7. Emitir cópia das planilhas com valores apresentados pela empresa, do empenho e pagamento dos valores equivalente aos meses de maio e junho/2021.

R.: Resposta técnica do Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente anexa.

8. Emitir cópia de todas as ordens de serviços posteriores a nº003- início 15/03/2021 (anexo o modelo que foi entregue em Sessão Extraordinária de Convocação realizada 12/05/2021)

R.: Resposta técnica do Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente anexa.

9. Conforme divulgado pela Prefeitura de São Roque no início deste novo formato de subsídio, por que até a presente data não existe um portal demonstrando a



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Gabinete do Prefeito
São Roque – ‘A Terra do Vinho e Bonita por Natureza’

transparência da operação e custo do subsídio do transporte público, cujo a população consiga acompanhar diariamente os valores relacionados a operação, arrecadação e também ao valor do subsídio?

R.: Porque o Portal Transparência deste Município precisa de uma série de alterações, ajustes e adequações de ordem técnica e administrativa que estão sendo estudadas por este Prefeito, bem como pelos Diretores de cada Departamento, para serem implementadas ao longo do mandato. Uma das melhorias, por exemplo, diz respeito ao acesso à informação e à busca de informações por qualquer pessoa, vez que é preciso seguir uma série caminhos para obter a informação e, muitas vezes, as informações referentes ao mesmo processo administrativo estão desvinculadas e localizadas em espaços virtuais diferentes. No entanto, todas essas medidas envolvem relações contratuais com as empresas prestadoras do serviço e, por sua complexidade, necessitam de respaldo jurídico, administrativo e informático.

10. Qual a data prevista para que o referido Portal seja colocado em funcionamento e a população possa ter acesso aos dados relativos ao pagamento de subsídio à empresa prestadora do serviço de transporte coletivo municipal?

R.: Não há data exata prevista, dada as razões apontadas no quesito 9.

11. Informar porque até a presente data, passados 6 (seis) meses do início do mandado, não temos notícia de que tenha ao menos iniciado o processo licitatório para a contratação de empresa para a prestação do serviço público de transporte coletivo.

R.: Resposta técnica do Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente anexa.

12. O que impede a Prefeitura de licitar o serviço de Transporte Coletivo Municipal?

R.: Resposta técnica do Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente anexa.

13. Informar se o Contrato emergencial firmado junto a empresa Jundiá será prorrogado, tendo em vista que o a cláusula 4.1 do referido instrumento diz que o mesmo é improrrogável, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/1993.



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Gabinete do Prefeito
São Roque – ‘A Terra do Vinho e Bonita por Natureza’

R.: Resposta técnica do Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente anexa.

14. Em caso positivo justificar, uma vez que esse tipo de situação foi tão criticada pelo atual Prefeito Municipal.

R.: Resposta técnica do Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente anexa.

15. Em caso negativo informar o que será feito pelo Poder Executivo Municipal, uma vez que o contrato emergencial está findando.

R.: Resposta técnica do Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente anexa.

16. Encaminhar cópia de todos os processos administrativos abertos este ano na Prefeitura relativos a estudos e contratações referentes ao serviço de transporte público municipal.

R.: Segue anexa.

Por este Ofício, a fim de esclarecer os Vereadores e trazer transparência sobre a Gestão desta Prefeitura, renovo meus votos de elevada estima e distinta consideração, com o objetivo de fazer valer uma relação harmônica entre Executivo e Legislativo.

Atenciosamente,


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Prefeito da Estância Turística de São Roque

Ao Excelentíssimo Senhor
JULIO ANTONIO MARIANO
DD. Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

São Roque, 14 de julho de 2021.

De: Departamento de Planejamento e Meio Ambiente
Para: Gabinete do Prefeito
Resposta Referente ao Requerimento nº 145/2021

Em resposta ao Requerimento Nº 145/2021, enviado pelo ilustríssimo vereador Rogério Jean da Silva (Cabo Jean).

Considerando os documentos encontrados em arquivos e acompanhamento deste departamento, tenho a esclarecer;

1. Qual foi o valor final do custo do Transporte Público Municipal, equivalente ao mês de maio/2021.

R.: o valor da operação referente aos 31 dias do mês de maio de 2021, foi de **R\$1.319.512,09**

2. Qual foi o valor total da receita arrecadada pela empresa que opera o Transporte Público Municipal equivalente ao mês de maio/2021.

R.: o valor total da receita referente aos 31 dias do mês de maio de 2021, foi de **R\$695.117,50**

3. Qual foi o valor pago ou a ser pago de subsídio do Transporte Público Municipal equivalente ao mês de maio/2021.

R.: o valor de subsídio pago referente aos 31 dias do mês de maio de 2021, foi de **R\$624.394,59**

4. Qual foi o valor final do custo do Transporte Público Municipal, equivalente ao mês de junho/2021.

R.: o valor da operação referente aos 30 dias do mês de junho de 2021, foi de **R\$1.320.004,12**

5. Qual foi o valor total da receita arrecadada pela empresa que opera o Transporte Público Municipal equivalente ao mês de junho/2021.

R.: o valor total da receita referente aos 30 dias do mês de junho de 2021, foi de **R\$795.397,50**



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

6. Qual foi o valor pago ou a ser pago de subsídio do Transporte Público Municipal equivalente ao mês de junho/2021.

R.: o valor de subsídio pago referente aos 30 dias do mês de junho de 2021, foi de R\$524.606,62

7. Emitir cópia das planilhas com valores apresentados pela empresa, do empenho e pagamento dos valores equivalente aos meses de maio e junho/2021.

R.: Em anexo.

8. Emitir cópia de todas as ordens de serviços posteriores a nº003- inicio 15/03/2021 (anexo o modelo que foi entregue em Sessão Extraordinária de Convocação realizada 12/05/2021)

R.: Em anexo.

9. Conforme divulgado pela Prefeitura de São Roque no início deste novo formato de subsídio, por que até a presente data não existe um portal demonstrando a transparência da operação e custo do subsídio do transporte público, cujo a população consiga acompanhar diariamente os valores relacionados a operação, arrecadação e também ao valor do subsídio?

R.: Referente ao acesso ao sistema, esse serviço fica a cargo da equipe do Departamento de Informática.

10. Qual a data prevista para que o referido Portal seja colocado em funcionamento e a população possa ter acesso aos dados relativos ao pagamento de subsídio à empresa prestadora do serviço de transporte coletivo municipal?

R.: Referente ao acesso ao sistema, esse serviço fica a cargo da equipe do Departamento de Informática.

11. Informar porque até a presente data, passados 6 (seis) meses do início do mandado, não temos notícia de que tenha ao menos iniciado o processo licitatório para a contratação de empresa para a prestação do serviço público de transporte coletivo.

R: Iniciou-se o pregão presencial nº 006/2021, que ainda está em andamento, para contratação de empresa especializada para a realização dos Serviços de Consultoria para Elaboração de Projeto para Concessão dos Serviços do Sistema de Transporte Coletivo no Município.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

12. O que impede a Prefeitura de licitar o serviço de Transporte Coletivo Municipal?

R: O pregão presencial nº 006/2021, que ainda está em andamento, é primordial para a abertura do processo licitatório do transporte coletivo municipal.

13. Informar se o Contrato emergencial firmado junto a empresa Jundiá será prorrogado, tendo em vista que a cláusula 4.1 do referido instrumento diz que o mesmo é improrrogável, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/1993.

R: o contrato com a empresa Jundiá, firmado em 11 de fevereiro de 2021, tem sua validade de 6 meses, no momento de sua renovação ou nova contratação, será executado de acordo com o permitido pela LEI.

14. Em caso positivo justificar, uma vez que esse tipo de situação foi tão criticada pelo atual Prefeito Municipal.

R: Prejudicada

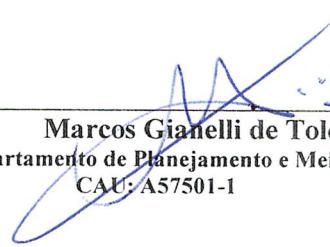
15. Em caso negativo informar o que será feito pelo Poder Executivo Municipal, uma vez que o contrato emergencial está findando.

R: Prejudicada

16. Encaminhar cópia de todos os processos administrativos abertos este ano na Prefeitura relativos a estudos e contratações referentes ao serviço de transporte público municipal.

R: Verificar com o Departamento de Administração, pois o processo Licitatório está em andamento.

Sem mais, agradeço, renovando meus sinceros protestos de elevada estima e distinta consideração.


Marcos Gianelli de Toledo
Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente
CAU: A57501-1

JUNDIA.NET

Exmo. Sr. Prefeito,

Jundiá Transportadora Turística Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 50.958.412/0001-07, vem respeitosamente perante sua presença, encaminhar a planilha da tarifa técnica referente ao fechamento do mês de maio/2021, para as devidas providências.

Aproveitamos para reiterar os nossos protestos de elevada estima e consideração.

São Roque/SP, 02 de junho de 2021.

Jundiá Transportadora Turística Ltda.

Ao

**Exmo. Sr. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito da Estância Turística de São Roque/SP**

*MARCELO
Recebido 02/06/2021*

Jundiá Transportadora Turística Ltda.

CNPJ: 50.958.412/0001-07 • I.E.: 669.622.761.110

Av. Dr. Armando Pannunzio, 1803, Sala 1 - Sorocaba - SP - CEP: 18.050-000

+55 15 3388.3500 www.jundia.net

SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO SÃO ROQUE
PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DE DADOS - PREÇOS DE INSUMOS

Data de Referência:

maio de 2021

- Dia, Mês e Ano Vigente 01/05/21

Ano Vigente

- Ano Vigente 2021
- Total de Dias do Ano 365

Período Referencial de Custos

- Total de Dias Úteis	21
- Total de Dias de Sábados	4
- Total de Dias de Domingos/Feriados	5
Total de Dias do Mês Vigente	30

Composição dos Dados Básicos

- a.) Dados de Preços de Insumos
 - b.) Dados Operacionais
 - c.) Dados Percentuais e Coeficientes

a.) Dados de Preços de Insumos

a.1.) Insumos Básicos	un.	Frota *
- Preço de 1 litro de óleo diesel	(R\$/l)	4.0090
		Micro Ônibus **
- Preço ponderado de 1 pneu novo	(R\$/pneu)	0,00 2.317,57
- Preço de 1 recapagem	(R\$/rec.)	0,00 395,00
		Micro Convenc. Padron Especial
- Preço ponderado de 1 chassi	(R\$/chassi)	0,00 288.916,37
- Preço ponderado de 1 carroceria	(R\$/carroc.)	0,00 216.687,30
- Preço ponderado de 1 veículo	(R\$/veíc.)	0,00 505.603,67 0,00 0,00
- Preço ponderado de 1 veículo s/ rodagem	(R\$/veíc.)	0,00 491.698,25 0,00 0,00
		Micro Ônibus **
- Valor anual do seguro obrigatório por veículo	(R\$/veíc./ano)	0,00 0,00
- Valor anual ponderado do seguro de R.C.F. ⁽¹⁾	(R\$/veíc./ano)	0,00 6.917,28

a.2.) Salário Base	un.	Piso Salarial
- Motorista	(R\$/mês)	3.346,63
- Fiscal/Despachante	(R\$/mês)	3.346,63
- Agente de Bordo	(R\$/mês)	1.322,92

a.3.) Outras Despesas C/ Pessoal un. Valor
 - Outras Despesas com Pessoal ⁽²⁾ (R\$/Veícl./mês) 8.343,01

a.4.) Outras Despesas Administrativas e Operacionais un. **Valor**
 - Outras despesas administrativas Operacionais⁽³⁾ (R\$/Veíc./mês) **1.036,06**

Nota:

* - Compreende todas as tecnologias da frota.

** - Compreende apenas os veículos do tipo convencional, padron e especial.

(1) - Seguro de Responsabilidade Civil e Facultativo

(2) - Compreende despesas de BENEFÍCIOS concedidos conforme acordo coletivo (valor por veículo operacional).

(3) - Compreende despesas de serviços de manutenção do sistema de bilhetagem eletrônica

SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO SÃO ROQUE
PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DE DADOS - DADOS DE PRODUÇÃO

b.) Dados Operacionais

b.1.) Composição da Frota	un.	Micro	Convenc.	Padron	Especial	Frota Total
- Frota Efetiva em Operação	(veíc.)	0	20	0	0	20
- Frota de Reserva Técnica	(veíc.)	0	2	0	0	2
- Frota Total	(veíc.)	0	22	0	0	22
- Percentual de Frota Reserva Técnica		0,00%	10,00%	0,00%	0,00%	10,00%

b.2.) Classificação Etária da Frota	un.	Micro	Convenc.	Padron	Especial	Frota Total
- Veículos de 0 a 1 ano	(veíc.)	0	0	0	0	0
- Veículos de 1 a 2 anos	(veíc.)	0	0	0	0	0
- Veículos de 2 a 3 anos	(veíc.)	0	0	0	0	0
- Veículos de 3 a 4 anos	(veíc.)	0	0	0	0	0
- Veículos de 4 a 5 anos	(veíc.)	0	0	0	0	0
- Veículos de 5 a 6 anos	(veíc.)	0	0	0	0	0
- Veículos de 6 a 7 anos	(veíc.)	0	0	0	0	0
- Veículos de 7 a 8 anos	(veíc.)	0	22	0	0	22
- Veículos c/ + 8 anos	(veíc.)	0	0	0	0	0
- Veículos de 9 a 10 anos	(veíc.)			0	0	0
- Veículos c/ + 10 anos	(veíc.)			0	0	0
Totalização	(veíc.)	0	22	0	0	22
- Idade Média da Frota		0,00	7,00	0,00	0,00	7,00

b.3.) Quilometragem Mês Programada	un.	Micro	Convenc.	Padron	Especial	Total (km)
- Quilometragem Efetiva	(km/mês)	0,00	166.703,00	0,00	0,00	166.703,00
- Quilometragem Ocioosa	(km/mês)	0,00	16.670,30	0,00	0,00	16.670,30
- Total de Quilometragem	(km/mês)	0,00	183.373,30	0,00	0,00	183.373,30
- Perc. (%) de km Ociooso		0,00%	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%

b.4.) Percurso Médio Mensal	un.	Micro	Convenc.	Padron	Especial	Total (km)
- PMM	(km/veíc./mês)	0,00	9.168,67	0,00	0,00	9.168,67

SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO SÃO ROQUE
PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DE DADOS - COEFICIENTES DE CONSUMO E ÍNDICES PERCENTUAIS

c.) Coeficientes de Consumos, Fator de Utilização e Parâmetros Percentuais

Custos Variáveis

c.1.) Combustível	Micro	Convenc.	Padron	Especial	un.
- Coeficiente de consumo de óleo diesel	0,0000	0,4348	0,0000	0,0000	(\$/km)
c.2.) Lubrificantes				Coefficiente	un.
- Coeficiente de consumo equivalente em combustível				0,0400	(\$/km)
c.3.) Material de Rodagem (Vida Útil)	Micro	Convenc.	Padron	Especial	un.
- Vida útil de um Pneu Novo:	0	30.000	0	0	km
- Vida útil Recap./Recauchutagem:	0	30.000	0	0	km
- N.º de jogos p/ ônibus:	0	1	0	0	km
- N.º de Recap./Recauchutagem p/ ônibus:	0,00	2,00	0,00	0,00	
- Unidades p/ jogos:	0	6	0	0	un.
- Vida Útil Total (Pneu+Recap./recauchutagem)	0	90.000	0	0	km
c.4.) Peças e Acessórios			Coefficiente	PMM	un.
- Coeficiente mensal de consumo			0,0083	9,169	(coef./mês)

Custos Fíxos

Pessoal de Operação, Manutenção, Administrativo, Diretoria e Encargos Sociais

c.5.) Fator de Utilização Pessoal de Operação	un.	F. U.
- Fator de Utilização Motorista	(func./veic.)	2,7973
- Fator de Utilização Pessoal de Fiscalização	(func./veic.)	0,050
c.6.) Agente de Bordo	un.	Qtd.
- Número de Funcionários Agente de Bordo	(func.)	30
c.7.) Pessoal de Manutenção	un.	Percentual
- Percentual mensal de Pessoal de Manutenção	(%/pes.op.)	20,00% a. m.
c.8.) Pessoal Administrativo	un.	Percentual
- Percentual mensal de Pessoal Administrativo	(%/pes.op.)	13,00% a. m.
c.9.) Remuneração da Diretoria (Pró-labore)	un.	Quantidade
- Base de cálculo da Remuneração de Diretoria	(un./sal. mot.)	2
c.10.) Encargos Sociais	un.	Percentual
- Total percentual sobre salário base	(%)	50,72% a. m.

SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO SÃO ROQUE
PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DE DADOS - COEFICIENTES DE CONSUMO E ÍNDICES PERCENTUAIS

Frota de Veículos

c.11.) Despesas Gerais e Administrativas	un.	Percentual			
- Percentual anual de Despesas Gerais e Administrativa	(%)		3,00%	a. a.	
c.12.) Instalações e Equipamentos	un.	Percentual			
- Percentual anual de depreciação	(%)		3,00%	a. a.	
- Percentual anual de remuneração	(%)		4,00%	a. a.	
c.13.) Material de Almoxarifado	un.	Percentual			
- Percentual anual de remuneração	(%)		5,00%	a. a.	
c.14.) Vida Economicamente Útil da Frota	un.	Micro	Convenc.	Padron	Especial
- Vida útil em anos	(anos)	0	10	0	0
c.15.) Valor Residual	un.	Micro	Convenc.	Padron	Especial
- Percentual residual de veículos	(%/veíc.)	0,00%	25,00%	0,00%	0,00%
c.16.) Taxa Anual de Remun. do capital immobilizado	un.	Frota			
- Táxa anual de remuneração	(%)		12,00%	a. a.	

Tributação

c.17.) Percentual de Tributação				
- PIS			0,00%	a. m.
- COFINS			0,00%	a. m.
- ISS			5,00%	a. m.
- 2% SOBRE O FATURAMENTO (INSS)			2,00%	a. m.
- Total Tributação			7,00%	a. m.

SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO SÃO ROQUE
PLANILHA DE CÁLCULO DO CUSTO

1. CUSTEIOS VARIAVEIS

1.1. DESPESAS DE COMBUSTÍVEL		un.	Micro	Convenc.	Padron	Especial	Despesa Total
- Coeficiente de consumo	(l/km)	0,0000		0,4348	0,0000	0,0000	
- Despesa com óleo diesel	(R\$)	0,00	319.627,63		0,00	0,00	319.627,63
Total de Despesas de Combustíveis							(R\$) 319.627,63
1.2. DESPESAS DE LUBRIFICANTES		Coefficiente	un.	Micro	Convenc.	Padron	Despesa Total
- Despesa com lubrificantes	0,0400	(R\$)	0,00	29.405,74		0,00	0,00 29.405,74
Total de Despesas de Lubrificantes							(R\$) 29.405,74
1.3. DESPESAS COM MATERIAL DE RODAGEM		un.	Micro	Convenc.	Padron	Especial	
- Vida útil de um pneu novo	km	0	90.000		0	0	
- N.º de jogos p/ ônibus	un.	0	1		0	0	
- N.º de Recapagem/Récautagem p/ ônibus	un.	0,00	2,00		0,00	0,00	
- Unidades p/ jogos	un.	0	6		0	0	
Cálculo das despesas c/ material de rodagem		un.	Micro	Convenc.	Padron	Especial	Despesa Total
- Despesa com pneu		(R\$)	0,00	28.332,03	0,00	0,00	28.332,03
- Despesa com recapagem/recauchutagem		(R\$)	0,00	9.657,66	0,00	0,00	9.657,66
Total de Despesas com Material de Rodagem							(R\$) 37.989,69
1.4. DESPESAS COM PEÇAS E ACESSÓRIOS		un.	Micro	Convenc.	Padron	Especial	Despesa Total
- Coeficiente de Consumo	(%/mês)	0,0000		0,0083	0,0000	0,0000	
- Despesas com Peças e Acessórios	(R\$)	0,00	81.621,91		0,00	0,00	81.621,91
Total de Despesas com Peça e Acessórios							(R\$) 81.621,91

RESUMO DOS CUSTEIOS VARIAVEIS

DISCRIMINAÇÃO		Totalização	Custo/Veíc./mês
. Custo do Combustível	R\$	319.627,63	15.981,38
. Custo dos Lubrificantes	R\$	29.405,74	1.470,29
. Custo do Material de Rodagem	R\$	37.989,69	1.899,48
. Custo de Peças e Acessórios	R\$	81.621,91	4.081,10
SUBTOTAL 01	R\$	468.644,98	23.432,25

SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO SÃO ROQUE
PLANILHA DE CÁLCULO DO CUSTO

2. CUSTEIOS FIXOS

2.1. DESPESAS COM PESSOAL

2.1.1. DESPESAS COM MOTORISTAS

Salário Base de Motorista	Fator de Utilização	Frota Operacional	Encargos Sociais	Despesa Total
3.346,63	2,797	20	50,72%	282.191,71
Total de Despesas com Motoristas			(R\$)	282.191,71

2.1.1.2. DESPESAS COM FISCALIZAÇÃO

Salário Base de Fiscal	Fator de Utilização	Frota Operacional	Encargos Sociais	Despesa Total
3.346,63	0,050	20	50,72%	5.044,04
Total de Despesas com Pessoal de Fiscalização			(R\$)	5.044,04
Total de Despesas Pessoal de Operação (Motorista e Fiscal)			(R\$)	287.235,75

2.1.1.3. DESPESAS COM AGENTE DE BORDO

Salário Base de Agente de Bordo	Quantidade de Funcionários	Encargos Sociais	Despesa Total
1.322,92	30	50,72%	59.817,15
Total de Despesas com Agente de Bordo		(R\$)	59.817,15

2.1.2.1. DESPESAS COM PESSOAL DE MANUTENÇÃO

Base de cálculo (Despesa c/ Pessoal de Operação)	Coefficiente	Despesa Total
- Despesas com Pessoal de Manutenção	0,2000	57.447,15
Total de Despesas com Pessoal de Manutenção	(R\$)	57.447,15

SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO SÃO ROQUE
PLANILHA DE CÁLCULO DO CUSTO

2.1.3. PESSOAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.1.3.1. DESPESAS COM PESSOAL ADMINISTRATIVO		Coefficiente	Despesa Total
- Despesas com Pessoal Administrativo		0,1300	37.340,65
Total de Despesas com Pessoal de Administrativo		(R\$)	37.340,65
2.1.3.2. REMUNERAÇÃO DA DIRETORIA (PRÓ-LABORE)		Qtd. Piso Salarial	Despesa Total
- Despesas com Remuneração da Diretoria		2	6.693,26
Total de Despesas com Remuneração da Diretoria (Pró-labore)		(R\$)	6.693,26
Total de Despesas com Pessoal de Administração		(R\$)	44.033,91
2.1.4. OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL		Frota Operacional	Valor por Veículo
- Outras Despesas com Pessoal (Benefícios)		20	8.343,01
Total de Outras Despesas com Pessoal		(R\$)	166.860,10

2.2. DESPESAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

2.2.1. DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS		un.	Coefficiente	Despesa Total
- Despesas Gerais e Administrativas		(veíc./mês)	0,0025	27.427,27
Total de Despesas Gerais e Administrativas		(R\$)		27.427,27
2.2.2. DESPESAS COM SEGUROS				
2.2.2.1. Despesas com Seguro Obrigatório		un.	Vir. Seguro	Despesa Total
		(veíc./mês)	0,00	0,00
Total de Despesas com Seguros Obrigatório		(R\$)		0,00
2.2.2.2. Despesas com Seguro de Resp. Civil Facult.		un.	Vir. Seguro	Despesa Total
		(veíc./mês)	576,44	12.507,96
Total de Despesas com Seguros de Responsabilidade Civil Facultativo		(R\$)		12.507,96
Total de Despesas com Seguros		(R\$)		12.507,96
2.2.3. OUTRAS DESPESAS ADM. E OPERACIONAIS		Frota Operacional	Valor por Veículo	Despesa Total
- Outras Despesas Administrativas e Operacionais		22	1.036,06	22.793,32
Total de Outras despesas Administrativas e Operacionais		(R\$)		22.793,32
Total de Despesas Administrativas e Operacionais		(R\$)		62.728,55

SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO SÃO ROQUE
PLANILHA DE CÁLCULO DO CUSTO

2.3. DESPESAS DE CAPITAL

2.3.1. DESPESAS COM FROTA DE ÔNIBUS

		Micro	Conv.	Padr.	Esp.
- Vida economicamente útil em anos		0	10	0	0
- Valor Residual		0,00%	25,00%	0,00%	0,00%
- Taxa Anual de Remuneração		12,00%			

Nota: Método de depreciação: Soma dos Dígitos

Método de remuneração: Antes da Depreciação

2.3.1.1. DEPRECIAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA

Faixa	Classificação Faixa Etária por Tecnologia				Fator de Depreciação				Custos de Depreciação			
	Micro	Conv.	Padr.	Esp.	Micro	Conv.	Padr.	Esp.	Micro	Conv.	Padr.	Esp.
00 - 01 ano	0	0	0	0	0,0000	0,1364	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00
01 - 02 anos	0	0	0	0	0,0000	0,1227	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - 03 anos	0	0	0	0	0,0000	0,1091	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - 04 anos	0	0	0	0	0,0000	0,0955	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - 05 anos	0	0	0	0	0,0000	0,0818	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - 06 anos	0	0	0	0	0,0000	0,0682	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00
06 - 07 anos	0	0	0	0	0,0000	0,0545	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00
07 - 08 anos	0	22	0	0	0,0000	0,0409	0,0000	0,0000	0,00	36.877,37	0,00	0,00
c/ 08 anos	0	0	0	0	0,0000	0,0273	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - 10 anos	0	0	0	0	0,0000	0,0237	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00
c/ 10 anos	0	0	0	0	0,0000	0,0201	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Despesas com Depreciação de Veículos					un.	Micro	Conv.	Padr.	Esp.			Despesa Total
Custo Mensal de Depreciação de Veículos					(R\$)	0,00	36.877,37	0,00	0,00			36.877,37
Custo por veículo/mês					(R\$/veí.)	#DIV/0!	1.676,24	#DIV/0!	#DIV/0!			1.676,24

2.3.1.2. REMUNERAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA

Faixa	Classificação Faixa Etária por Tecnologia				Fator de Remuneração				Custo de Remuneração			
	Micro	Conv.	Padr.	Esp.	Micro	Conv.	Padr.	Esp.	Micro	Conv.	Padr.	Esp.
00 - 01 ano	0	0	0	0	0,0000	1,0000	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00
01 - 02 anos	0	0	0	0	#DIV/0!	0,8636	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!
02 - 03 anos	0	0	0	0	#DIV/0!	0,7409	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!
03 - 04 anos	0	0	0	0	#DIV/0!	0,6318	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!
04 - 05 anos	0	0	0	0	#DIV/0!	0,5364	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!
05 - 06 anos	0	0	0	0	#DIV/0!	0,4545	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!
06 - 07 anos	0	0	0	0	#DIV/0!	0,3864	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!
07 - 08 anos	0	22	0	0	#DIV/0!	0,3318	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	33.590,31	#DIV/0!	#DIV/0!
c/ 08 anos	0	0	0	0	#DIV/0!	0,2909	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!
09 - 10 anos	0	0	0	0	#DIV/0!	0,2601	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!
c/ 10 anos	0	0	0	0	#DIV/0!	0,2301	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!
Total de Despesas com Remuneração de Veículos					un.	Micro	Conv.	Padr.	Esp.			Despesa Total
Custo Mensal de Remuneração de Veículos					(R\$)	0,00	33.590,31	0,00	0,00			33.590,31
Custo por veículo/mês					(R\$/veí.)	#DIV/0!	1.526,83	#DIV/0!	#DIV/0!			1.526,83
Total de Despesas com Frota de Ônibus					un.	Micro	Conv.	Padr.	Esp.			Despesa Total
Custo Mensal de Depreciação e Remuneração de Veículos					(R\$)	0,00	70.467,68	0,00	0,00			70.467,68
Custo por veículo/mês					(R\$/veí.)	#DIV/0!	3.203,08	#DIV/0!	#DIV/0!			3.203,08

SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO SÃO ROQUE
PLANILHA DE CÁLCULO DO CUSTO

2.3.2. OUTROS ATIVOS FIXOS

2.3.2.1. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

2.3.2.1.1. DESPESAS DE DEPRECIAÇÃO INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

Rubrica	Coefficiente anual	Valor Relativo	Fator de Depreciação	un. Despesa Total
- Custos de depreciação inst. e equip.	0,0300	324.520,85	0,0300	(R\$) 800,19
Total de Despesas com Depreciação de Instalações e Equipamentos				(R\$) 800,19
Custo por veículo/mês				(R\$/vel.) 36,37

2.3.2.1.2. DESPESAS DE REMUNERAÇÃO INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

Rubrica	Coefficiente anual	Valor Relativo	Taxa Remuneração	un. Despesa Total
- Custos de remuneração inst. e equip.	0,0400	432.694,46	0,12	(R\$) 4.049,24
Total de Despesas com Remuneração de Instalações e Equipamentos				(R\$) 4.049,24
Custo por veículo/mês				(R\$/vel.) 184,06

2.3.3. ATIVOS CIRCULANTES

2.3.3.1. MATERIAL DE ALMOXARIFADO

2.3.3.1.1. DESPESAS COM REMUNERAÇÃO MATERIAL DE ALMOXARIFADO

Rubrica	Coefficiente anual	Valor Relativo	Taxa Remuneração	un. Despesa Total
- Custos de remuneração Mat. de Almox.	0,0500	540.868,08	0,12	(R\$) 5.061,55
Total de Despesas com Remuneração de Material de Almoxarifado				(R\$) 5.061,55
Custo por veículo/mês				(R\$/vel.) 230,07

RESUMO DOS CUSTOS FIXOS

DISCRIMINAÇÃO	Totalização	Custo/Veíc./mês
Despesas com Motoristas	282.191,71	14.109,59
Despesas com Pessoal Fiscalização	5.044,04	252,20
Despesas com Agente de Bordo	59.817,15	2.990,86
Pessoal de Manutenção	57.447,15	2.872,36
Pessoal de Administrativo	37.340,65	1.867,03
Remuneração de Diretoria Pró-labore	6.693,26	334,66
Outras Despesas com Pessoal (Benefícios)	166.860,10	8.343,01
Despesas Gerais Administrativas	27.427,27	1.246,69
Despesas com Seguros Obrigatório	0,00	0,00
Despesas com Seguros de Resp. Civil Facultativo	12.507,96	568,54
Outras Despesas Adm. e Operacional	22.793,32	1.036,06
Depreciação de Veículos da Frota	36.877,37	1.676,24
Remuneração de Veículos da Frota	33.590,31	1.526,83
Depreciação de Instalações e Equipamentos	800,19	36,37
Remuneração de Instalações e Equipamentos	4.049,24	184,06
Remuneração de Material de Almoxarifado	5.061,55	230,07
SUBTOTAL 02	758.501,27	37.274,58

SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO SÃO ROQUE
PLANILHA DE CÁLCULO DO CUSTO

3. TOTALIZAÇÃO DAS DESPESAS E CUSTOS SEM TRIBUTAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO		Custo	Peso
Despesas de Operação			
- Combustível	R\$	319.627,63	26,05%
- Lubrificantes	R\$	29.405,74	2,40%
- Material de Rodagem	R\$	37.989,69	3,10%
- Peças e Acessórios	R\$	81.621,91	6,65%
- Pessoal de Operação (Motorista, Fiscalização)	R\$	287.235,75	23,41%
- Despesas com Agente de Bordo	R\$	59.817,15	4,87%
	SubTotal	R\$ 815.697,88	66,47%
Despesas de Manutenção			
- Pessoal de Manutenção	R\$	57.447,15	4,68%
	SubTotal	R\$ 57.447,15	4,68%
Outras Despesas com Pessoal			
- Outras Despesas com Pessoal (Benefícios)	R\$	166.860,10	13,60%
	SubTotal	R\$ 166.860,10	13,60%
Despesas de Administração e Operacionais			
- Pessoal Administrativo	R\$	37.340,65	3,04%
- Remuneração da Diretoria	R\$	6.693,26	0,55%
- Gerais e Administrativas	R\$	27.427,27	2,24%
- Seguro Obrigatório	R\$	0,00	0,00%
- Seguro de Responsabilidade Civil Facultativa	R\$	12.507,96	1,02%
- Outras Despesas Adm. e Operacionais	R\$	22.793,32	1,86%
	SubTotal	R\$ 106.762,45	8,70%
Custos de Capital - Depreciação			
- Veículos da Frota	R\$	36.877,37	3,01%
- Instalações e Equipamentos	R\$	800,19	0,07%
	SubTotal	R\$ 37.677,56	3,07%
Custos de Capital - Remuneração			
- Veículos da Frota	R\$	33.590,31	2,74%
- Instalações e Equipamentos	R\$	4.049,24	0,33%
- Material de Almoxarifado	R\$	5.061,55	0,41%
	SubTotal	R\$ 42.701,10	3,48%
Totalização das Despesas e Custos	Total Geral	R\$ 1.227.146,24	100,00%

RESUMO GERAL DOS CUSTOS VARIÁVEIS E CUSTOS FIXOS

DISCRIMINAÇÃO		Custo	Peso
Total dos Custeios Variáveis		R\$ 468.644,98	38,19%
Total dos Custeios Fixos		R\$ 758.501,27	61,81%
Total dos Custos Variáveis + Fixos		R\$ 1.227.146,24	100,00%

SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO SÃO ROQUE
PLANILHA DE CÁLCULO DO CUSTO

4. TOTALIZAÇÃO DAS DESPESAS E CUSTOS COM TRIBUTOS

- . Transferência Tributada
- Tributo fixado em: **7,00%**

DISCRIMINAÇÃO		Custo	Peso
. Despesas de Operação			
- Combustível	R\$	343.685,63	26,05%
- Lubrificantes	R\$	31.619,08	2,40%
- Material de Rodagem	R\$	40.849,13	3,10%
- Peças e Acessórios	R\$	87.765,49	6,65%
- Pessoal de Operação (Motorista, Fiscalização)	R\$	308.855,65	23,41%
- Despesas com Agente de Bordo	R\$	64.319,52	4,87%
SubTotal	R\$	877.094,49	66,47%
. Despesas de Manutenção			
- Pessoal de Manutenção	R\$	61.771,13	4,68%
SubTotal	R\$	61.771,13	4,68%
. Outras Despesas com Pessoal			
- Outras Despesas com Pessoal (Benefícios)	R\$	179.419,46	13,60%
SubTotal	R\$	179.419,46	13,60%
. Despesas de Administração e Operacionais			
- Pessoal Administrativo	R\$	40.151,23	3,04%
- Remuneração da Diretoria	R\$	7.197,05	0,55%
- Gerais e Administrativas	R\$	29.491,69	2,24%
- Seguro Obrigatório	R\$	0,00	0,00%
- Seguro de Responsabilidade Civil Facultativa	R\$	13.449,42	1,02%
- Outras Despesas Adm. e Operacionais	R\$	24.508,95	1,86%
SubTotal	R\$	114.798,34	8,70%
. Custos de Capital - Depreciação			
- Veículos da Frota	R\$	39.653,08	3,01%
- Instalações e Equipamentos	R\$	860,42	0,07%
SubTotal	R\$	40.513,50	3,07%
. Custos de Capital - Remuneração			
- Veículos da Frota	R\$	36.118,61	2,74%
- Instalações e Equipamentos	R\$	4.354,02	0,33%
- Material de Almoxarifado	R\$	5.442,53	0,41%
SubTotal	R\$	45.915,17	3,48%
. Totalização das Despesas e Custos	Total Geral	R\$ 1.319.512,09	100,00%

5. TOTALIZAÇÃO DOS CUSTOS VARIÁVEIS E FIXOS - TRIBUTADO

DISCRIMINAÇÃO		Custo	Peso
. Total dos Custelos Variáveis	R\$	503.919,33	38,19%
. Total dos Custelos Fixos	R\$	815.592,76	61,81%
. Total Geral dos Custelos	R\$	1.319.512,09	100,00%

Roteiro de referência para cálculo dos custos com benefícios - Transporte Coletivo Urbano São Roque

Valores de Referência dos Benefícios

Item	Rubrica	Valor de Referência
(A)	Cesta Básica - Valor unitário	R\$ 146,15
(B)	Convênio Médico e Odontológico - Valor referência por funcionário	R\$ 603,47
(C)	Vale Refeição - Valor facial por ticket	R\$ 23,00
(D)	Café da Manhã - Valor unitário de referência por Kits servido por funcionário	R\$ 2,00
(E)	PLR - Participação nos Lucros e Resultados - Valor por funcionário	R\$ 1.700,00

Parâmetros de Cálculo - Dados da Planilha de Custo Transporte Coletivo

Item	Rubrica	Referência Planilha	Serviço
(F)	Composição da Frota - Frota Operacional	b.1.) (veícl.)	un. Tranporte Coletivo 20
(G)	Fator de Utilização Pessoal de Operação - Fator de Utilização Motorista	c.5.) (func./veícl.)	un. Valores 2,80
(H)	- Fator de Utilização Fiscalização	(func./veícl.)	0,05
(I)	Monitor - Número de Funcionários Monitor	c.6.) (func.)	30
(J)	Pessoal de Manutenção - Coeficiente mensal de Pessoal de Manutenção	c.8.) (%/pes.op.)	un. Percentual 20,00% a. m.
(L)	Pessoal Administrativo - Coeficiente mensal de Pessoal Administrativo	c.9.) (%/pes.op.)	un. Percentual 13,00% a. m.

Roteiro de Cálculo do Número de Beneficiários

Item	Parâmetros	Fórmulas	Total
(M)	Número de funcionários: $M = INT(((G + H) \times F) \times (1 + (J + L)) + I))$		105
(N)	Média diária de kits servidos: $N = INT(M / 3)$		35
(O)	Média de Funcionários de retorno das férias: $O = INT(M / 12)$		8

INT = Função que arredonda um número para baixo até o número inteiro mais próximo.

Método de cálculo das Despesas Mensais

Item	Despesas Mensais Programada	Fórmulas	Valores Mensais
(P)	Cesta básica	$P = (A \times M)$	R\$ 15.345,75
(Q)	Convênio Médico	$Q = (B \times M)$	R\$ 63.364,35
(R)	Vale Refeição	$R = (C \times 30 \times M)$	R\$ 72.450,00
(S)	Café da Manhã	$S = (D \times 30 \times N)$	R\$ 2.100,00
(T)	P. L. R.	$T = (E \times O)$	R\$ 13.600,00
(U)	Total das Despesas com Benefícios	$U = (P + Q + R + T + U)$	R\$ 166.860,10
(V)	<i>Frota Operacional</i>	$V = F$	20
(X)	<i>Custo por Veículo Operacional</i>	$X = (V/F)$	R\$ 8.343,01

--

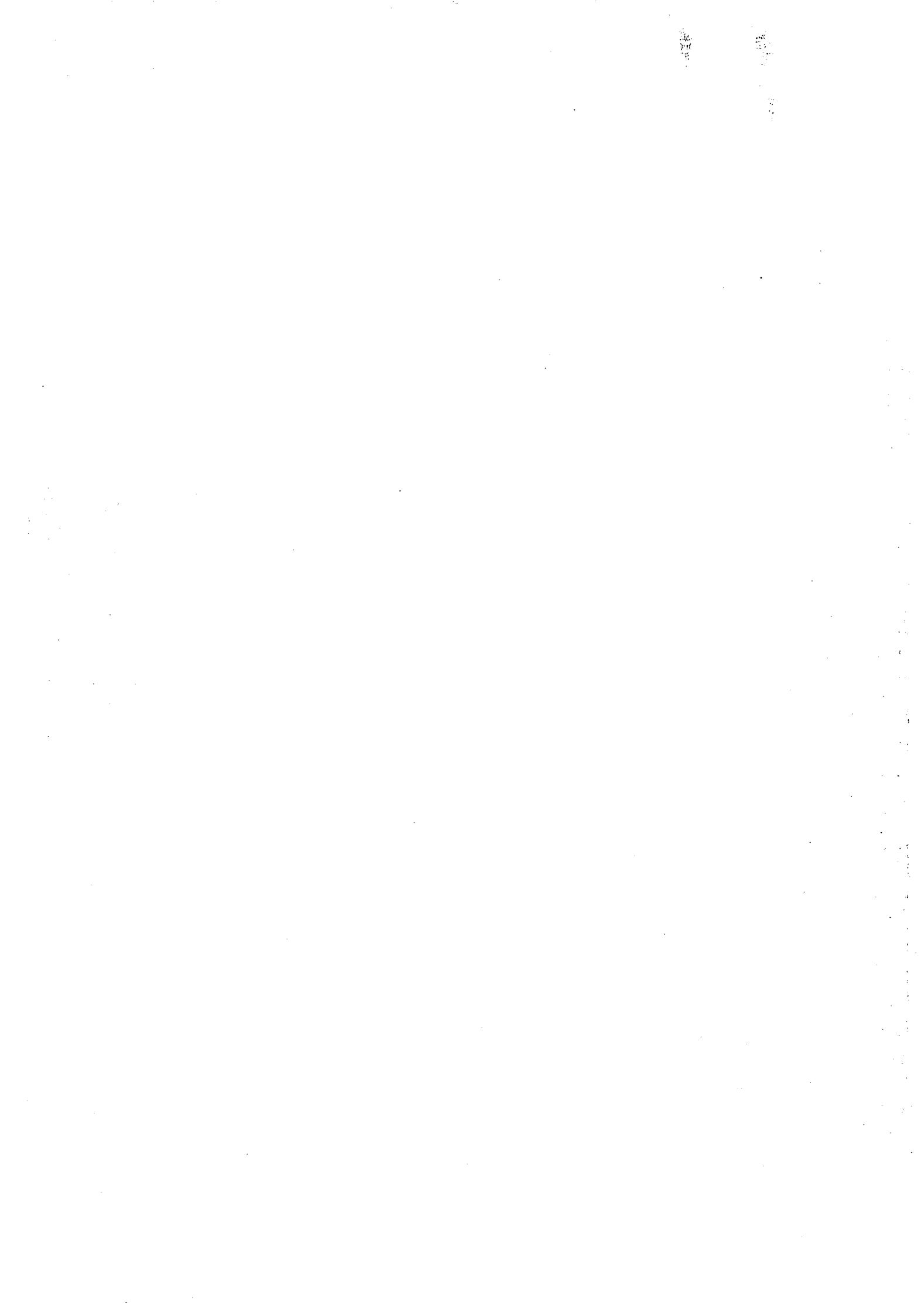
SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO SÃO ROQUE
PLANILHA DE CÁLCULO DO CUSTO

RESUMO DA OPERAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO	Custo
· Total Geral dos Custos	R\$ 1.319.512,09
· Valor do Subsídio Mensal	R\$ 624.394,59

RESUMO - FECHAMENTO

TARIFA BÁSICA	TARIFAS	VALOR MENSAL
TARIFA SOCIAL (AQUISIÇÃO ANTECIPADA DE CRÉDITO ELETRÔNICO)	R\$ 3,00	R\$ 75.203,50
TARIFA SOCIAL (PAGTO EM DINHEIRO DENTRO DOS COLETIVOS)	R\$ 3,50	R\$ 211.879,50
TARIFA ESCOLAR	R\$ 4,50	R\$ 159.165,00
VALE TRANSPORTE	R\$ 5,50	R\$ 248.869,50
TOTAL DE RECEITA		R\$ 695.117,50



RECEBEMOS DE CESTA BASICA BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA ABAIXO. EMISSAO: 06/05/2021 VALOR TOTAL: RS 27.183,90 DESTINATARIO: JUNDIA TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA - RODOVIA RAPOSO TAVARES, 720 DISTRITO INDUSTRIAL MAIRINQUE-SP

NF-e

Nº. 000.344.404
Série 002

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR

CESTA BASICA BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
AVENIDA CABO BASILIO ZECHIM JUNIOR, 106
JARDIM NOVO II - 13502-546
RIO CLARO - SP Fone/Fax: 1935225310

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
Nº. 000.344.404
Série 002
Folha 1/2



CHAVE DE ACESSO

3521 0504 1085 1800 0102 5500 2000 3444 0410 9415 1271

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA NO ESTADO

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
587137842110			04.108.518/0001-02

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA EMISSÃO
JUNDIA TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA	DISTRITO INDUSTRIAL	18120-000	06/05/2021
ENDERECO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RODOVIA RAPOSO TAVARES, 720	SP	1533883500	432087294119
MUNICÍPIO			HORA DA SAÍDA/ENTRADA
MAIRINQUE			07:59:21

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 10/06/2021
Valor RS 27.183,90

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
6.022,10	1.051,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,06	27.183,90
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	VALOR DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.404,78	276,60	27.183,90

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
CESTA BASICA BRASIL	3-Próprio por conta do Rem				04.108.518/0001-02
ENDERECO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AVENIDA CABO BASILIO ZECHIM JUNIOR		RIO CLARO		SP	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
186	CESTA	CBB		5.317,740	5.260,080

DADOS DOS PRODUTOS / SERVICOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
00022	ACHOCOLATADO EM PO 400GRS Retido na compra: BASE ICMS ST=943,50 pSt=18,00 VALOR ICMS ST=17,58	18069000	060	5405	UN	186,0000	4,3100	801,66	0,00	0,00	0,00		0,00	
00012	ACUCAR REFINADO 01KG Retido na compra: BASE ICMS ST=2.205,59 pSt=18,00 VALOR ICMS ST=62,21	17019900	060	5405	PC	744,0000	2,9300	2.179,92	0,00	0,00	0,00		0,00	
00002	ARROZ TIPO 1-05KG pRedBC=61,11%	10063021	020	5102	UN	372,0000	19,1500	7.123,80	0,00	2.770,45	498,68		18,00	
08896	BISCOITO RECHEADO 112GRS Retido na compra: BASE ICMS ST=252,08 pSt=18,00 VALOR ICMS ST=13,56	19053100	060	5405	PC	186,0000	1,3000	241,80	0,00	0,00	0,00		0,00	
08115	CAFE TORRADO MOIDO VACUO 500GRS Retido na compra: BASE ICMS ST=1.434,76 pSt=18,00 VALOR ICMS ST=46,33	09012100	060	5405	PC	186,0000	8,0600	1.499,16	0,00	0,00	0,00		0,00	
08386	CAIXA DE PAPELÃO PETE	48191000	000	5102	UN	186,0000	4,8900	909,54	0,00	909,54	163,72		18,00	
10449	EXTRATO DE TOMATE 340GRS Retido na compra: BASE ICMS ST=249,84 pSt=18,00 VALOR ICMS ST=14,17	20029090	060	5405	SC	186,0000	1,2600	234,36	0,00	0,00	0,00		0,00	
10459	FARINHA DE MANDIOCA 500GRS	11062000	090	5102	PC	186,0000	1,2900	239,94	0,00	55,19	9,93		18,00	
00028	FARINHA DE TRIGO 01KG pRedBC=47,37%	11010010	020	5102	PC	186,0000	3,6200	673,32	0,00	354,37	47,13		13,30	
00102	FEIJAO CARIOCA TIPO 1-01KG pRedBC=61,11%	07133399	020	5102	PC	744,0000	5,3400	3.972,96	0,00	1.545,08	278,11		18,00	
08816	GOIABADA 300GRS Retido na compra: BASE ICMS ST=367,54 pSt=18,00 VALOR ICMS ST=26,32	20079910	060	5405	PC	186,0000	1,5200	282,72	0,00	0,00	0,00		0,00	
08221	GOIABADA 400GRS Retido na compra: BASE ICMS ST=540,49 pSt=18,00 VALOR ICMS ST=38,70	20079910	060	5405	PC	186,0000	2,1300	396,18	0,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: ## BRUTO: 13498,02 - BC: 0 - ALIQ: 0 - ICMS: 0
BRUTO: 1324,32 - BC: 696,99 - ALIQ: 13,3 - ICMS: 92,7
BRUTO: 909,54 - BC: 909,54 - ALIQ: 18 - ICMS: 163,72
BRUTO: 239,94 - BC: 55,19 - ALIQ: 18 - ICMS: 9,93
BRUTO: 11212,08 - BC: 4360,38 - ALIQ: 18 - ICMS: 784,86
IMP REC POR SUB TRIB ART 313W ## BC RED.47,37% ART.3. AN II RICMS ## BC TRIB.18% ## ISENTO PARCIAL CONFORME DECRETO 65.254/2020 ## BC RED 61,11% ART.3.ANX II RICMS/2000 Email do Destinatário: nfe@jundia.net Valor Aproximado dos Tributos : RS 5.404,78

RESERVADO AO FISCO

CESTA BASICA BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
AVENIDA CABO BASILIO ZECHIM JUNIOR, 106
JARDIM NOVO II - 13502-546
RIO CLARO - SP Fone/Fax: 1935225310

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº. 000.344.404
Série 002
Folha 2/2

1



CHAVE DE ACESSO

3521-0504 1085 1800 0102 5500 2000 3444 0410 9415 1271

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135210495431670 - 06/05/2021 07:59:32

CNPJ

04.108.518/0001-02

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA NO ESTADO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

587137842110

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
09306	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400GRS Retido na compra: BASE ICMS ST=1.740,20 pSt=18,00 VALOR ICMS ST=48,08	04022110	060	5405	SC	186,0000	9,6500	1.794,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00048	MACARRÃO SEMOLA 500GRS ESPAGUETE pRedBC=47,37%	19021900	020	5102	PC	372,0000	1,7500	651,00	0,00	342,62	45,57		13,30	
00107	ÓLEO DE SOJA 900ML Retido na compra: BASE ICMS ST=5.803,42 pSt=18,00 VALOR ICMS ST=140,66	15079011	060	5405	LT	744,0000	7,0400	5.237,76	0,00	0,00	0,00	0,00		
08879	SAL REFINADO 01KG pRedBC=61,11%	25010020	020	5102	PC	186,0000	0,6200	115,32	0,00	44,85	8,07		18,00	
00061	SARDINHA NO ÓLEO 125GRS Retido na compra: BASE ICMS ST=875,41 pSt=18,00 VALOR ICMS ST=51,77	16041310	060	5405	LT	186,0000	3,5100	652,86	0,00	0,00	0,00	0,00		
09148	TEMPERO COMPLETO 300GRS Retido na compra: BASE ICMS ST=181,13 pSt=18,00 VALOR ICMS ST=12,51	21039021	060	5405	SC	186,0000	0,9500	176,70	0,00	0,00	0,00	0,00		

RECEBEMOS DE Petrobras Distribuidora S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
EMISSÃO: 12/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 40.090,00 DESTINATÁRIO: JUNDIA TRANSPORT.TURISTICA LTDA - ROD.RAPOSO TAVARES, 720 - SL.01
DISTRITO INDUSTRIAL MAIRINQUE-SP

NF-e

Nº. 002.052.950
Série 000

DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR													
IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE				DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica											
Petrobras Distribuidora S.A. Rod Pres Castelo Branco, Km 20, 720 Jardim Muttinga - 06463-400 BARUERI - SP Fone/Fax: 40022040				0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº. 002.052.950 Série 000 Folha 1/1		CHAVE DE ACESSO 3521 0534 2742 3300 6488 5500 0002 0529 5015 0125 7948 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada									
NATUREZA DA OPERAÇÃO Vd. Cmb./Lub.Adq.ou recb.de 3o dest.a cons.ou usu						PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135210519820511 - 12/05/2021 05:11:55									
INSCRIÇÃO ESTADUAL 206005130116	INSCRIÇÃO MUNICIPAL			INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 34.274.233/0064-88										
DESTINATÁRIO / REMETENTE				CNPJ / CPF 50.958.412/0008-83		DATA DA EMISSÃO 12/05/2021									
JUNDIA TRANSPORT.TURISTICA LTDA ENDEREÇO ROD.RAPOSO TAVARES, 720 - SL.01 MUNICÍPIO MAIRINQUE				BAIRRO / DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 18120-000	DATA DA SAÍDA/ENTRADA 12/05/2021									
UF SP	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL 432087294119	HORA DA SAÍDA/ENTRADA 05:11:32												
FATURA / DUPLICATA															
Num. 001	Venc. 27/05/2021	Valor R\$ 40.090,00													
CÁLCULO DO IMPOSTO															
BASE DE CÁLC. DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLC. ICMS S.T. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	V. IMP. IMPORTAÇÃO 0,00	V. ICMS UF REMET. 0,00	V. FCP UF DEST. 0,00	VALOR DO PIS 0,00	V. TOTAL PRODUTOS 40.090,00							
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR TOTAL IPI 0,00	V. ICMS UF DEST. 0,00	V. TOT. TRIB. 8.954,69	VALOR DA COFINS 0,00	V. TOTAL DA NOTA 40.090,00							
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS															
NOME / RAZÃO SOCIAL EUCLIDES RENATO GARBUIO TRANSPORTES		FRETE 0-Por conta do Rem	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 56.385.834/0001-17									
ENDERÉCOS RUA 2 CJ 49		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL SP	587001913118								
QUANTIDADE 10000	ESPECIE GRANEL	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 8.274,000	PESO LÍQUIDO 8.274,000										
DADOS DOS PRODUTOS / SERVICOS															
CÓDIGO PRODUTO 000000000001011674	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO OLEO DIESEL B S10 ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III / ICMS retido na fonte conforme Conv.ICMS 110/07- BC RS 42.430,00 - ICMS retido RS 5.643,19 / IPI nao tributado ou aliquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF / Boletim Conf: 0500/02109273 / Envelope Amostra Testemunha: F9999999 / Valor aproximado dos tributos Federais: RS 3.311,50 , Estaduais: RS 5.643,19 , Municipais: RS 0,00 ./ Retido na compra: BASE ICMS ST=42.430,00 pSt=13,30 VALOR ICMS ST=5.643,19	NCM/SH 27101921	O/CST 060	CFOP 5656	UN L	QUANT 10.000,0000	VALOR UNIT 4,0090	VALOR TOTAL 40.090,00	VALOR DESC 0,00	B.CÁLC ICMS 0,00	VALOR ICMS 0,00	VALOR IPI 0,00	ALIQ. ICMS 0,00	ALIQ. IPI 0,00	
DADOS ADICIONAIS								RESERVADO AO FISCO							
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: CREDECIMENTO COMUNIC. DEAT SERIE NFE 05/2007 DE 21/12/2007 / Motorista: MARCELO PEREIRA DA SILVA / No do lacre: 00429021 / 00429022 / 00429023 / 00429024 / 00429025 / 00429026 / 00429027 / 00429028 / 00429031 / 00429032 / 00429033 / 00429034 / 00429035 / 00429036 / No do lacre: 00429037 / 00429038 / 00429039 / 00429040 / Escopo do Certif.ISO-9001, No QSC-4524 fabricação e serviços associados para óleos lubrificantes e isolantes / Tipo Doc. Vendis: Z700 Venda Produtos - Ord.Venda(s): 0249696775 - Faturamento: 0167544298 - Conceito de Pesquisa: JUNDIA MAI / N. Transporte: 4033124827 / CIF - Rodoviário / PLACA VEICULO: IZK7H87 , FSX9H85 / Inf. fisco: Valor aproximado dos tributos Federais: RS 3.311,50 , Estaduais: RS 5.643,19 , Municipais: RS 0,00 ./ Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação.															

JUNDIÁ.NET

Exmo. Sr. Prefeito,

Jundiá Transportadora Turística Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 50.958.412/0001-07, vem respeitosamente perante sua presença, encaminhar a planilha da tarifa técnica referente ao fechamento do mês de junho/2021, para as devidas providências.

Aproveitamos para reiterar os nossos protestos de elevada estima e consideração.

São Roque/SP, 02 de julho de 2021.

Jundiá Transportadora Turística Ltda.

Ao

**Exmo. Sr. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito da Estância Turística de São Roque/SP**

Recebido 02/07/2021

SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO SÃO ROQUE
PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DE DADOS - PREÇOS DE INSUMOS

Data de Referência:

junho de 2021

- Dia, Mês e Ano Vigente 01/06/21

Ano Vigente

- Ano Vigente 2021
- Total de Dias do Ano 365

Período Referencial de Custos

- Total de Dias Úteis	21
- Total de Dias de Sábados	4
- Total de Dias de Domingos/Feriados	5
Total de Dias do Mês Vigente	30

Composição dos Dados Básicos

- a.) Dados de Preços de Insumos
 - b.) Dados Operacionais
 - c.) Dados Percentuais e Coeficientes

a.) Dados de Precos de Insumos

a.1.) Insumos Básicos	un.	Frota *
- Preço de 1 litro de óleo diesel	(R\$/l)	4,0556
		Micro Ônibus **
- Preço ponderado de 1 pneu novo	(R\$/pneu)	0,00 2.317,57
- Preço de 1 recapagem	(R\$/rec.)	0,00 395,00
		Micro Convenc. Padron Especial
- Preço ponderado de 1 chassi	(R\$/chassi)	0,00 288.916,37
- Preço ponderado de 1 carroceria	(R\$/carroc.)	0,00 216.687,30
- Preço ponderado de 1 veículo	(R\$/veíc.)	0,00 505.603,67 0,00 0,00
- Preço ponderado de 1 veículo s/ rodagem	(R\$/veíc.)	0,00 491.698,25 0,00 0,00
		Micro Ônibus **
- Valor anual do seguro obrigatório por veículo	(R\$/veíc./ano)	0,00 0,00
- Valor anual ponderado do seguro de R.C.F. ⁽¹⁾	(R\$/veíc./ano)	0,00 6.917,28

a.2.) Salário Base	un.	Piso Salarial
- Motorista	(R\$/mês)	3.346,63
- Fiscal/Despachante	(R\$/mês)	3.346,63
- Agente de Bordo	(R\$/mês)	1.322,92

a.3.) Outras Despesas C/ Pessoal un. Valor
 - Outras Despesas com Pessoal⁽²⁾ (R\$/Veícl./mês) 8.225,92

a.4.) Outras Despesas Administrativas e Operacionais un. Valor
 - Outras despesas administrativas Operacionais⁽³⁾ (R\$/Veic./mês) 1.036,06

Nota:

* - Compreende todas as tecnologias da frota

** - Compreende apenas os veículos do tipo convencional, padron e especial

(1) - Seguro de Responsabilidade Civil e Facultativo

(2) - Compreende despesas de BENEFÍCIOS concedidos conforme acordo coletivo (valor por veículo operacional).

(3) - Compreende despesas de serviços de manutenção do sistema de bilhetagem eletrônica

SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO SÃO ROQUE
PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DE DADOS - DADOS DE PRODUÇÃO

b.) Dados Operacionais

b.1.) Composição da Frota	un.	Micro	Convenc.	Padron	Especial	Frota Total
- Frota Efetiva em Operação (veíc.)	0	20	0	0	0	20
- Frota de Reserva Técnica (veíc.)	0	2	0	0	0	2
- Frota Total (veíc.)	0	22	0	0	0	22
- Percentual de Frota Reserva Técnica	0,00%	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%

b.2.) Classificação Etária da Frota	un.	Micro	Convenc.	Padron	Especial	Frota Total
- Veículos de 0 a 1 ano (veíc.)	0	0	0	0	0	0
- Veículos de 1 a 2 anos (veíc.)	0	0	0	0	0	0
- Veículos de 2 a 3 anos (veíc.)	0	0	0	0	0	0
- Veículos de 3 a 4 anos (veíc.)	0	0	0	0	0	0
- Veículos de 4 a 5 anos (veíc.)	0	0	0	0	0	0
- Veículos de 5 a 6 anos (veíc.)	0	0	0	0	0	0
- Veículos de 6 a 7 anos (veíc.)	0	0	0	0	0	0
- Veículos de 7 a 8 anos (veíc.)	0	22	0	0	0	22
- Veículos c/ + 8 anos (veíc.)	0	0	0	0	0	0
- Veículos de 9 a 10 anos (veíc.)	0	0	0	0	0	0
- Veículos c/ + 10 anos (veíc.)	0	0	0	0	0	0
Totalização - Idade Média da Frota	(veíc.)	0	22	0	0	22
		0,00	7,00	0,00	0,00	7,00

b.3.) Quilometragem Mensal Programada	un.	Micro	Convenc.	Padron	Especial	Total (km)
- Quilometragem Efetiva (km/mês)	0,00	167.100,00	0,00	0,00	0,00	167.100,00
- Quilometragem Ociosa (km/mês)	0,00	16.710,00	0,00	0,00	0,00	16.710,00
- Total de Quilometragem (km/mês)	0,00	183.810,00	0,00	0,00	0,00	183.810,00
- Perc. (%) de km Ocioso	0,00%	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

b.4.) Percurso Médio Mensal	un.	Micro	Convenc.	Padron	Especial	Total (km)
- PMM (km/veíc./mês)	0,00	9.190,50	0,00	0,00	0,00	9.190,50

SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO SÃO ROQUE
PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DE DADOS - COEFICIENTES DE CONSUMO E ÍNDICES PERCENTUAIS

c.) Coeficientes de Consumos, Fator de Utilização e Parâmetros Percentuais

Custos Variáveis

c.1.) Combustível	Micro	Convén.	Padron	Especial	un.
- Coeficiente de consumo de óleo diesel	0,0000	0,4348	0,0000	0,0000	(\$/km)
c.2.) Lubrificantes				Coeficiente	un.
- Coeficiente de consumo equivalente em combustível				0,0400	(\$/km)
c.3.) Material de Rodagem (Vida Útil)	Micro	Convenc.	Padron	Especial	un.
- Vida útil de um Pneu Novo:	0	30.000	0	0	km
- Vida útil Recap./Recauchutagem:	0	30.000	0	0	km
- N.º de jogos p/ ônibus:	0	1	0	0	km
- N.º de Recap./Recauchutagem p/ ônibus:	0,00	2,00	0,00	0,00	
- Unidades p/jogos:	0	6	0	0	un.
- Vida Útil Total (Pneu+Recap./recalchutagem)	0	90.000	0	0	km
c.4.) Peças e Acessórios		Coeficiente	PMM		un.
- Coeficiente mensal de consumo		0,0083	9.191		(coef./mês)

Custos Fíxos

Pessoal de Operação, Manutenção, Administrativo, Diretoria e Encargos Sociais

c.5.) Fator de Utilização Pessoal de Operação	un.	F. U.
- Fator de Utilização Motorista	(func./veíc.)	2,8255
- Fator de Utilização Pessoal de Fiscalização	(func./veíc.)	0,050
c.6.) Agente de Bordo	un.	Qtd.
- Número de Funcionários Agente de Bordo	(func.)	27
c.7.) Pessoal de Manutenção	un.	Percentual
- Percentual mensal de Pessoal de Manutenção	(%/pes.op.)	20,00%
		a. m.
c.8.) Pessoal Administrativo	un.	Percentual
- Percentual mensal de Pessoal Administrativo	(%/pes.op.)	13,00%
		a. m.
c.9.) Remuneração da Diretoria (Pró-labore)	un.	Quantidade
- Base de cálculo da Remuneração de Diretoria	(un./sal. mot.)	2
c.10.) Encargos Sociais	un.	Percentual
- Total percentual sobre salário base	(%)	50,72%
		a. m.

SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO SÃO ROQUE
PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DE DADOS - COEFICIENTES DE CONSUMO E ÍNDICES PERCENTUAIS

Frota de Veículos

c.11.) Despesas Gerais e Administrativas	un.	Percentual			
- Percentual anual de Despesas Gerais e Administrativa	(%)		3,00%		a. a.
c.12.) Instalações e Equipamentos	un.	Percentual			
- Percentual anual de depreciação	(%)		3,00%		a. a.
- Percentual anual de remuneração	(%)		4,00%		a. a.
c.13.) Material de Almoxarifado	un.	Percentual			
- Percentual anual de remuneração	(%)		5,00%		a. a.
c.14.) Vida Economicamente Útil da Frota	un.	Micro	Convenc.	Padron	Especial
- Vida útil em anos	(anos)	0	10	0	0
c.15.) Valor Residual	un.	Micro	Convenc.	Padron	Especial
- Percentual residual de veículos	(%/veíc.)	0,00%	25,00%	0,00%	0,00%
c.16.) Taxa Anual de Remun. do capital imobilizado	un.	Frota			
- Taxa anual de remuneração	(%)		12,00%		a. a.

Tributação

c.17.) Percentual de Tributação				
- PIS			0,00%	a. m.
- COFINS			0,00%	a. m.
- ISS			5,00%	a. m.
- 2% SOBRE O FATURAMENTO (INSS)			2,00%	a. m.
- Total Tributação			7,00%	a. m.

SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO SÃO ROQUE
PLANILHA DE CÁLCULO DO CUSTO

1. CUSTEIOS VARIAVEIS

1.1. DESPESAS DE COMBUSTÍVEL		un.	Micro	Convenc.	Padron	Especial	Despesa Total
- Coeficiente de consumo	(l/km)		0,0000	0,4348	0,0000	0,0000	
- Despesa com óleo diesel	(R\$)		0,00	324.112,97	0,00	0,00	324.112,97
Total de Despesas de Combustíveis							(R\$) 324.112,97
1.2. DESPESAS DE LUBRIFICANTES		Coefficiente	un.	Micro	Convenc.	Padron	Despesa Total
- Despesa com lubrificantes	0,0400	(R\$)		0,00	29.818,39	0,00	0,00 29.818,39
Total de Despesas de Lubrificantes							(R\$) 29.818,39
1.3. DESPESAS COM MATERIAL DE RODAGEM		un.	Micro	Convenc.	Padron	Especial	
- Vida útil de um pneu novo	km	0	90.000	0	0	0	
- N.º de jogos p/ ônibus	un.	0	1	0	0	0	
- N.º de Recapagem/Recaucutagem p/ ônibus	un.	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	
- Unidades p/ jogos	un.	0	6	0	0	0	
Cálculo das despesas c/ material de rodagem		un.	Micro	Convenc.	Padron	Especial	Despesa Total
- Despesa com pneu	(R\$)		0,00	28.399,50	0,00	0,00	28.399,50
- Despesa com recapagem/recauchutagem	(R\$)		0,00	9.680,66	0,00	0,00	9.680,66
Total de Despesas com Material de Rodagem							(R\$) 38.080,16
1.4. DESPESAS COM PEÇAS E ACESSÓRIOS		un.	Micro	Convenc.	Padron	Especial	Despesa Total
- Coeficiente de Consumo	(%/mês)		0,0000	0,0083	0,0000	0,0000	
- Despesas com Peças e Acessórios	(R\$)		0,00	81.621,91	0,00	0,00	81.621,91
Total de Despesas com Peça e Acessórios							(R\$) 81.621,91

RESUMO DOS CUSTEIOS VARIAVEIS

DISCRIMINAÇÃO		Totalização	Custo/Veíc./mês
. Custo do Combustível	R\$	324.112,97	16.205,65
. Custo dos Lubrificantes	R\$	29.818,39	1.490,92
. Custo do Material de Rodagem	R\$	38.080,16	1.904,01
. Custo de Peças e Acessórios	R\$	81.621,91	4.081,10
SUBTOTAL 01	R\$	473.633,44	23.681,67

SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO SÃO ROQUE
PLANILHA DE CÁLCULO DO CUSTO

2. CUSTEIOS FIXOS

2.1. DESPESAS COM PESSOAL

2.1.1. DESPESAS COM MOTORISTAS

Salário Base de Motorista	Fator de Utilização	Frota Operacional	Encargos Sociais	Despesa Total
3.346,63	2,826	20	50,72%	285.043,24
Total de Despesas com Motoristas			(R\$)	285.043,24

2.1.1.2. DESPESAS COM FISCALIZAÇÃO

Salário Base de Fiscal	Fator de Utilização	Frota Operacional	Encargos Sociais	Despesa Total
3.346,63	0,050	20	50,72%	5.044,04
Total de Despesas com Pessoal de Fiscalização			(R\$)	5.044,04

Total de Despesas Pessoal de Operação (Motorista e Fiscal) (R\$) **290.087,28**

2.1.1.3. DESPESAS COM AGENTE DE BORDO

Salário Base de Agente de Bordo	Quantidade de Funcionários	Encargos Sociais	Despesa Total
1.322,92	27	50,72%	53.835,44
Total de Despesas com Agente de Bordo		(R\$)	53.835,44

2.1.2.1. DESPESAS COM PESSOAL DE MANUTENÇÃO

Base de cálculo (Despesa c/ Pessoal de Operação)	Coefficiente	Despesa Total
- Despesas com Pessoal de Manutenção	0,2000	58.017,46

Total de Despesas com Pessoal de Manutenção (R\$) **58.017,46**

SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO SÃO ROQUE
PLANILHA DE CÁLCULO DO CUSTO

2.1.3. PESSOAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.1.3.1. DESPESAS COM PESSOAL ADMINISTRATIVO	Coefficiente	Despesa Total
- Despesas com Pessoal Administrativo	0,1300	37.711,35
Total de Despesas com Pessoal de Administrativo	(R\$)	37.711,35
2.1.3.2. REMUNERAÇÃO DA DIRETORIA (PRÓ-LABORE)	Qtd. Piso Salarial	Despesa Total
- Despesas com Remuneração da Diretoria	2	6.693,26
Total de Despesas com Remuneração da Diretoria (Pró-labore)	(R\$)	6.693,26
Total de Despesas com Pessoal de Administração	(R\$)	44.404,61

2.1.4. OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL	Frota Operacional	Valor por Veículo	Despesa Total
- Outras Despesas com Pessoal (Benefícios)	20	8.225,92	164.518,41
Total de Outras Despesas com Pessoal	(R\$)		164.518,41

2.2. DESPESAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

2.2.1. DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	un.	Coefficiente	Despesa Total
- Despesas Gerais e Administrativas	(veic./mês)	0,0025	27.427,27
Total de Despesas Gerais e Administrativas	(R\$)		27.427,27

2.2.2. DESPESAS COM SEGUROS

2.2.2.1. Despesas com Seguro Obrigatório	un.	Vir. Seguro	Despesa Total
	(veic./mês)	0,00	0,00
Total de Despesas com Seguros Obrigatório	(R\$)		0,00

2.2.2.2. Despesas com Seguro de Resp. Civil Facult.	un.	Vir. Seguro	Despesa Total
	(veic./mês)	576,44	12.507,96
Total de Despesas com Seguros de Responsabilidade Civil Facultativo	(R\$)		12.507,96

Total de Despesas com Seguros	(R\$)	12.507,96
--------------------------------------	----------------	------------------

2.2.3. OUTRAS DESPESAS ADM. E OPERACIONAIS	Frota Operacional	Valor por Veículo	Despesa Total
- Outras Despesas Administrativas e Operacionais	22	1.036,08	22.793,32
Total de Outras despesas Administrativas e Operacionais	(R\$)		22.793,32

Total de Despesas Administrativas e Operacionais	(R\$)	62.728,55
---	----------------	------------------

SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO SÃO ROQUE
PLANILHA DE CÁLCULO DO CUSTO

2.3. DESPESAS DE CAPITAL

2.3.1. DESPESAS COM FROTA DE ÔNIBUS

		Micro	Conv.	Padr.	Esp.
- Vida economicamente útil em anos		0	10	0	0
- Valor Residual		0,00%	25,00%	0,00%	0,00%
- Taxa Anual de Remuneração		12,00%			

Nota: Método de depreciação: Soma dos Dígitos

Método de remuneração: Antes da Depreciação

2.3.1.1. DEPRECIAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA

Faixa	Classificação Faixa Etária por Tecnologia				Fator de Depreciação				Custos de Depreciação			
	Micro	Conv.	Padr.	Esp.	Micro	Conv.	Padr.	Esp.	Micro	Conv.	Padr.	Esp.
00 - 01 ano	0	0	0	0	0,0000	0,1364	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00
01 - 02 anos	0	0	0	0	0,0000	0,1227	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - 03 anos	0	0	0	0	0,0000	0,1091	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - 04 anos	0	0	0	0	0,0000	0,0955	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - 05 anos	0	0	0	0	0,0000	0,0818	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - 06 anos	0	0	0	0	0,0000	0,0682	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00
06 - 07 anos	0	0	0	0	0,0000	0,0545	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00
07 - 08 anos	0	22	0	0	0,0000	0,0409	0,0000	0,0000	0,00	36.877,37	0,00	0,00
c/ 08 anos	0	0	0	0	0,0000	0,0273	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - 10 anos	0	0	0	0			0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00
c/ 10 anos	0	0	0	0			0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00

Total de Despesas com Depreciação de Veículos	un.	Micro	Conv.	Padr.	Esp.	Despesa Total
Custo Mensal de Depreciação de Veículos	(R\$)	0,00	36.877,37	0,00	0,00	36.877,37
Custo por veículo/mês	(R\$/veí.)	#DIV/0!	1.676,24	#DIV/0!	#DIV/0!	1.676,24

2.3.1.2. REMUNERAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA

Faixa	Classificação Faixa Etária por Tecnologia				Fator de Remuneração				Custo de Remuneração			
	Micro	Conv.	Padr.	Esp.	Micro	Conv.	Padr.	Esp.	Micro	Conv.	Padr.	Esp.
00 - 01 ano	0	0	0	0	0,0000	1,0000	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00
01 - 02 anos	0	0	0	0	#DIV/0!	0,8636	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!
02 - 03 anos	0	0	0	0	#DIV/0!	0,7409	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!
03 - 04 anos	0	0	0	0	#DIV/0!	0,6318	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!
04 - 05 anos	0	0	0	0	#DIV/0!	0,5364	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!
05 - 06 anos	0	0	0	0	#DIV/0!	0,4545	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!
06 - 07 anos	0	0	0	0	#DIV/0!	0,3864	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!
07 - 08 anos	0	22	0	0	#DIV/0!	0,3318	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	33.590,31	#DIV/0!	#DIV/0!
c/ 08 anos	0	0	0	0	#DIV/0!	0,2909	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!
09 - 10 anos	0	0	0	0			#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!
c/ 10 anos	0	0	0	0			#DIV/0!	#DIV/0!	0,00	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!

Total de Despesas com Remuneração de Veículos	un.	Micro	Conv.	Padr.	Esp.	Despesa Total
Custo Mensal de Remuneração de Veículos	(R\$)	0,00	33.590,31	0,00	0,00	33.590,31
Custo por veículo/mês	(R\$/veí.)	#DIV/0!	1.526,83	#DIV/0!	#DIV/0!	1.526,83

Total de Despesas com Frota de Ônibus	un.	Micro	Conv.	Padr.	Esp.	Despesa Total
Custo Mensal de Depreciação e Remuneração de Veíc	(R\$)	0,00	70.467,68	0,00	0,00	70.467,68
Custo por veículo/mês	(R\$/veí.)	#DIV/0!	3.203,08	#DIV/0!	#DIV/0!	3.203,08

SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO SÃO ROQUE
PLANILHA DE CÁLCULO DO CUSTO

2.3.2. OUTROS ATIVOS FIXOS

2.3.2.1. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

2.3.2.1.1. DESPESAS DE DEPRECIAÇÃO INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

Rubrica	Coefficiente anual	Valor Relativo	Fator de Depreciação	un. Despesa Total
- Custos de depreciação inst. e equip.	0,0300	324.520,85	0,0300	(R\$) 800,19
Total de Despesas com Depreciação de Instalações e Equipamentos				(R\$) 800,19
Custo por veículo/mês				(R\$/veí.) 36,37

2.3.2.1.2. DESPESAS DE REMUNERAÇÃO INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

Rubrica	Coefficiente anual	Valor Relativo	Taxa Remuneração	un. Despesa Total
- Custos de remuneração inst. e equip.	0,0400	432.694,46	0,12	(R\$) 4.049,24
Total de Despesas com Remuneração de Instalações e Equipamentos				(R\$) 4.049,24
Custo por veículo/mês				(R\$/veí.) 184,06

2.3.3. ATIVOS CIRCULANTES

2.3.3.1. MATERIAL DE ALMOXARIFADO

2.3.3.1.1. DESPESAS COM REMUNERAÇÃO MATERIAL DE ALMOXARIFADO

Rubrica	Coefficiente anual	Valor Relativo	Taxa Remuneração	un. Despesa Total
- Custos de remuneração Mat. de Almox.	0,0500	540.868,08	0,12	(R\$) 5.061,55
Total de Despesas com Remuneração de Material de Almoxarifado				(R\$) 5.061,55
Custo por veículo/mês				(R\$/veí.) 230,07

RESUMO DOS CUSTOS FIXOS

DISCRIMINAÇÃO	Totalização	Custo/Veíc./mês
. Despesas com Motoristas	285.043,24	14.252,16
. Despesas com Pessoal Fiscalização	5.044,04	252,20
. Despesas com Agente de Bordo	53.835,44	2.691,77
. Pessoal de Manutenção	58.017,46	2.900,87
. Pessoal de Administrativo	37.711,35	1.885,57
. Remuneração de Diretoria Pró-labore	6.693,26	334,66
. Outras Despesas com Pessoal (Benefícios)	164.518,41	8.225,92
. Despesas Gerais Administrativas	27.427,27	1.246,69
. Despesas com Seguros Obrigatório	0,00	0,00
. Despesas com Seguros de Resp. Civil Facultativo	12.507,96	568,54
. Outras Despesas Adm. e Operacional	22.793,32	1.036,06
. Depreciação de Veículos da Frota	36.877,37	1.676,24
. Remuneração de Veículos da Frota	33.590,31	1.526,83
. Depreciação de Instalações e Equipamentos	800,19	36,37
. Remuneração de Instalações e Equipamentos	4.049,24	184,06
. Remuneração de Material de Almoxarifado	5.061,55	230,07
SUBTOTAL 02	753.970,39	37.048,03

SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO SÃO ROQUE
PLANILHA DE CÁLCULO DO CUSTO

3. TOTALIZAÇÃO DAS DESPESAS E CUSTOS SEM TRIBUTAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO		Custo	Peso
Despesas de Operação			
- Combustível	R\$	324.112,97	26,40%
- Lubrificantes	R\$	29.818,39	2,43%
- Material de Rodagem	R\$	38.080,16	3,10%
- Peças e Acessórios	R\$	81.621,91	6,65%
- Pessoal de Operação (Motorista, Fiscalização)	R\$	290.087,28	23,63%
- Despesas com Agente de Bordo	R\$	53.835,44	4,39%
	SubTotal	R\$ 817.556,15	66,60%
Despesas de Manutenção			
- Pessoal de Manutenção	R\$	58.017,46	4,73%
	SubTotal	R\$ 58.017,46	4,73%
Outras Despesas com Pessoal			
- Outras Despesas com Pessoal (Benefícios)	R\$	164.518,41	13,40%
	SubTotal	R\$ 164.518,41	13,40%
Despesas de Administração e Operacionais			
- Pessoal Administrativo	R\$	37.711,35	3,07%
- Remuneração da Diretoria	R\$	6.693,26	0,55%
- Gerais e Administrativas	R\$	27.427,27	2,23%
- Seguro Obrigatório	R\$	0,00	0,00%
- Seguro de Responsabilidade Civil Facultativa	R\$	12.507,96	1,02%
- Outras Despesas Adm. e Operacionais	R\$	22.793,32	1,86%
	SubTotal	R\$ 107.133,15	8,73%
Custos de Capital - Depreciação			
- Veículos da Frota	R\$	36.877,37	3,00%
- Instalações e Equipamentos	R\$	800,19	0,07%
	SubTotal	R\$ 37.677,56	3,07%
Custos de Capital - Remuneração			
- Veículos da Frota	R\$	33.590,31	2,74%
- Instalações e Equipamentos	R\$	4.049,24	0,33%
- Material de Almoxarifado	R\$	5.061,55	0,41%
	SubTotal	R\$ 42.701,10	3,48%
Totalização das Despesas e Custos	Total Geral	R\$ 1.227.603,83	100,00%

RESUMO GERAL DOS CUSTOS VARIÁVEIS E CUSTOS FIXOS

DISCRIMINAÇÃO	Custo	Peso
Total dos Custos Variáveis	R\$ 473.633,44	38,58%
Total dos Custos Fixos	R\$ 753.970,39	61,42%
Total dos Custos Variáveis + Fixos	R\$ 1.227.603,83	100,00%

SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO SÃO ROQUE
PLANILHA DE CÁLCULO DO CUSTO

4. TOTALIZAÇÃO DAS DESPESAS E CUSTOS COM TRIBUTOS

. Transferência Tributada

- Tributo fixado em: **7,00%**

DISCRIMINAÇÃO		Custo	Peso
. Despesas de Operação			
- Combustível	R\$	348.508,57	26,40%
- Lubrificantes	R\$	32.062,79	2,43%
- Material de Rodagem	R\$	40.946,41	3,10%
- Peças e Acessórios	R\$	87.765,49	6,65%
- Pessoal de Operação (Motorista, Fiscalização)	R\$	311.921,80	23,63%
- Despesas com Agente de Bordo	R\$	57.887,57	4,39%
	SubTotal	R\$ 879.092,64	66,60%
. Despesas de Manutenção			
- Pessoal de Manutenção	R\$	62.384,36	4,73%
	SubTotal	R\$ 62.384,36	4,73%
. Outras Despesas com Pessoal			
- Outras Despesas com Pessoal (Benefícios)	R\$	176.901,52	13,40%
	SubTotal	R\$ 176.901,52	13,40%
. Despesas de Administração e Operacionais			
- Pessoal Administrativo	R\$	40.549,83	3,07%
- Remuneração da Diretoria	R\$	7.197,05	0,55%
- Gerais e Administrativas	R\$	29.491,69	2,23%
- Seguro Obrigatório	R\$	0,00	0,00%
- Seguro de Responsabilidade Civil Facultativa	R\$	13.449,42	1,02%
- Outras Despesas Adm. e Operacionais	R\$	24.508,95	1,86%
	SubTotal	R\$ 115.196,94	8,73%
. Custos de Capital - Depreciação			
- Veículos da Frota	R\$	39.653,08	3,00%
- Instalações e Equipamentos	R\$	860,42	0,07%
	SubTotal	R\$ 40.513,50	3,07%
. Custos de Capital - Remuneração			
- Veículos da Frota	R\$	36.118,61	2,74%
- Instalações e Equipamentos	R\$	4.354,02	0,33%
- Material de Almoxarifado	R\$	5.442,53	0,41%
	SubTotal	R\$ 45.915,17	3,48%
. Totalização das Despesas e Custos	Total Geral	R\$ 1.320.004,12	100,00%

5. TOTALIZAÇÃO DOS CUSTOS VARIÁVEIS E FIXOS - TRIBUTADO

DISCRIMINAÇÃO		Custo	Peso
. Total dos Custeiros Variáveis	R\$	509.283,27	38,58%
. Total dos Custeiros Fixos	R\$	810.720,85	61,42%
. Total Geral dos Custeiros	R\$	1.320.004,12	100,00%

Roteiro de referência para cálculo dos custos com benefícios - Transporte Coletivo Urbano São Roque

Valores de Referência dos Benefícios

Item	Rubrica	Valor de Referência
(A)	Cesta Básica - Valor unitário	R\$ 147,00
(B)	Convênio Médico e Odontológico - Valor referência por funcionário	R\$ 603,47
(C)	Vale Refeição - Valor facial por ticket	R\$ 23,00
(D)	Café da Manhã - Valor unitário de referência por Kits servido por funcionário	R\$ 2,50
(E)	PLR - Participação nos Lucros e Resultados - Valor por funcionário	R\$ 1.700,00

Parâmetros de Cálculo - Dados da Planilha de Custo Transporte Coletivo

Item	Rubrica	Referência Planilha	Serviço
(F)	Composição da Frota - Frota Operacional	b.1.) (veic.)	un. Transporte Coletivo 20
(G)	Fator de Utilização Pessoal de Operação - Fator de Utilização Motorista	c.5.) (func./veic.)	un. Valores 2,83
(H)	- Fator de Utilização Fiscalização	(func./veic.)	0,05
(I)	Monitor - Número de Funcionários Monitor	c.6.) (func.)	27
(J)	Pessoal de Manutenção - Coeficiente mensal de Pessoal de Manutenção	c.8.) (%/pes.op.)	un. Percentual 20,00% a. m.
(L)	Pessoal Administrativo - Coeficiente mensal de Pessoal Administrativo	c.9.) (%/pes.op.)	un. Percentual 13,00% a. m.

Roteiro de Cálculo do Número de Beneficiários

Item	Parâmetros	Fórmulas	Total
(M)	Número de funcionário: $M = INT(((G + H) \times F) \times (1+(J+L)) + I))$		103
(N)	Média diária de kits servidos: $N = INT(M / 3)$		34
(O)	Média de Funcionários de retorno das férias: $O = INT(M / 12)$		8

INT = Função que arredonda um número para baixo até o número inteiro mais próximo.

Método de cálculo das Despesas Mensais

Item	Despesas Mensais Programada	Fórmulas	Valores Mensais
(P)	Cesta básica	$P = (A \times M)$	R\$ 15.141,00
(Q)	Convênio Médico	$Q = (B \times M)$	R\$ 62.157,41
(R)	Vale Refeição	$R = (C \times 30 \times M)$	R\$ 71.070,00
(S)	Café da Manhã	$S = (D \times 30 \times N)$	R\$ 2.550,00
(T)	P. L. R.	$T = (E \times O)$	R\$ 13.600,00
(U)	Total das Despesas com Benefícios	$U = (P + Q + R + T + U)$	R\$ 164.518,41
(V)	Frota Operacional	$V = F$	20
(X)	Custo por Veículo Operacional	$X = (V / F)$	R\$ 8.225,92

--

SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO SÃO ROQUE
PLANILHA DE CÁLCULO DO CUSTO

RESUMO DA OPERAÇÃO

junho de 2021

DISCRIMINAÇÃO	Custo
Total Geral dos Custos	R\$ 1.320.004,12
Valor do Subsídio Mensal	R\$ 524.606,62

RESUMO - FECHAMENTO	TARIFAS	VALOR MENSAL
TARIFA BÁSICA	R\$ 9,00	
TARIFA SOCIAL (AQUISIÇÃO ANTECIPADA DE CRÉDITO ELETRÔNICO)	R\$ 3,00	R\$ 79.164,00
TARIFA SOCIAL (PAGTO EM DINHEIRO DENTRO DOS COLETIVOS)	R\$ 3,50	R\$ 217.189,00
TARIFA ESCOLAR	R\$ 4,50	R\$ 272.736,00
VALE TRANSPORTE	R\$ 5,50	R\$ 226.308,50
TOTAL DE RECEITA		R\$ 795.397,50

RECEBEMOS DE Petrobras Distribuidora S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
EMISSÃO: 01/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 40.556,00 DESTINATÁRIO: JUNDIA TRANSPORT.TURISTICA LTDA - ROD.RAPOSO TAVARES, 720 - SL.01
DISTRITO INDUSTRIAL MAIRINQUE-SP

NF-e

Nº. 002.060.834
Série 000

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		
Petrobras Distribuidora S.A. Rod Pres Castelo Branco, Km 20, 720 Jardim Muttinga - 06463-400 BARUERI - SP Fone/Fax: 40022040		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº. 002.060.834 Série 000 Folha 1/1
CHAVE DE ACESSO 3521 0634 2742 3300 6488 5500 0002 0608 3419 9912 0306 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada		
NATUREZA DA OPERAÇÃO Vd. Cmb./Lub.Adq.ou recb.de 30 dest.a cons.ou usu INSCRIÇÃO ESTADUAL 206005130116 INSCRIÇÃO MUNICIPAL INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ 135210606546062 - 01/06/2021 12:38:48 34.274.233/0064-88		

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL JUNDIA TRANSPORT.TURISTICA LTDA ENDEREÇO ROD.RAPOSO TAVARES, 720 - SL.01 MUNICÍPIO MAIRINQUE		CNPJ / CPF 50.958.412/0008-83	DATA DA EMISSÃO 01/06/2021
		BAIRRO / DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 18120-000
		UF SP FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL 432087294119
			HORA DA SAÍDA/ENTRADA 12:38:49

FATURA / DÚPLICATA																		
Num.	001	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	0,00	VALOR DO ICMS SUBST.	0,00	V. IMP. IMPORTAÇÃO	0,00	V. ICMS UF REMET.	0,00	V. FCP UF DEST.	0,00	VALOR DO PIS	0,00	V. TOTAL PRODUTOS		
Valor	R\$ 40.556,00	VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR TOTAL IPI	0,00	V. ICMS UF DEST.	0,00	V. TOT. TRIB.	9.309,80	VALOR DA COFINS	0,00	V. TOTAL DA NOTA

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS									
NOME / RAZÃO SOCIAL EUCLIDES RENATO GARBUIO TRANSPORTES		FRETE 0-Por conta do Rem.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 56.385.834/0001-17			
ENDERECO RUA 2 CJ 49		MUNICÍPIO RIO CLARO	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 587001913118					
QUANTIDADE 10000	ESPÉCIE GRANEL	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 8.358,000	PESO LÍQUIDO 8.358,000				

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
000000000001011674	OLEO DIESEL B S10 ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III / ICMS retido na fonte conforme Conv.ICMS 110/07 - BC R\$ 45.100,00 - ICMS retido R\$ 5.998,30 / IPI nao tributado ou aliquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF / Boletim Conf. 050002116344 / Envelope Anostra Testemunha: F9999999 / F9999999 / Valor aproximado dos tributos Federais: R\$ 3.311,50 , Estaduais:R\$ 5.998,30 , Municipais: R\$ 0,00 . / Retido na compra: BASE ICMS ST=45.100,00 pSt=13,30 VALOR ICMS ST=5.998,30	27101921	060	5656	L	10.000,0000	4,0556	40.556,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

OS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
RMACÕES COMPLEMENTARES	
Inf. Contribuinte: CREDENCIAMENTO COMUNIC. DEAT SERIE NFE 05/2007 DE 21/12/2007 / Motorista: ALBINO VIEIRA DE SOUSA / Nro do lacre: 00370122 / 00372113 / 00372112 / 00372111 / 00372114 / 00372115 / 00372116 / 00372117 / 00372118 / 00372119 / 00372120 / Escopo do Certif.ISO-9001, No. QSC-4524; fabricacao e serviços associados para oleos lubres e isolantes / Tipo Doc. Vendas: Z700 Venda Produtos - Ord.Venda(s): 0249855216 - Numero do Pedido: CRM: 572475 - Faturamento: 0167784153 - Conceito de Pesquisa: JUNDIA MAI / N. Transporte: 4033207699 / CIF - Rodoviário / PLACA VEÍCULO: FDC3196 / Inf. fisco: Valor aproximado dos tributos Federais: R\$ 3.311,50 , Estaduais: R\$ 5.998,30 , Municipais: R\$ 0,00 . / Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação.	

RECEBEMOS DE JAD ZOGHEIB CIA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
EMISSÃO: 04/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 12.348,00 DESTINATÁRIO: JUNDIA TRANSPORTADORA TURISTIC - AVENIDA ARACAI, 70 CENTRO SAO ROQUE-SP

NF-e

Nº. 000.357.321
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

JAD ZOGHEIB CIA LTDA
R INACIO CONCEICAO VIEIRA, 2525
VILA AVIACAO - 17048-011
BAURU - SP Fone/Fax: 1421095300

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1

1 - SAÍDA

Nº. 000.357.321
Série 001
Folha 1/2



CHAVE DE ACESSO

3521 0653 0452 6600 0460 5500 1000 3573 2110 3580 5418

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135210620918554 - 04/06/2021 16:17:23

53.045.266/0004-60

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

209222267110

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

79203

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

JUNDIA TRANSPORTADORA TURISTIC

ENDEREÇO

AVENIDA ARACAI,, 70

MUNICÍPIO

SAO ROQUE

CNPJ / CPF

50.958.412/0022-31

DATA DA EMISSÃO

04/06/2021

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

18130-233

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

04/06/2021

UF / FONE / FAX

SP 1533883500

INSCRIÇÃO ESTADUAL

653172567110

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

16:14:15

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 05/07/2021
Valor R\$ 12.348,00

CULO DO IMPOSTO

DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
2.246,68	390,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,31	12.348,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.798,16	98,34	12.348,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENTREGADOR PADRAO	0-Por conta do Rem				123.285.588-01
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
BAURU			BAURU	SP	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRICAÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUÂNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
552640	FEIJAO CARIOLA SOLITO 1kg Vlr.Trib F,E,M : R\$ 295,98 pRedBC=61,11%	07133319	020	5102	UN	336,0000	5,6000	1.881,60	0,00	731,75	131,72		18,00	
1602136	SAL REFIN.DUNORTE 1KG Vlr.Trib F,E,M : R\$ 15,90 pRedBC=61,11%	25010020	020	5102	UN	84,0000	0,5900	49,56	0,00	19,27	3,47		18,00	
206563	FAR.TRIGO D'BNTE EMB.PLÁSTICA 1Kg Vlr.Trib F,E,M : R\$ 47,83 pRedBC=47,37%	11010010	020	5102	UN	84,0000	3,6200	304,08	0,00	160,04	21,29		13,30	
229709	MAC.GALO ESPAGUETE 500G Vlr.Trib F,E,M : R\$ 72,99 pRedBC=47,37%	19021900	020	5102	UN	168,0000	1,6500	277,20	0,00	145,89	19,40		13,30	
226394	ARROZ ANCeli 5KG Vlr.Trib F,E,M : R\$ 471,45 pRedBC=61,11%	10063021	020	5102	UN	168,0000	17,8400	2.997,12	0,00	1.165,58	209,80		18,00	
600423	FARMAND.DOBA 500G Vlr.Trib F,E,M : R\$ 22,57 pRedBC=77,00%	11062000	020	5102	UN	84,0000	1,2500	105,00	0,00	24,15	4,35		18,00	
655740	OLEO SOJA LEVE 900ML Vlr.Trib F,E,M : R\$ 729,87 Retido na compra: BASE ICMS ST=958,84 pSt=0,00 VALOR ICMS ST=23,25	15079011	060	5405	UN	336,0000	8,2500	2.772,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
696170	LEITE PO ITALAC INT.SACHE 400G Vlr.Trib F,E,M : R\$ 336,95 Retido na compra: BASE ICMS ST=326,08 pSt=0,00 VALOR ICMS ST=9,01	04022110	060	5405	UN	84,0000	12,5000	1.050,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
744638	GOIABADA XAVANTES 400G Vlr.Trib F,E,M : R\$ 38,04 Retido na compra: BASE ICMS ST=216,20 pSt=0,00 VALOR ICMS ST=15,48	20079990	060	5405	UN	84,0000	1,7200	144,48	0,00	0,00	0,00		0,00	
756059	EXTRATO TOM. STELLA D ORO SACHE 340G Vlr.Trib F,E,M : R\$ 30,80 Retido na compra: BASE ICMS ST=152,28 pSt=0,00 VALOR ICMS ST=8,64	20029090	060	5405	UN	84,0000	1,3600	114,24	0,00	0,00	0,00		0,00	
635685	GOIABADA XAVANTES 300G Vlr.Trib F,E,M : R\$ 28,97 Retido na compra: BASE ICMS ST=162,15 pSt=0,00 VALOR ICMS ST=11,61	20079990	060	5405	UN	84,0000	1,3100	110,04	0,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: 84 CESTAS - VENCIMENTO 10/07/2021 BC ICMS ST TOT. RS 3212,68 ICMS ST TOT. RS 152,24 Produto: 268739 QTD: 336,0000 BC ICMS ST: R\$364,13 ICMS ST: R\$ 10,2715 ALIQ ST: ,000 Produto: 459739 QTD: 84,0000 BC ICMS ST: RS242,53 ICMS ST: R\$ 7,8313 ALIQ ST: ,000 Produto: 461792 QTD: 84,0000 BC ICMS ST: R\$122,70 ICMS ST: RS 13,0133 ALIQ ST: ,000 Produto: 482617 QTD: 84,0000 BC ICMS ST: R\$498,00 ICMS ST: R\$ 43,1029 ALIQ ST: ,000 Produto: 547247 QTD: 84,0000 BC ICMS ST: R\$169,77 ICMS ST: R\$ 10,0422 ALIQ ST: ,000 Produto: 635685 QTD: 84,0000 BC ICMS ST: RS162,15 ICMS ST: R\$ 11,6096 ALIQ ST: ,000 Produto: 655740 QTD: 336,0000 BC ICMS ST: R\$958,84 ICMS ST: R\$ 23,2478 ALIQ ST: ,000 Produto: 696170 QTD: 84,0000 BC ICMS ST: R\$326,08 ICMS ST: R\$ 9,0082 ALIQ ST: ,000 Produto: 744638 QTD: 84,0000 BC ICMS ST: RS216,20 ICMS ST: R\$ 15,4795 ALIQ ST: ,000 Produto: 756059 QTD: 84,0000 BC ICMS ST: R\$152,28 ICMS ST: R\$ 8,6360 ALIQ ST: ,000 VI.Apróx. Trib. F: R\$2.798,16 22,66 Fonte: IBPT Email do Destinatário: nfe@jundia.net

RESERVADO AO FISCO

JAD ZOGHEIB CIA LTDA

R INACIO CONCEICAO VIEIRA, 2525
VILA AVIACAO - 17048-011
BAURU - SP Fone/Fax: 1421095300

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.357.321
Série 001
Folha 2/2



CHAVE DE ACESSO

3521 0653 0452 6600 0460 5500 1000 3573 2110 3580 5418

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

209222267110

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

79203

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

53.045.266/0004-60

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPT	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPTI
482617	ACHOC.PO NESCAU 2,0 400G Vlr.Trib F,E,M : R\$ 124,10 Retido na compra: BASE ICMS ST=498,00 pSt=0,00 VALOR ICMS ST=43,10	18069000	060	5405	UN	84,0000	5,1800	435,12	0,00	0,00	0,00		0,00	
461792	TEMP.CONFY COMPLETO 300G Vlr.Trib F,E,M : R\$ 28,30 Retido na compra: BASE ICMS ST=122,70 pSt=0,00 VALOR ICMS ST=13,01	21039021	060	5405	UN	84,0000	1,0500	88,20	0,00	0,00	0,00		0,00	
459739	CAFE PO PELE EXTRA FORTE VP.500G Vlr.Trib F,E,M : R\$ 105,71 Retido na compra: BASE ICMS ST=242,53 pSt=0,00 VALOR ICMS ST=7,83	09012100	060	5405	UN	84,0000	8,0000	672,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
268739	ACUCAR REFIN ALTO ALEGRE 1kg Vlr.Trib F,E,M : R\$ 340,94 Retido na compra: BASE ICMS ST=364,13 pSt=0,00 VALOR ICMS ST=10,27	17019900	060	5405	UN	336,0000	2,9600	994,56	0,00	0,00	0,00		0,00	
148970	BISC.VISCONTI RECH.DIV.125G Vlr.Trib F,E,M : R\$ 21,68 Retido na compra: BASE ICMS ST=0,00 pSt=0,00 VALOR ICMS ST=0,00	19053100	060	5405	UN	84,0000	0,9800	82,32	0,00	0,00	0,00		0,00	
547247	SARD.COQUEIRO OLEO LT.125G Vlr.Trib F,E,M : R\$ 86,80 Retido na compra: BASE ICMS ST=169,77 pSt=0,00 VALOR ICMS ST=10,04	16041310	060	5405	UN	84,0000	3,2200	270,48	0,00	0,00	0,00		0,00	

São Roque, 01 de junho de 2021

A/C: JUNDIÁ TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA.

Ref.: Valor Café da Manhã

Vimos pelo presente, comunicá-los que o valor do café da manhã fornecido para a empresa Jundiá Transportadora Turística Ltda, situada a Rod. Raposo Tavares, 720, Distrito Industrial na cidade de Mairinque/SP, para o mês de 06/2021 será de R\$ 2,50 (dois e cinquenta).

Ronivaldo Pereira Pardim

Ronivaldo Pereira Pardim

08.679.438/0001-50

PEREIRA E PARDIM PADARIA LTDA

Rua das Açucenas, 46
Vila Amaral - CEP 18136-320
SÃO ROQUE - SP

Pereira e pardim padaria Ita
Rua das ascucenas 46,vila amaral
São roque ,sp
18136-300
Cnpj:08679438000150



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS Nº 005

CONTRATADA: JUNDIÁ TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

OBJETIVO: SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO

LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE – SP

O Sr. Marcos Gianelli de Toledo, Diretor de Planejamento e Meio Ambiente da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais e conforme definido em reunião com a empresa Jundiá, determina inclusão do horário das 23:20h para Sorocamirim/Pavão, das 09:10h e 19:30h para o Mosteiro.

Determina a operação dos serviços de transportes coletivo no município da Estância Turística de São Roque de acordo com o quadro de linhas e horários anexos à presente.

Fica, ainda, a contratada obrigada a informar aos usuários no site da empresa bem como no Terminal Rodoviário.

DATA DE INÍCIO: 01/06/2021

São Roque - SP, 27 de maio de 2021

Marcos Gianelli de Toledo

Diretor de Planejamento e Meio Ambiente

Fica aceita a presente Ordem de Serviço, em todos os seus termos e respectivas condições.

Ciente: Cláudia Ribeiro Alem ✓
Data: 27/05/2021

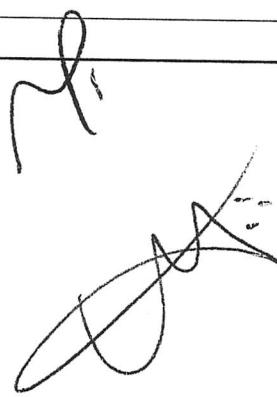
TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL DE SÃO ROQUE - Ordem de Serviço nº 005 - Início 01.06.2021

ITEM	Itinerário Linha	Extensão Km	Nº Viagens / dia			Kilometragem Mensal		
			D.U	SAB	TOTAL	D.U	SAB	DOM
1	RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO	20	45	45	45	1350	18900	3600
2	RODOVIÁRIA X OUTLET CATARINA	24	32	32	32	960	16128	3072
3	GUACU	6	35	32	16	943	4410	768
4	PLANALTO VERDE	6	6	0	0	126	756	0
5	SANTO ANTONIO	3	26	18	16	698	1638	216
6	GABRIEL PIZA	9	31	28	0	763	5859	1008
7	MOSTEIRO	6	18	0	0	378	2268	0
8	VARGEM GRANDE	25	34	24	11	865	17850	2400
9	VARGEM GRANDE / PONTE LAVRADA	25	0	2	0	8	0	200
10	VARGEM GRANDE / CARMO	35	0	4	3	31	0	560
11	CARMO	31	17	0	0	357	11067	0
12	SABOÓ ACÁCIAS MOMBACA	22	10	7	5	263	4620	616
13	CANGUERA	16	50	50	22	1360	16800	3200
14	SOROCAMIRIM / LEITÃO / PAVÃO	27	20	14	6	506	11340	1512
15	VILA NOVA	6	38	38	18	1040	4788	912
16	PARQUE ALIANÇA / VILA AMARAL	5	31	31	0	775	3255	620
17	PQ ALIANÇA / VILA AMARAL / G. PIZA	10	0	0	23	115	0	0
18	PAISAGEM COLONIAL	6	31	31	18	865	3906	744
19	JARDIM SUÍÇA	3	12	10	0	292	756	120
20	PONTE LAVRADA	18	5	0	0	105	1890	0
21	MAILAISQUI	13	7	5	0	167	1911	260
	TOTAL	448	371	215	11967	128142	19808	16310
								164260




LINHA - PONTE LAVRADA - SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

SAÍDA DA RODOVIÁRIA		SAÍDA DA PONTE LAVRADA	
		05:20	PONTE LAVRADA X RODOVIÁRIA
11:10	RODOVIÁRIA X PONTE LAVRADA	12:00	PONTE LAVRADA X RODOVIÁRIA
18:00	RODOVIÁRIA X PONTE LAVRADA	18:50	PONTE LAVRADA X RODOVIÁRIA

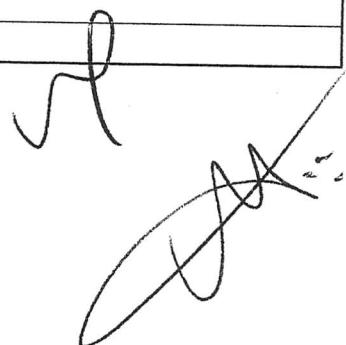


LINHA - MAILASQUI - SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

SAÍDA DA RODOVIÁRIA		SAÍDA DE MAILASQUI	
06:30	RODOVIÁRIA X MAILASQUI	05:00	MAILASQUI X RODOVIÁRIA
07:40	RODOVIÁRIA X MAILASQUI	07:00	MAILASQUI X RODOVIÁRIA
16:40	RODOVIÁRIA X MAILASQUI	08:10	MAILASQUI X RODOVIÁRIA
		17:20	MAILASQUI X RODOVIÁRIA

LINHA - MAILASQUI - SÁBADO

SAÍDA DA RODOVIÁRIA		SAÍDA DE MAILASQUI	
06:30	RODOVIÁRIA X MAILASQUI	05:00	MAILASQUI X RODOVIÁRIA
07:40	RODOVIÁRIA X MAILASQUI	07:00	MAILASQUI X RODOVIÁRIA
		08:10	MAILASQUI X RODOVIÁRIA



LINHA - SABOÓ - SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

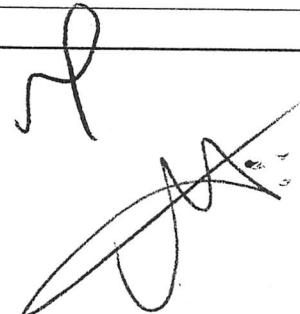
SAÍDA DA RODOVIÁRIA		SAÍDA DO SABOÓ	
08:50	RODOVIÁRIA X SABOÓ (VIA - ACÁCIAS / MOMBACA)	05:30	SABOÓ X RODOVIÁRIA (VIA - MOMBACA / ACÁCIAS)
12:30	RODOVIÁRIA X SABOÓ (VIA - ACÁCIAS / MOMBACA)	10:10	SABOÓ X RODOVIÁRIA (VIA - MOMBACA / ACÁCIAS)
14:45	RODOVIÁRIA X SABOÓ (VIA - ACÁCIAS / MOMBACA)	13:40	SABOÓ X RODOVIÁRIA (VIA - MOMBACA / CACHOEIRAS / ACÁCIAS)
17:50	RODOVIÁRIA X SABOÓ (VIA - ACÁCIAS / MOMBACA)	16:00	SABOÓ X RODOVIÁRIA (VIA - MOMBACA / ACÁCIAS)
19:25	RODOVIÁRIA X SABOÓ (VIA - ACÁCIAS / MOMBACA)		
23:30	RODOVIÁRIA X SABOÓ (VIA - ACÁCIAS / MOMBACA)		

LINHA - SABOÓ - SÁBADO

SAÍDA DA RODOVIÁRIA		SAÍDA DO SABOÓ	
09:00	RODOVIÁRIA X SABOÓ (VIA - ACÁCIAS / MOMBACA)	10:00	SABOÓ X RODOVIÁRIA (VIA - MOMBACA / ACÁCIAS)
10:30	RODOVIÁRIA X SABOÓ (VIA - ACÁCIAS / MOMBACA)	11:30	SABOÓ X RODOVIÁRIA (VIA - MOMBACA / ACÁCIAS)
12:50	RODOVIÁRIA X SABOÓ (VIA - ACÁCIAS / MOMBACA)	13:50	SABOÓ X RODOVIÁRIA (VIA - MOMBACA / ACÁCIAS)
17:40	RODOVIÁRIA X SABOÓ (VIA - ACÁCIAS / MOMBACA)		

LINHA - SABOÓ - DOMINGOS E FERIADOS

SAÍDA DA RODOVIÁRIA		SAÍDA DO SABOÓ	
09:30	RODOVIÁRIA X SABOÓ (VIA - ACÁCIAS / MOMBACA)	10:30	SABOÓ X RODOVIÁRIA (VIA - MOMBACA / ACÁCIAS)
14:30	RODOVIÁRIA X SABOÓ (VIA - ACÁCIAS / MOMBACA)	15:30	SABOÓ X RODOVIÁRIA (VIA OUTLET CATARINA)
19:00	RODOVIÁRIA X SABOÓ (VIA - ACÁCIAS / MOMBACA)		



LINHA - SÃO JOÃO NOVO X OUTLET CATARINA - Todos os dias

SAÍDA SÃO JOÃO NOVO		SAÍDA OUTLET CATARINA	
05:00	SÃO JOÃO NOVO X OUTLET CATARINA (VIA SABOÓ)	06:40	OUTLET CATARINA x SÃO JOÃO NOVO (VIA AEROPORTO/SABOÓ)
05:50	SÃO JOÃO NOVO X RODOVIÁRIA	08:20	OUTLET CATARINA x SÃO JOÃO NOVO (VIA AEROPORTO)
06:40	SÃO JOÃO NOVO X OUTLET CATARINA	09:10	OUTLET CATARINA x SÃO JOÃO NOVO (VIA SABOÓ)
07:30	SÃO JOÃO NOVO X OUTLET CATARINA (VIA SABOÓ)	10:00	OUTLET CATARINA x SÃO JOÃO NOVO
08:20	SÃO JOÃO NOVO X OUTLET CATARINA	11:40	OUTLET CATARINA x SÃO JOÃO NOVO
09:10	SÃO JOÃO NOVO X RODOVIÁRIA	12:30	OUTLET CATARINA x SÃO JOÃO NOVO (VIA SABOÓ)
10:00	SÃO JOÃO NOVO X OUTLET CATARINA	13:20	OUTLET CATARINA x SÃO JOÃO NOVO
10:50	SÃO JOÃO NOVO X OUTLET CATARINA	14:10	OUTLET CATARINA x SÃO JOÃO NOVO
11:40	SÃO JOÃO NOVO X OUTLET CATARINA	15:50	OUTLET CATARINA x SÃO JOÃO NOVO (VIA SABOÓ)
12:30	SÃO JOÃO NOVO X OUTLET CATARINA	16:40	OUTLET CATARINA x SÃO JOÃO NOVO (VIA AEROPORTO/SABOÓ)
13:20	SÃO JOÃO NOVO X RODOVIÁRIA	17:10	OUTLET CATARINA x RODOVIÁRIA
14:10	SÃO JOÃO NOVO X OUTLET CATARINA	17:30	OUTLET CATARINA x SÃO JOÃO NOVO (VIA AEROPORTO/SABOÓ)
15:00	SÃO JOÃO NOVO X OUTLET CATARINA	19:30	OUTLET CATARINA x RODOVIÁRIA (VIA SABOÓ)
15:50	SÃO JOÃO NOVO X OUTLET CATARINA	20:20	OUTLET CATARINA x RODOVIÁRIA (VIA SABOÓ)
16:40	SÃO JOÃO NOVO X RODOVIÁRIA	21:30	OUTLET CATARINA x RODOVIÁRIA
17:30	SÃO JOÃO NOVO X OUTLET CATARINA (VIA SABOÓ)	21:40	OUTLET CATARINA x SÃO JOÃO NOVO
18:20	SÃO JOÃO NOVO X OUTLET CATARINA	22:30	OUTLET CATARINA x SÃO JOÃO NOVO
19:10	SÃO JOÃO NOVO X RODOVIÁRIA		
20:00	SÃO JOÃO NOVO X OUTLET CATARINA		
20:50	SÃO JOÃO NOVO X OUTLET CATARINA		
22:30	SÃO JOÃO NOVO X RODOVIÁRIA		
23:20	SÃO JOÃO NOVO X RODOVIÁRIA		

HORARIOS PARTINDO DA RODOVIÁRIA

RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO		RODOVIÁRIA X OUTLET CATARINA	
04:30	RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO	05:50	RODOVIÁRIA X OUTLET CATARINA (VIA - SABOÓ)
05:20	RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO	07:30	RODOVIÁRIA X OUTLET CATARINA
05:50	RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO (VIA MONTE SERRAT)	07:50	RODOVIÁRIA X OUTLET CATARINA (VIA - SABOÓ)
06:40	RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO	08:20	RODOVIÁRIA X OUTLET CATARINA (VIA - SABOÓ)
07:30	RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO (VIA MONTE SERRAT)	09:10	RODOVIÁRIA X OUTLET CATARINA
08:20	RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO (VIA JD. CRUZEIRO)	10:50	RODOVIÁRIA X OUTLET CATARINA (VIA - SABOÓ)
09:10	RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO	11:40	RODOVIÁRIA X OUTLET CATARINA
10:00	RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO	12:30	RODOVIÁRIA X OUTLET CATARINA
10:50	RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO (VIA MONTE SERRAT)	13:20	RODOVIÁRIA X OUTLET CATARINA (VIA - SABOÓ)
11:40	RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO	15:00	RODOVIÁRIA X OUTLET CATARINA
12:30	RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO	15:50	RODOVIÁRIA X OUTLET CATARINA
13:20	RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO	16:40	RODOVIÁRIA X OUTLET CATARINA
14:10	RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO	18:20	RODOVIÁRIA X OUTLET CATARINA (VIA - SABOÓ)
15:00	RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO	19:10	RODOVIÁRIA X OUTLET CATARINA
15:50	RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO (VIA JD. CRUZEIRO)	20:50	RODOVIÁRIA X OUTLET CATARINA (VIA - SABOÓ)
16:40	RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO (VIA MONTE SERRAT)	21:40	RODOVIÁRIA X OUTLET CATARINA
17:30	RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO		
18:20	RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO		
19:10	RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO		
20:00	RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO		
21:40	RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO		
22:30	RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO VIA VINHAS DO SOL e PONTA PORÃ		
23:20	RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO		

LINHA - RODOVIÁRIA X GUAÇU - SEGUNDA A SEXTA

SAÍDA DA RODOVIÁRIA		SAÍDA GUAÇU	
04:40	RODOVIÁRIA X GUAÇU	05:00	GUAÇU x RODOVIÁRIA
05:40	RODOVIÁRIA X GUAÇU	06:30	GUAÇU x RODOVIÁRIA (PARTE DO CONDOR)
06:40	RODOVIÁRIA X GUAÇU	06:00	GUAÇU x RODOVIÁRIA
07:40	RODOVIÁRIA X GUAÇU (ATÉ CONDOR)	07:00	GUAÇU x RODOVIÁRIA
09:00	RODOVIÁRIA X GUAÇU	08:00	GUAÇU x RODOVIÁRIA
10:20	RODOVIÁRIA X GUAÇU	09:20	GUAÇU x RODOVIÁRIA
11:40	RODOVIÁRIA X GUAÇU	10:40	GUAÇU x RODOVIÁRIA
12:00	RODOVIÁRIA X GUAÇU (ATÉ CONDOR)	12:00	GUAÇU x RODOVIÁRIA
13:00	RODOVIÁRIA X GUAÇU	12:30	GUAÇU x RODOVIÁRIA
14:20	RODOVIÁRIA X GUAÇU	13:20	GUAÇU x RODOVIÁRIA
15:40	RODOVIÁRIA X GUAÇU	14:40	GUAÇU x RODOVIÁRIA
16:40	RODOVIÁRIA X GUAÇU (ATÉ CONDOR)	16:00	GUAÇU x RODOVIÁRIA
17:40	RODOVIÁRIA X GUAÇU	17:00	GUAÇU x RODOVIÁRIA
18:40	RODOVIÁRIA X GUAÇU (ATÉ CONDOR)	18:00	GUAÇU x RODOVIÁRIA
20:00	RODOVIÁRIA X GUAÇU	19:00	GUAÇU x RODOVIÁRIA
21:20	RODOVIÁRIA X GUAÇU	20:20	GUAÇU x RODOVIÁRIA
22:40	RODOVIÁRIA X GUAÇU	21:40	GUAÇU x RODOVIÁRIA
		23:00	GUAÇU x RODOVIÁRIA

LINHA - RODOVIÁRIA X GUAÇU - SÁBADO

SAÍDA DA RODOVIÁRIA		SAÍDA GUAÇU	
04:40	RODOVIÁRIA X GUAÇU	05:00	GUAÇU x RODOVIÁRIA
05:40	RODOVIÁRIA X GUAÇU	06:00	GUAÇU x RODOVIÁRIA
06:40	RODOVIÁRIA X GUAÇU	07:00	GUAÇU x RODOVIÁRIA
07:40	RODOVIÁRIA X GUAÇU (ATÉ CONDOR)	08:00	GUAÇU x RODOVIÁRIA
09:00	RODOVIÁRIA X GUAÇU	09:20	GUAÇU x RODOVIÁRIA
10:20	RODOVIÁRIA X GUAÇU	10:40	GUAÇU x RODOVIÁRIA
11:40	RODOVIÁRIA X GUAÇU (ATÉ CONDOR)	12:00	GUAÇU x RODOVIÁRIA
13:00	RODOVIÁRIA X GUAÇU	13:20	GUAÇU x RODOVIÁRIA
14:20	RODOVIÁRIA X GUAÇU	14:40	GUAÇU x RODOVIÁRIA
15:40	RODOVIÁRIA X GUAÇU	16:00	GUAÇU x RODOVIÁRIA
16:40	RODOVIÁRIA X GUAÇU (ATÉ CONDOR)	17:00	GUAÇU x RODOVIÁRIA
17:40	RODOVIÁRIA X GUAÇU	18:00	GUAÇU x RODOVIÁRIA
18:40	RODOVIÁRIA X GUAÇU (ATÉ CONDOR)	19:00	GUAÇU x RODOVIÁRIA
20:00	RODOVIÁRIA X GUAÇU	20:20	GUAÇU x RODOVIÁRIA
21:20	RODOVIÁRIA X GUAÇU	21:40	GUAÇU x RODOVIÁRIA
22:40	RODOVIÁRIA X GUAÇU	23:00	GUAÇU x RODOVIÁRIA

LINHA - RODOVIÁRIA X GUAÇU - DOMINGO E FERIADO

SAÍDA DA RODOVIÁRIA		SAÍDA GUAÇU	
07:20	RODOVIÁRIA X GUAÇU	07:40	GUAÇU x RODOVIÁRIA
09:20	RODOVIÁRIA X GUAÇU	09:40	GUAÇU x RODOVIÁRIA
11:20	RODOVIÁRIA X GUAÇU	11:40	GUAÇU x RODOVIÁRIA
13:20	RODOVIÁRIA X GUAÇU	13:40	GUAÇU x RODOVIÁRIA
15:20	RODOVIÁRIA X GUAÇU	15:40	GUAÇU x RODOVIÁRIA
17:20	RODOVIÁRIA X GUAÇU	17:40	GUAÇU x RODOVIÁRIA
19:20	RODOVIÁRIA X GUAÇU	19:40	GUAÇU x RODOVIÁRIA
21:20	RODOVIÁRIA X GUAÇU	21:40	GUAÇU x RODOVIÁRIA

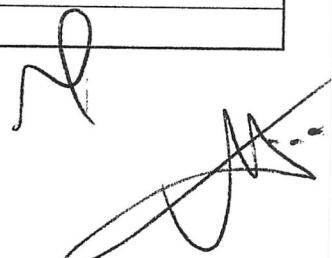


LINHA - RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA VIA VILA AMARAL- SEGUNDA A SÁBADO

SAÍDA DA RODOVIÁRIA		SAÍDA PARQUE ALIANÇA	
05:20	RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA	05:45	PARQUE ALIANÇA x RODOVIÁRIA
06:20	RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA	06:45	PARQUE ALIANÇA x RODOVIÁRIA
07:20	RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA	07:45	PARQUE ALIANÇA x RODOVIÁRIA
08:20	RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA	08:45	PARQUE ALIANÇA x RODOVIÁRIA
09:40	RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA	10:05	PARQUE ALIANÇA x RODOVIÁRIA
11:00	RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA	11:25	PARQUE ALIANÇA x RODOVIÁRIA
12:20	RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA	12:45	PARQUE ALIANÇA x RODOVIÁRIA
13:40	RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA	14:05	PARQUE ALIANÇA x RODOVIÁRIA
15:00	RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA	15:25	PARQUE ALIANÇA x RODOVIÁRIA
16:20	RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA	16:45	PARQUE ALIANÇA x RODOVIÁRIA
17:20	RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA	17:35	PARQUE ALIANÇA x RODOVIÁRIA
18:20	RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA	18:45	PARQUE ALIANÇA x RODOVIÁRIA
19:20	RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA	19:45	PARQUE ALIANÇA x RODOVIÁRIA
20:40	RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA	21:05	PARQUE ALIANÇA x RODOVIÁRIA
22:30	RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA	22:55	PARQUE ALIANÇA x RODOVIÁRIA
23:20	RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA		

LINHA 15 - RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA - DOMINGO

SAÍDA DA RODOVIÁRIA		SAÍDA PARQUE ALIANÇA	
06:30	RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA (VIA GABRIEL PIZA)	07:00	PARQUE ALIANÇA x RODOVIÁRIA (VIA - MOSTEIRO)
08:00	RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA (VIA GABRIEL PIZA)	08:30	PARQUE ALIANÇA x RODOVIÁRIA (VIA - MOSTEIRO)
09:30	RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA (VIA LEITÃO)	10:00	PARQUE ALIANÇA x RODOVIÁRIA
11:10	RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA (VIA GABRIEL PIZA)	11:40	PARQUE ALIANÇA x RODOVIÁRIA
12:30	RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA (VIA GABRIEL PIZA)	13:00	PARQUE ALIANÇA x RODOVIÁRIA (VIA - MOSTEIRO)
14:00	RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA (VIA LEITÃO)	14:30	PARQUE ALIANÇA x RODOVIÁRIA
15:20	RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA (VIA GABRIEL PIZA)	15:50	PARQUE ALIANÇA x RODOVIÁRIA
17:00	RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA (VIA GABRIEL PIZA)	17:30	PARQUE ALIANÇA x RODOVIÁRIA
18:30	RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA (VIA GABRIEL PIZA)	19:00	PARQUE ALIANÇA x RODOVIÁRIA (VIA - MOSTEIRO)
20:30	RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA (VIA LEITÃO)	21:00	PARQUE ALIANÇA x RODOVIÁRIA
22:30	RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA (VIA GABRIEL PIZA)	23:10	PARQUE ALIANÇA x RODOVIÁRIA
23:20	RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA (VIA GABRIEL PIZA)		



LINHA - RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO - SEGUNDA A SEXTA

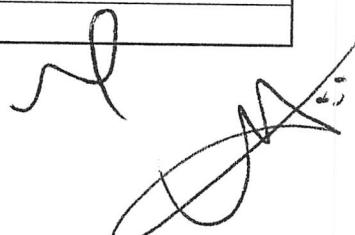
SAÍDA DA RODOVIÁRIA		SAÍDA SANTO ANTONIO	
06:10	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	06:25	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA
07:10	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	07:25	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA
08:10	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	08:25	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA
09:30	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	09:45	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA
10:50	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	11:05	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA
12:10	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	12:25	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA
13:30	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	13:45	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA
14:50	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	15:05	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA
16:10	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	16:25	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA
17:10	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	17:25	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA
18:10	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	18:25	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA
19:10	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	19:25	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA
20:20	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	20:45	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA

LINHA - RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO - SÁBADO

SAÍDA DA RODOVIÁRIA		SAÍDA SANTO ANTONIO	
06:10	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	06:25	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA
08:10	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	08:25	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA
10:30	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	10:45	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA
11:50	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	12:05	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA
13:10	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	13:25	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA
15:10	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	15:25	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA
17:10	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	17:25	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA
19:20	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	19:35	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA
20:50	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	21:05	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA

LINHA - RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO - DOMINGO E FERIADO

SAÍDA DA RODOVIÁRIA		SAÍDA SANTO ANTONIO	
07:00	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	07:15	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA
09:00	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	09:15	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA
10:30	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	10:45	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA
12:00	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	12:15	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA
13:30	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	13:45	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA
14:50	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	15:05	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA
16:30	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	16:45	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA
19:30	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	19:45	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA



LINHA - RODOVIÁRIA X CARMO VIA PONTA PORÃ - SEGUNDA A SEXTA.

SAÍDA DA RODOVIÁRIA

SAÍDA CARMO

		05:20	CARMO X RODOVIÁRIA
06:40	RODOVIÁRIA X CARMO - DIRETO	06:30	CARMO X RODOVIÁRIA
08:40	RODOVIÁRIA X CARMO	07:40	CARMO X RODOVIÁRIA (VIA VILA VILMA)
10:50	RODOVIÁRIA X CARMO	09:40	CARMO X RODOVIÁRIA
12:50	RODOVIÁRIA X CARMO	11:50	CARMO X RODOVIÁRIA
14:50	RODOVIÁRIA X CARMO	13:50	CARMO X RODOVIÁRIA (VIA VILA VILMA)
16:50	RODOVIÁRIA X CARMO	15:50	CARMO X RODOVIÁRIA
18:50	RODOVIÁRIA X CARMO	17:50	CARMO X RODOVIÁRIA
23:05	RODOVIÁRIA X CARMO - ATENDE VINHAS DO SOL	19:50	CARMO X RODOVIÁRIA

LINHA - RODOVIÁRIA X SUIÇA - SEGUNDA A SEXTA

SAÍDA DA RODOVIÁRIA		SAÍDA SUIÇA	
06:40	RODOVIÁRIA X SUIÇA (VIA - VILA AMARAL / JUNQUEIRA)	06:55	SUIÇA x RODOVIÁRIA
11:45	RODOVIÁRIA X SUIÇA (VIA - VILA AMARAL / JUNQUEIRA)	12:00	SUIÇA x RODOVIÁRIA
14:10	RODOVIÁRIA X SUIÇA (VIA - VILA AMARAL / JUNQUEIRA)	14:25	SUIÇA x RODOVIÁRIA
15:45	RODOVIÁRIA X SUIÇA (VIA - VILA AMARAL / JUNQUEIRA)	16:00	SUIÇA x RODOVIÁRIA
18:20	RODOVIÁRIA X SUIÇA (VIA - VILA AMARAL / JUNQUEIRA)	18:35	SUIÇA x RODOVIÁRIA
19:30	RODOVIÁRIA X SUIÇA (VIA - VILA AMARAL / JUNQUEIRA)	19:45	SUIÇA x RODOVIÁRIA

LINHA - RODOVIÁRIA X SUIÇA - SÁBADO

SAÍDA DA RODOVIÁRIA		SAÍDA SUIÇA	
07:10	RODOVIÁRIA X SUIÇA (VIA - VILA AMARAL / JUNQUEIRA)	07:25	SUIÇA x RODOVIÁRIA
11:10	RODOVIÁRIA X SUIÇA (VIA - VILA AMARAL / JUNQUEIRA)	11:25	SUIÇA x RODOVIÁRIA
13:40	RODOVIÁRIA X SUIÇA (VIA - VILA AMARAL / JUNQUEIRA)	13:55	SUIÇA x RODOVIÁRIA
16:00	RODOVIÁRIA X SUIÇA (VIA - VILA AMARAL / JUNQUEIRA)	16:15	SUIÇA x RODOVIÁRIA
18:00	RODOVIÁRIA X SUIÇA (VIA - VILA AMARAL / JUNQUEIRA)	18:15	SUIÇA x RODOVIÁRIA

LINHA - RODOVIÁRIA X SOROCAMIRIM / PAVÃO SEGUNDA A SEXTA

SAÍDA DA RODOVIÁRIA

SAÍDA SOROCAMIRIM

05:20	RODOVIÁRIA / PAVÃO (V. ROD. QUINTINO DE LIMA) - CLINICA	05:40	SOROCAMIRIM / RODOVIÁRIA Via Parque Aliança
06:30	RODOVIÁRIA / SOROCAMIRIM / PAVÃO	06:20	PAVÃO / RODOVIÁRIA (VIA QUINTINO DE LIMA)
07:10	RODOVIÁRIA / SOROCAMIRIM / PAVÃO -CLINICA	07:20	PAVÃO / SOROCAMIRIM / RODOVIÁRIA
09:00	RODOVIÁRIA / SOROCAMIRIM / PAVAO -CLINICA	08:05	PAVÃO / SOROCAMIRIM / RODOVIÁRIA
10:45	RODOVIÁRIA / SOROCAMIRIM / PAVÃO -CLINICA	10:00	PAVÃO / SOROCAMIRIM / RODOVIÁRIA
13:10	RODOVIÁRIA / SOROCAMIRIM / PAVÃO -CLINICA	12:00	PAVÃO / SOROCAMIRIM / RODOVIÁRIA
15:10	RODOVIÁRIA / SOROCAMIRIM / PAVÃO	14:10	PAVÃO / SOROCAMIRIM / RODOVIÁRIA
17:20	RODOVIÁRIA / SOROCAMIRIM / PAVÃO	16:10	PAVÃO / SOROCAMIRIM / RODOVIÁRIA
19:20	RODOVIÁRIA / SOROCAMIRIM / PAVÃO -CLINICA	18:10	PAVÃO / SOROCAMIRIM / RODOVIÁRIA
22:40	RODOVIÁRIA / SOROCAMIRIM / PAVÃO -CLINICA	20:20	PAVÃO / SOROCAMIRIM / RODOVIÁRIA
23:20	RODOVIÁRIA / SOROCAMIRIM / PAVÃO -CLINICA		

LINHA - RODOVIÁRIA X SOROCAMIRIM / PAVÃO SÁBADO

SAÍDA DA RODOVIÁRIA

SAÍDA SOROCAMIRIM

05:10	RODOVIÁRIA / SOROCAMIRIM / PAVÃO VIA LEITÃO	05:40	PAVÃO / SOROCAMIRIM / RODOVIÁRIA
06:40	RODOVIÁRIA / SOROCAMIRIM / PAVÃO -CLINICA	07:40	PAVÃO / SOROCAMIRIM / RODOVIÁRIA
09:10	RODOVIÁRIA / SOROCAMIRIM / PAVÃO VIA LEITÃO	10:10	PAVÃO / SOROCAMIRIM / RODOVIÁRIA (VIA JUNQUEIRA)
11:10	RODOVIÁRIA / SOROCAMIRIM / PAVÃO -CLINICA	12:10	PAVÃO / SOROCAMIRIM / RODOVIÁRIA
15:10	RODOVIÁRIA / SOROCAMIRIM / PAVÃO VIA LEITÃO	16:10	PAVÃO / SOROCAMIRIM / RODOVIÁRIA
17:10	RODOVIÁRIA / SOROCAMIRIM / PAVÃO	18:10	PAVÃO / SOROCAMIRIM / RODOVIÁRIA
19:50	RODOVIÁRIA / SOROCAMIRIM / PAVÃO VIA LEITÃO	20:50	PAVÃO / SOROCAMIRIM / RODOVIÁRIA

LINHA - RODOVIÁRIA X SOROCAMIRIM / PAVÃO DOMINGO E FERIADO

SAÍDA DA RODOVIÁRIA

SAÍDA SOROCAMIRIM

07:30	RODOVIÁRIA / SOROCAMIRIM / PAVÃO	08:30	PAVÃO / SOROCAMIRIM / RODOVIÁRIA
11:30	RODOVIÁRIA / SOROCAMIRIM / PAVÃO	12:30	PAVÃO / SOROCAMIRIM / RODOVIÁRIA
14:30	RODOVIÁRIA / SOROCAMIRIM / PAVÃO	15:30	PAVÃO / SOROCAMIRIM / RODOVIÁRIA

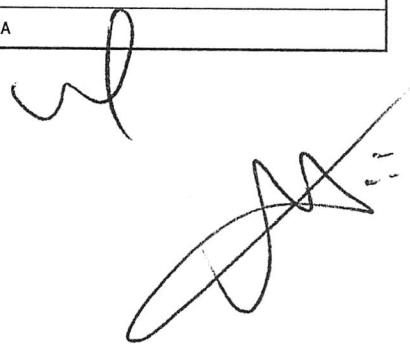
A handwritten signature is present above a large, bold 'X' mark. The signature appears to be in cursive ink and is positioned to the right of the third row of the table. The 'X' mark is drawn through the bottom row of the table.

LINHA - RODOVIÁRIA X PLANALTO VERDE - SEGUNDA A SEXTA

SAÍDA DA RODOVIÁRIA

SAÍDA PLANALTO VERDE

06:00	RODOVIÁRIA X PLANALTO VERDE	06:20	PLANALTO VERDE x RODOVIÁRIA
12:15	RODOVIÁRIA X PLANALTO VERDE	12:35	PLANALTO VERDE x RODOVIÁRIA
17:00	RODOVIÁRIA X PLANALTO VERDE	17:20	PLANALTO VERDE x RODOVIÁRIA

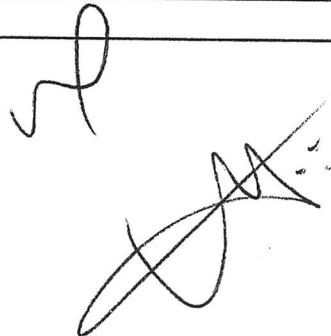


Linha - Rodoviária x Vila Nova - Segunda a Sábado

SAÍDA DA RODOVIÁRIA		SAÍDA VILA NOVA	
05:00	RODOVIÁRIA X VILA NOVA	04:40	VILA NOVA x RODOVIÁRIA
06:10	RODOVIÁRIA X VILA NOVA	05:30	VILA NOVA x RODOVIÁRIA
07:00	RODOVIÁRIA X VILA NOVA	06:30	VILA NOVA x RODOVIÁRIA (VIA - SÃO RAFAEL)
08:00	RODOVIÁRIA X VILA NOVA	07:30	VILA NOVA x RODOVIÁRIA
09:00	RODOVIÁRIA X VILA NOVA	08:30	VILA NOVA x RODOVIÁRIA
10:00	RODOVIÁRIA X VILA NOVA	09:30	VILA NOVA x RODOVIÁRIA
11:00	RODOVIÁRIA X VILA NOVA	10:30	VILA NOVA x RODOVIÁRIA
12:00	RODOVIÁRIA X VILA NOVA	11:30	VILA NOVA x RODOVIÁRIA
13:00	RODOVIÁRIA X VILA NOVA	12:30	VILA NOVA x RODOVIÁRIA (VIA - SÃO RAFAEL)
14:10	RODOVIÁRIA X VILA NOVA	13:30	VILA NOVA x RODOVIÁRIA
15:00	RODOVIÁRIA X VILA NOVA	14:30	VILA NOVA x RODOVIÁRIA
16:00	RODOVIÁRIA X VILA NOVA	15:30	VILA NOVA x RODOVIÁRIA
17:00	RODOVIÁRIA X VILA NOVA	16:30	VILA NOVA x RODOVIÁRIA
18:00	RODOVIÁRIA X VILA NOVA	17:30	VILA NOVA x RODOVIÁRIA (VIA - SÃO RAFAEL)
19:00	RODOVIÁRIA X VILA NOVA	18:30	VILA NOVA x RODOVIÁRIA
20:00	RODOVIÁRIA X VILA NOVA	19:30	VILA NOVA x RODOVIÁRIA
21:00	RODOVIÁRIA X VILA NOVA	20:30	VILA NOVA x RODOVIÁRIA
22:10	RODOVIÁRIA X VILA NOVA	21:30	VILA NOVA x RODOVIÁRIA
23:20	RODOVIÁRIA X VILA NOVA	22:30	VILA NOVA x RODOVIÁRIA

Linha - Rodoviária x Vila Nova - Domingo e Fériado

SAÍDA DA RODOVIÁRIA		SAÍDA VILA NOVA	
06:00	RODOVIÁRIA X VILA NOVA	06:30	VILA NOVA x RODOVIÁRIA
08:00	RODOVIÁRIA X VILA NOVA	08:30	VILA NOVA x RODOVIÁRIA
10:00	RODOVIÁRIA X VILA NOVA	10:30	VILA NOVA x RODOVIÁRIA
12:00	RODOVIÁRIA X VILA NOVA	12:30	VILA NOVA x RODOVIÁRIA
14:00	RODOVIÁRIA X VILA NOVA	14:30	VILA NOVA x RODOVIÁRIA
16:00	RODOVIÁRIA X VILA NOVA	16:30	VILA NOVA x RODOVIÁRIA
18:00	RODOVIÁRIA X VILA NOVA	18:30	VILA NOVA x RODOVIÁRIA
20:00	RODOVIÁRIA X VILA NOVA	20:30	VILA NOVA x RODOVIÁRIA
22:20	RODOVIÁRIA X VILA NOVA (VIA SANTO ANTÔNIO)	22:50	VILA NOVA x RODOVIÁRIA



LINHA - RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL - SEGUNDA A SÁBADO

SAÍDA DA RODOVIÁRIA		SAÍDA PAISAGEM COLONIAL	
		04:30	PAISAGEM COLONIAL x RODOVIÁRIA
05:00	RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL	05:30	PAISAGEM COLONIAL x RODOVIÁRIA
06:00	RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL	06:30	PAISAGEM COLONIAL x RODOVIÁRIA
07:00	RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL (VIA VINHEDO)	07:30	PAISAGEM COLONIAL x RODOVIÁRIA
08:00	RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL	08:30	PAISAGEM COLONIAL x RODOVIÁRIA
08:50	RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL	09:20	PAISAGEM COLONIAL x RODOVIÁRIA
10:10	RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL (VIA VINHEDO)	10:40	PAISAGEM COLONIAL x RODOVIÁRIA
11:00	RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL	11:30	PAISAGEM COLONIAL x RODOVIÁRIA
12:00	RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL (VIA VINHEDO)	12:30	PAISAGEM COLONIAL x RODOVIÁRIA
13:00	RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL	13:30	PAISAGEM COLONIAL x RODOVIÁRIA
14:00	RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL (VIA VINHEDO)	14:40	PAISAGEM COLONIAL x RODOVIÁRIA
15:15	RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL	15:45	PAISAGEM COLONIAL x RODOVIÁRIA
16:15	RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL	16:45	PAISAGEM COLONIAL x RODOVIÁRIA
17:30	RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL (VIA VINHEDO)	18:00	PAISAGEM COLONIAL x RODOVIÁRIA
18:35	RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL	19:05	PAISAGEM COLONIAL x RODOVIÁRIA
19:35	RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL (VIA VINHEDO)	20:10	PAISAGEM COLONIAL x RODOVIÁRIA

LINHA - RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL - DOMINGO E FERIADO

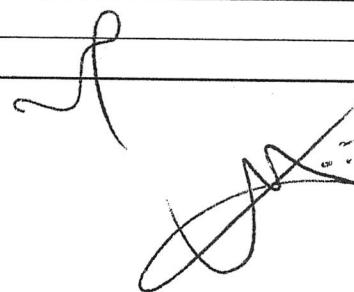
SAÍDA DA RODOVIÁRIA		SAÍDA PAISAGEM COLONIAL	
05:00	RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL	05:30	PAISAGEM COLONIAL x RODOVIÁRIA
07:00	RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL (VIA VINHEDO)	07:30	PAISAGEM COLONIAL x RODOVIÁRIA
09:00	RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL	09:30	PAISAGEM COLONIAL x RODOVIÁRIA
11:00	RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL (VIA VINHEDO)	11:30	PAISAGEM COLONIAL x RODOVIÁRIA
12:00	RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL	12:30	PAISAGEM COLONIAL x RODOVIÁRIA
13:00	RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL	13:30	PAISAGEM COLONIAL x RODOVIÁRIA
15:00	RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL (VIA VINHEDO)	15:30	PAISAGEM COLONIAL x RODOVIÁRIA
17:00	RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL	17:30	PAISAGEM COLONIAL x RODOVIÁRIA
19:00	RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL	19:30	PAISAGEM COLONIAL x RODOVIÁRIA

LINHA - RODOVIÁRIA X CANGUERA - SEGUNDA A SÁBADO

	SAÍDA DA RODOVIÁRIA		SAÍDA CANGUERA
05:00	RODOVIÁRIA X CANGUERA	05:30	CANGUERA X RODOVIÁRIA
05:25	RODOVIÁRIA X CANGUERA	06:00	CANGUERA X RODOVIÁRIA
06:10	RODOVIÁRIA X CANGUERA	06:50	CANGUERA X RODOVIÁRIA (VIA CAMPININHA)
06:50	RODOVIÁRIA X CANGUERA	07:40	CANGUERA X RODOVIÁRIA
07:40	RODOVIÁRIA X CANGUERA	08:30	CANGUERA X RODOVIÁRIA
08:30	RODOVIÁRIA X CANGUERA	09:20	CANGUERA X RODOVIÁRIA
09:20	RODOVIÁRIA X CANGUERA	10:10	CANGUERA X RODOVIÁRIA (VIA CAMPININHA)
10:10	RODOVIÁRIA X CANGUERA	11:00	CANGUERA X RODOVIÁRIA
11:00	RODOVIÁRIA X CANGUERA	11:50	CANGUERA X RODOVIÁRIA
11:50	RODOVIÁRIA X CANGUERA	12:40	CANGUERA X RODOVIÁRIA (VIA CAMPININHA)
12:40	RODOVIÁRIA X CANGUERA	13:30	CANGUERA X RODOVIÁRIA
13:30	RODOVIÁRIA X CANGUERA	14:20	CANGUERA X RODOVIÁRIA
14:20	RODOVIÁRIA X CANGUERA	15:10	CANGUERA X RODOVIÁRIA
15:10	RODOVIÁRIA X CANGUERA	16:00	CANGUERA X RODOVIÁRIA
16:00	RODOVIÁRIA X CANGUERA	16:50	CANGUERA X RODOVIÁRIA
16:50	RODOVIÁRIA X CANGUERA	17:40	CANGUERA X RODOVIÁRIA (VIA CAMPININHA)
17:40	RODOVIÁRIA X CANGUERA	18:30	CANGUERA X RODOVIÁRIA
18:10	RODOVIÁRIA X CANGUERA	19:00	CANGUERA X RODOVIÁRIA
18:40	RODOVIÁRIA X CANGUERA	19:20	CANGUERA X RODOVIÁRIA
19:20	RODOVIÁRIA X CANGUERA	20:00	CANGUERA X RODOVIÁRIA
20:40	RODOVIÁRIA X CANGUERA (VIA PAISAGEM COLONIAL)	21:20	CANGUERA X RODOVIÁRIA
21:40	RODOVIÁRIA X CANGUERA	22:20	CANGUERA X RODOVIÁRIA
22:10	RODOVIÁRIA X CANGUERA (VIA PAISAGEM COLONIAL/VINHEDO)	22:40	CANGUERA X RODOVIÁRIA
22:40	RODOVIÁRIA X CANGUERA (VIA PAISAGEM COLONIAL/VINHEDO)	23:20	CANGUERA X RODOVIÁRIA
23:20	RODOVIÁRIA X CANGUERA (VIA PAISAGEM COLONIAL)	00:00	CANGUERA X RODOVIÁRIA

LINHA - RODOVIÁRIA X CANGUERA - DOMINGOS E FERIADOS

	SAÍDA DA RODOVIÁRIA		SAÍDA CANGUERA
06:00	RODOVIÁRIA X CANGUERA	06:40	CANGUERA X RODOVIÁRIA
08:00	RODOVIÁRIA X CANGUERA	08:40	CANGUERA X RODOVIÁRIA
10:00	RODOVIÁRIA X CANGUERA	10:40	CANGUERA X RODOVIÁRIA
12:00	RODOVIÁRIA X CANGUERA	12:40	CANGUERA X RODOVIÁRIA
14:00	RODOVIÁRIA X CANGUERA	14:40	CANGUERA X RODOVIÁRIA
16:00	RODOVIÁRIA X CANGUERA	16:40	CANGUERA X RODOVIÁRIA
18:00	RODOVIÁRIA X CANGUERA	18:40	CANGUERA X RODOVIÁRIA
20:00	RODOVIÁRIA X CANGUERA (VIA PAISAGEM COLONIAL)	20:40	CANGUERA X RODOVIÁRIA
22:10	RODOVIÁRIA X CANGUERA	22:40	CANGUERA X RODOVIÁRIA
22:40	RODOVIÁRIA X CANGUERA (VIA PAISAGEM COLONIAL/VINHEDO)	23:20	CANGUERA X RODOVIÁRIA
23:20	RODOVIÁRIA X CANGUERA (VIA PAISAGEM COLONIAL)	23:50	CANGUERA X RODOVIÁRIA



LINHA - RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE - SEGUNDA A SEXTA			
SAÍDA DA RODOVIÁRIA		SAÍDA VARGEM GRANDE	
05:00	RODOVIÁRIA X VARGEM GRANDE	06:00	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
06:00	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE	07:00	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
07:00	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE	08:00	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
08:00	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE	09:00	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
09:00	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE	10:00	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
10:00	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE	11:00	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
11:00	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE	12:00	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
12:00	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE	13:00	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
13:00	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE	14:00	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
14:05	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE	15:00	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
15:00	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE	16:00	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
16:00	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE	17:00	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
17:10	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE	18:10	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
18:10	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE	19:10	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
19:00	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE	20:00	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
20:00	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE	21:00	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
21:00	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE - VIA PONTA PORÃ	22:05	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA

LINHA - RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE - SÁBADO			
SAÍDA DA RODOVIÁRIA		SAÍDA VARGEM GRANDE	
05:00	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE	06:00	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
06:00	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE (VIA CARMO/JD. CAMARGO)	07:20	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
07:00	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE	08:00	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA (VIA PONTA PORÃ)
09:00	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE (VIA CARMO/JD. CAMARGO)	10:20	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
10:00	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE	10:50	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
11:10	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE	12:10	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
12:10	RODOVIÁRIA X VARGEM GRANDE (VIA PONTE LAVRADRA)	13:20	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
13:00	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE	14:00	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
14:05	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE (VIA CARMO/JD. CAMARGO)	15:20	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
16:00	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE	17:00	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
17:00	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE (VIA CARMO/JD. CAMARGO)	18:20	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
18:00	RODOVIÁRIA X VARGEM GRANDE (VIA PONTE LAVRADRA)	18:50	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
19:40	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE	20:40	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
21:20	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE	22:10	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
22:40	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE - VIA PONTA PORÃ	23:30	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA

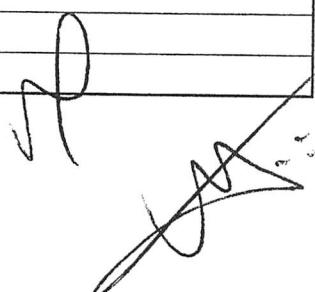
LINHA RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE - DOMINGO E FERIADO			
SAÍDA DA RODOVIÁRIA		SAÍDA VARGEM GRANDE	
06:00	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE	07:00	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
08:00	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE (VIA CARMO/JD. CAMARGO)	09:20	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
11:00	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE	12:00	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
13:30	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE (VIA CARMO/JD. CAMARGO)	14:45	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
16:10	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE (VIA CARMO/JD. CAMARGO)	17:30	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
19:30	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE	20:20	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
21:20	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE	22:20	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA

LINHA - RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA - SEGUNDA A SEXTA

	SAÍDA DA RODOVIÁRIA		SAÍDA GABRIEL PIZA
		05:40	GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA
06:10	RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA (VIA LEITÃO) / MABRUK	06:40	GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA (VIA LEITÃO) / MABRUK
07:10	RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA	07:40	GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA
08:00	RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA (VIA LEITÃO)	08:30	GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA
08:50	RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA	09:20	GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA
10:30	RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA	11:00	GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA
12:10	RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA (VIA LEITÃO)	12:40	GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA
13:00	RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA	13:30	GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA
14:00	RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA	14:30	GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA
15:30	RODOVIÁRIA X G.PIZA (VIA LEITÃO) / MABRUK / C. CEPO	16:00	GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA
17:00	RODOVIÁRIA X G.PIZA (VIA LEITÃO) / MABRUK / C. CEPO	17:30	GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA
18:20	RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA (VIA LEITÃO) / MABRUK	18:40	GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA
19:20	RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA	19:50	GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA
20:10	RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA	20:30	GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA
22:00	RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA	22:30	GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA
23:15	RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA	23:45	GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA

LINHA - RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA - SÁBADO

	SAÍDA DA RODOVIÁRIA		SAÍDA GABRIEL PIZA
05:30	RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA	06:00	GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA (VIA - MOSTEIRO)
06:35	RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA	07:05	GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA (VIA - MOSTEIRO)
07:40	RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA	08:10	GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA (VIA - MOSTEIRO)
08:45	RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA	09:15	GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA (VIA - MOSTEIRO)
10:45	RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA	11:15	GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA (VIA - MOSTEIRO)
12:00	RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA	12:30	GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA (VIA - MOSTEIRO)
13:10	RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA	13:40	GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA
15:10	RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA	15:40	GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA (VIA - MOSTEIRO)
16:15	RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA	16:45	GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA
17:20	RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA	17:50	GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA (VIA - MOSTEIRO)
18:20	RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA	18:50	GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA
19:20	RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA	19:50	GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA
20:20	RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA	20:50	GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA
22:40	RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA	23:10	GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA



LINHA - RODOVIÁRIA X MOSTEIRO - SEGUNDA A SEXTA

SAÍDA DA RODOVIÁRIA

SAÍDA MOSTEIRO

		06:10	MOSTEIRO x RODOVIÁRIA
07:10	RODOVIÁRIA X MOSTEIRO (VIA- PANELINNI)	07:30	MOSTEIRO x RODOVIÁRIA
08:10	RODOVIÁRIA X MOSTEIRO (VIA - RECEITA FEDERAL)	08:30	MOSTEIRO x RODOVIÁRIA
09:10	RODOVIÁRIA X MOSTEIRO	09:30	MOSTEIRO x RODOVIÁRIA
09:50	RODOVIÁRIA X MOSTEIRO (VIA - RECEITA FEDERAL)	10:10	MOSTEIRO x RODOVIÁRIA
11:30	RODOVIÁRIA X MOSTEIRO	11:50	MOSTEIRO x RODOVIÁRIA
13:10	RODOVIÁRIA X MOSTEIRO (VIA- PANELINNI)	13:30	MOSTEIRO x RODOVIÁRIA
16:15	RODOVIÁRIA X MOSTEIRO	16:35	MOSTEIRO x RODOVIÁRIA
17:40	RODOVIÁRIA X MOSTEIRO (VIA- PANELINNI)	18:00	MOSTEIRO x RODOVIÁRIA
18:50	RODOVIÁRIA X MOSTEIRO	19:10	MOSTEIRO x RODOVIÁRIA
19:30	RODOVIÁRIA X MOSTEIRO	19:50	MOSTEIRO x RODOVIÁRIA



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS Nº 004

CONTRATADA: JUNDIÁ TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

OBJETIVO: SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO

LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE – SP

O Sr. Marcos Gianelli de Toledo, Diretor de Planejamento e Meio Ambiente da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais e conforme definido em reunião com a empresa Jundiá, autoriza a substituição dos 22 veículos atuais conforme prefixos e placas (1117 FRX 2J94, 1118 FRS 8H25, 1119 FQP 0H30, 1120 FQX 9D48, 1126 FQQ 9H13, 1127 FSB 4D55, 1128 FUE 1C38, 1134 FTA 4E76, 1142 FSU 1F61, 1143 FRW 2A94, 1144 FZK 1C53, 1146 FTF 0B86, 1148 FRX 1H62, 1149 FXP 5E59, 1150 FVN 1H65, 1171 FHX 9G38, 1172 FTZ 8E72, 1173 FJW 4J24, 1174 FVX 4D42, 1175 GKF 8J41, 1176 GJX 3A43 e 1177 FHE 7F44), pelos novos veículos conforme prefixos e placas: (1197 BPQ 8G24, 1198 EOO 8D54, 1199 FSO 9D46, 1200 CLR 8G57, 1201 CUM 6D28, 1202 FXR 5I92, 1203 FZE 9H13, 1204 BSZ 2C64, 1205 GJT 6I25, 1206 BQU 9F46, 1207 EXR 9J37, 1208 FYE 1E08, 1209 FOV 5D41, 1210 EGS 0B53, 1211 FBY 4I22, 1212 FLO 5J31, 1213 FJU 8E72, 1214 FUB 7C23, 1215 FXN 4J24, 1216 FYT 5I67, 1217 FWO 5A46 e 1218 FSS 4J75).

Autoriza ainda que os veículos novos entrem em operação a partir do dia 16/05/2021.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

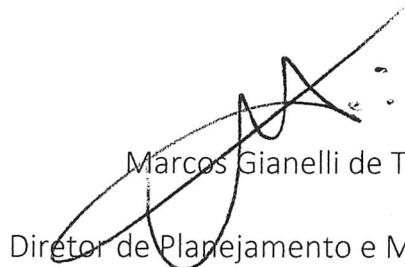
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

A empresa Jundiá Transportadora Turística Ltda., continua a executar a operação dos serviços de transportes coletivo no município da Estância Turística de São Roque de acordo com o quadro de linhas e horários anexos à presente.

Fica, ainda, a contratada obrigada a informar aos usuários no site da empresa bem como no Terminal Rodoviário.

DATA DE INÍCIO: 16/05/2021

São Roque - SP, 13 de maio de 2021


Marcos Gianelli de Toledo
Diretor de Planejamento e Meio Ambiente

Fica aceita a presente Ordem de Serviço, em todos os seus termos e respectivas condições.

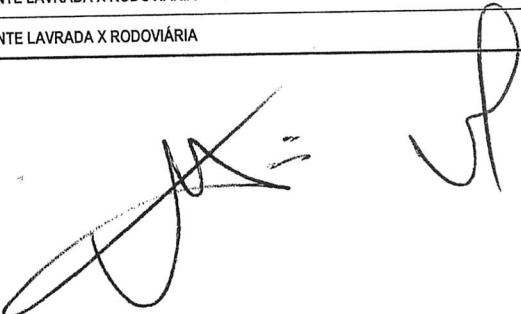
Ciente: Cláudia Rechelto
Data: 13/05/2021

TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL DE SÃO ROQUE - Ordem de Serviço nº 004 - Início 16.05.2021

ITEM	Itinerário Linha	Extensão			Nº Viagens / dia			D.U			SAB			DOM			Kilometragem Mensal		
		Km	D.U	SAB	DOM	Total	D.U	SAB	DOM	Total	D.U	SAB	DOM	Total	D.U	SAB	DOM	Total	
1	RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO	20	45	45	45	1350	18900	3600	4500	27000									
2	RODOVIÁRIA X OUTLET CATARINA	24	32	32	32	960	16128	3072	3840	23040									
3	GUACU	6	35	32	16	943	4410	768	480	5658									
4	PLANALTO VERDE	6	6	0	0	126	756	0	0	756									
5	SANTO ANTONIO	3	26	18	16	698	1638	216	240	2094									
6	GABRIEL PIZA	9	31	28	0	763	5859	1008	0	6867									
7	MOSTEIRO	6	16	0	0	336	2016	0	0	2016									
8	VARGEM GRANDE	25	34	24	11	865	17850	2400	1375	21625									
9	VARGEM GRANDE / PONTE LAVRADA	25	0	2	0	8	0	0	200	0									
10	VARGEM GRANDE / CARMO	35	0	4	3	31	0	0	560	525									
11	CARMO	31	17	0	0	357	11067	0	0	11067									
12	SABOÓ ACÁCIAS MOMBACÁ	22	10	7	5	263	4620	616	550	5786									
13	CANGUERA	16	50	50	22	1360	16800	3200	1760	21760									
14	SOROCAMIRIM / LEITÃO / PAVÃO	27	19	14	6	485	10773	1512	810	13095									
15	VILA NOVA	6	38	38	18	1040	4788	912	540	6240									
16	PARQUE ALIANÇA / VILA AMARAL	5	31	31	0	775	3255	620	0	3875									
17	PQ ALIANÇA / VILA AMARAL / G. PIZA	10	0	0	23	115	0	0	0	1150									
18	PAISAGEM COLONIAL	6	31	31	18	865	3906	744	540	5190									
19	JARDIM SUÍÇA	3	12	10	0	292	756	120	0	876									
20	PONTE LAVRADA	18	5	0	0	105	1890	0	0	1890									
21	MAILAISQUI	13	7	5	0	167	1911	260	0	2171									
	TOTAL	445	371	215	11904	127323	19808	16310	163441										

LINHA - PONTE LAVRADA - SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

SAÍDA DA RODOVIÁRIA		SAÍDA DA PONTE LAVRADA	
		05:20	PONTE LAVRADA X RODOVIÁRIA
11:10	RODOVIÁRIA X PONTE LAVRADA	12:00	PONTE LAVRADA X RODOVIÁRIA
18:00	RODOVIÁRIA X PONTE LAVRADA	18:50	PONTE LAVRADA X RODOVIÁRIA

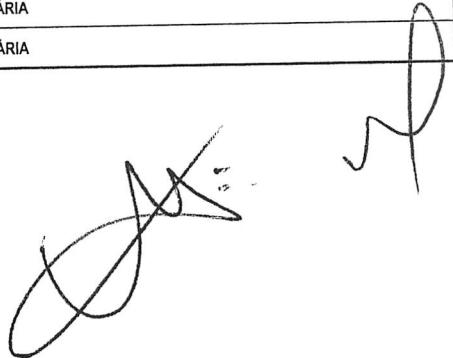


LINHA - MAILASQUI - SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

SAÍDA DA RODOVIÁRIA		SAÍDA DE MAILASQUI	
06:30	RODOVIÁRIA X MAILASQUI	05:00	MAILASQUI X RODOVIÁRIA
07:40	RODOVIÁRIA X MAILASQUI	07:00	MAILASQUI X RODOVIÁRIA
16:40	RODOVIÁRIA X MAILASQUI	08:10	MAILASQUI X RODOVIÁRIA
		17:20	MAILASQUI X RODOVIÁRIA

LINHA - MAILASQUI - SÁBADO

SAÍDA DA RODOVIÁRIA		SAÍDA DE MAILASQUI	
06:30	RODOVIÁRIA X MAILASQUI	05:00	MAILASQUI X RODOVIÁRIA
07:40	RODOVIÁRIA X MAILASQUI	07:00	MAILASQUI X RODOVIÁRIA
		08:10	MAILASQUI X RODOVIÁRIA



LINHA - SABOÓ - SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

SAÍDA DA RODOVIÁRIA		SAÍDA DO SABOÓ	
08:50	RODOVIÁRIA X SABOÓ (VIA - ACÁCIAS / MOMBACA)	05:30	SABOÓ X RODOVIÁRIA (VIA - MOMBACA / ACÁCIAS)
12:30	RODOVIÁRIA X SABOÓ (VIA - ACÁCIAS / MOMBACA)	10:10	SABOÓ X RODOVIÁRIA (VIA - MOMBACA / ACÁCIAS)
14:45	RODOVIÁRIA X SABOÓ (VIA - ACÁCIAS / MOMBACA)	13:40	SABOÓ X RODOVIÁRIA (VIA - MOMBACA / CACHOEIRAS / ACÁCIAS)
17:50	RODOVIÁRIA X SABOÓ (VIA - ACÁCIAS / MOMBACA)	16:00	SABOÓ X RODOVIÁRIA (VIA - MOMBACA / ACÁCIAS)
19:25	RODOVIÁRIA X SABOÓ (VIA - ACÁCIAS / MOMBACA)		
23:30	RODOVIÁRIA X SABOÓ (VIA - ACÁCIAS / MOMBACA)		

LINHA - SABOÓ - SÁBADO

SAÍDA DA RODOVIÁRIA		SAÍDA DO SABOÓ	
09:00	RODOVIÁRIA X SABOÓ (VIA - ACÁCIAS / MOMBACA)	10:00	SABOÓ X RODOVIÁRIA (VIA - MOMBACA / ACÁCIAS)
10:30	RODOVIÁRIA X SABOÓ (VIA - ACÁCIAS / MOMBACA)	11:30	SABOÓ X RODOVIÁRIA (VIA - MOMBACA / ACÁCIAS)
12:50	RODOVIÁRIA X SABOÓ (VIA - ACÁCIAS / MOMBACA)	13:50	SABOÓ X RODOVIÁRIA (VIA - MOMBACA / ACÁCIAS)
17:40	RODOVIÁRIA X SABOÓ (VIA - ACÁCIAS / MOMBACA)		

LINHA - SABOÓ - DOMINGOS E FERIADOS

SAÍDA DA RODOVIÁRIA		SAÍDA DO SABOÓ	
09:30	RODOVIÁRIA X SABOÓ (VIA - ACÁCIAS / MOMBACA)	10:30	SABOÓ X RODOVIÁRIA (VIA - MOMBACA / ACÁCIAS)
14:30	RODOVIÁRIA X SABOÓ (VIA - ACÁCIAS / MOMBACA)	15:30	SABOÓ X RODOVIÁRIA (VIA OUTLET CATARINA)
19:00	RODOVIÁRIA X SABOÓ (VIA - ACÁCIAS / MOMBACA)		

LINHA - SÃO JOÃO NOVO X OUTLET CATARINA - Todos os dias

SAÍDA SÃO JOÃO NOVO		SAÍDA OUTLET CATARINA	
05:00	SÃO JOÃO NOVO X OUTLET CATARINA (VIA SABOÓ)	06:40	OUTLET CATARINA x SÃO JOÃO NOVO (VIA AEROPORTO/SABOÓ)
05:50	SÃO JOÃO NOVO X RODOVIÁRIA	08:20	OUTLET CATARINA x SÃO JOÃO NOVO (VIA AEROPORTO)
06:40	SÃO JOÃO NOVO X OUTLET CATARINA	09:10	OUTLET CATARINA x SÃO JOÃO NOVO (VIA SABOÓ)
07:30	SÃO JOÃO NOVO X OUTLET CATARINA (VIA SABOÓ)	10:00	OUTLET CATARINA x SÃO JOÃO NOVO
08:20	SÃO JOÃO NOVO X OUTLET CATARINA	11:40	OUTLET CATARINA x SÃO JOÃO NOVO
09:10	SÃO JOÃO NOVO X RODOVIÁRIA	12:30	OUTLET CATARINA x SÃO JOÃO NOVO (VIA SABOÓ)
10:00	SÃO JOÃO NOVO X OUTLET CATARINA	13:20	OUTLET CATARINA x SÃO JOÃO NOVO
10:50	SÃO JOÃO NOVO X OUTLET CATARINA	14:10	OUTLET CATARINA x SÃO JOÃO NOVO
11:40	SÃO JOÃO NOVO X OUTLET CATARINA	15:50	OUTLET CATARINA x SÃO JOÃO NOVO (VIA SABOÓ)
12:30	SÃO JOÃO NOVO X OUTLET CATARINA	16:40	OUTLET CATARINA x SÃO JOÃO NOVO (VIA AEROPORTO/SABOÓ)
13:20	SÃO JOÃO NOVO X RODOVIÁRIA	17:10	OUTLET CATARINA x RODOVIÁRIA
14:10	SÃO JOÃO NOVO X OUTLET CATARINA	17:30	OUTLET CATARINA x SÃO JOÃO NOVO (VIA AEROPORTO/SABOÓ)
15:00	SÃO JOÃO NOVO X OUTLET CATARINA	19:30	OUTLET CATARINA x RODOVIÁRIA (VIA SABOÓ)
15:50	SÃO JOÃO NOVO X OUTLET CATARINA (VIA SABOÓ)	20:20	OUTLET CATARINA x RODOVIÁRIA (VIA SABOÓ)
16:40	SÃO JOÃO NOVO X RODOVIÁRIA	21:30	OUTLET CATARINA x RODOVIÁRIA
17:30	SÃO JOÃO NOVO X OUTLET CATARINA (VIA SABOÓ)	21:40	OUTLET CATARINA x RODOVIÁRIA (VIA SABOÓ)
18:20	SÃO JOÃO NOVO X OUTLET CATARINA	22:30	OUTLET CATARINA x SÃO JOÃO NOVO
19:10	SÃO JOÃO NOVO X RODOVIÁRIA		
20:00	SÃO JOÃO NOVO X OUTLET CATARINA		
20:50	SÃO JOÃO NOVO X OUTLET CATARINA		
22:30	SÃO JOÃO NOVO X RODOVIÁRIA		
23:20	SÃO JOÃO NOVO X RODOVIÁRIA		

HORÁRIOS PARTINDO DA RODOVIÁRIA

RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO		RODOVIÁRIA X OUTLET CATARINA	
04:30	RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO	05:50	RODOVIÁRIA X OUTLET CATARINA (VIA - SABOÓ)
05:20	RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO (VIA JD. CRUZEIRO)	07:30	RODOVIÁRIA X OUTLET CATARINA
05:50	RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO (VIA MONTE SERRAT)	07:50	RODOVIÁRIA X OUTLET CATARINA (VIA - SABOÓ)
06:40	RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO	08:20	RODOVIÁRIA X OUTLET CATARINA (VIA - SABOÓ)
07:30	RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO (VIA MONTE SERRAT)	09:10	RODOVIÁRIA X OUTLET CATARINA
08:20	RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO (VIA JD. CRUZEIRO)	10:50	RODOVIÁRIA X OUTLET CATARINA (VIA - SABOÓ)
09:10	RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO	11:40	RODOVIÁRIA X OUTLET CATARINA
10:00	RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO	12:30	RODOVIÁRIA X OUTLET CATARINA
10:50	RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO (VIA MONTE SERRAT)	13:20	RODOVIÁRIA X OUTLET CATARINA (VIA - SABOÓ)
11:40	RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO	15:00	RODOVIÁRIA X OUTLET CATARINA
12:30	RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO	15:50	RODOVIÁRIA X OUTLET CATARINA
13:20	RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO	16:40	RODOVIÁRIA X OUTLET CATARINA (VIA - SABOÓ)
14:10	RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO	18:20	RODOVIÁRIA X OUTLET CATARINA (VIA - SABOÓ)
15:00	RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO	19:10	RODOVIÁRIA X OUTLET CATARINA
15:50	RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO (VIA JD. CRUZEIRO)	20:50	RODOVIÁRIA X OUTLET CATARINA (VIA - SABOÓ)
16:40	RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO (VIA MONTE SERRAT)	21:40	RODOVIÁRIA X OUTLET CATARINA
17:30	RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO		
18:20	RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO		
19:10	RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO		
20:00	RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO		
21:40	RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO		
22:30	RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO VIA VINHAS DO SOL e PONTA PORÃ		
23:20	RODOVIÁRIA X SÃO JOÃO NOVO		

A handwritten signature and initials are written over the bottom right corner of the two tables above. The signature appears to be 'Luis' and the initials 'L' and 'S' are also present.

LINHA - RODOVIÁRIA X - GUAÇU - SEGUNDA A SEXTA

SAÍDA DA RODOVIÁRIA

SAÍDA GUAÇU

04:40	RODOVIÁRIA X GUAÇU	05:00	GUAÇU x RODOVIÁRIA
05:40	RODOVIÁRIA X GUAÇU	06:30	GUAÇU x RODOVIÁRIA (PARTE DO CONDOR)
06:40	RODOVIÁRIA X GUAÇU	06:00	GUAÇU x RODOVIÁRIA
07:40	RODOVIÁRIA X GUAÇU (ATÉ CONDOR)	07:00	GUAÇU x RODOVIÁRIA
09:00	RODOVIÁRIA X GUAÇU	08:00	GUAÇU x RODOVIÁRIA
10:20	RODOVIÁRIA X GUAÇU	09:20	GUAÇU x RODOVIÁRIA
11:40	RODOVIÁRIA X GUAÇU	10:40	GUAÇU x RODOVIÁRIA
12:00	RODOVIÁRIA X GUAÇU (ATÉ CONDOR)	12:00	GUAÇU x RODOVIÁRIA
13:00	RODOVIÁRIA X GUAÇU	12:30	GUAÇU x RODOVIÁRIA
14:20	RODOVIÁRIA X GUAÇU	13:20	GUAÇU x RODOVIÁRIA
15:40	RODOVIÁRIA X GUAÇU	14:40	GUAÇU x RODOVIÁRIA
16:40	RODOVIÁRIA X GUAÇU (ATÉ CONDOR)	16:00	GUAÇU x RODOVIÁRIA
17:40	RODOVIÁRIA X GUAÇU	17:00	GUAÇU x RODOVIÁRIA
18:40	RODOVIÁRIA X GUAÇU (ATÉ CONDOR)	18:00	GUAÇU x RODOVIÁRIA
20:00	RODOVIÁRIA X GUAÇU	19:00	GUAÇU x RODOVIÁRIA
21:20	RODOVIÁRIA X GUAÇU	20:20	GUAÇU x RODOVIÁRIA
22:40	RODOVIÁRIA X GUAÇU	21:40	GUAÇU x RODOVIÁRIA
		23:00	GUAÇU x RODOVIÁRIA

LINHA - RODOVIÁRIA X - GUAÇU - SÁBADO

SAÍDA DA RODOVIÁRIA

SAÍDA GUAÇU

04:40	RODOVIÁRIA X GUAÇU	05:00	GUAÇU x RODOVIÁRIA
05:40	RODOVIÁRIA X GUAÇU	06:00	GUAÇU x RODOVIÁRIA
06:40	RODOVIÁRIA X GUAÇU	07:00	GUAÇU x RODOVIÁRIA
07:40	RODOVIÁRIA X GUAÇU (ATÉ CONDOR)	08:00	GUAÇU x RODOVIÁRIA
09:00	RODOVIÁRIA X GUAÇU	09:20	GUAÇU x RODOVIÁRIA
10:20	RODOVIÁRIA X GUAÇU	10:40	GUAÇU x RODOVIÁRIA
11:40	RODOVIÁRIA X GUAÇU (ATÉ CONDOR)	12:00	GUAÇU x RODOVIÁRIA
13:00	RODOVIÁRIA X GUAÇU	13:20	GUAÇU x RODOVIÁRIA
14:20	RODOVIÁRIA X GUAÇU	14:40	GUAÇU x RODOVIÁRIA
15:40	RODOVIÁRIA X GUAÇU	16:00	GUAÇU x RODOVIÁRIA
16:40	RODOVIÁRIA X GUAÇU (ATÉ CONDOR)	17:00	GUAÇU x RODOVIÁRIA
17:40	RODOVIÁRIA X GUAÇU	18:00	GUAÇU x RODOVIÁRIA
18:40	RODOVIÁRIA X GUAÇU (ATÉ CONDOR)	19:00	GUAÇU x RODOVIÁRIA
20:00	RODOVIÁRIA X GUAÇU	20:20	GUAÇU x RODOVIÁRIA
21:20	RODOVIÁRIA X GUAÇU	21:40	GUAÇU x RODOVIÁRIA
22:40	RODOVIÁRIA X GUAÇU	23:00	GUAÇU x RODOVIÁRIA

LINHA - RODOVIÁRIA X - GUAÇU - DOMINGO E FERIADO

SAÍDA DA RODOVIÁRIA

SAÍDA GUAÇU

07:20	RODOVIÁRIA X GUAÇU	07:40	GUAÇU x RODOVIÁRIA
09:20	RODOVIÁRIA X GUAÇU	09:40	GUAÇU x RODOVIÁRIA
11:20	RODOVIÁRIA X GUAÇU	11:40	GUAÇU x RODOVIÁRIA
13:20	RODOVIÁRIA X GUAÇU	13:40	GUAÇU x RODOVIÁRIA
15:20	RODOVIÁRIA X GUAÇU	15:40	GUAÇU x RODOVIÁRIA
17:20	RODOVIÁRIA X GUAÇU	17:40	GUAÇU x RODOVIÁRIA
19:20	RODOVIÁRIA X GUAÇU	19:40	GUAÇU x RODOVIÁRIA
21:20	RODOVIÁRIA X GUAÇU	21:40	GUAÇU x RODOVIÁRIA

LINHA - RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA VIA VILA AMARAL- SEGUNDA A SÁBADO

SAÍDA DA RODOVIÁRIA		SAÍDA PARQUE ALIANÇA	
05:20	RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA	05:45	PARQUE ALIANÇA X RODOVIÁRIA
06:20	RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA	06:45	PARQUE ALIANÇA X RODOVIÁRIA
07:20	RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA	07:45	PARQUE ALIANÇA X RODOVIÁRIA
08:20	RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA	08:45	PARQUE ALIANÇA X RODOVIÁRIA
09:40	RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA	10:05	PARQUE ALIANÇA X RODOVIÁRIA
11:00	RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA	11:25	PARQUE ALIANÇA X RODOVIÁRIA
12:20	RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA	12:45	PARQUE ALIANÇA X RODOVIÁRIA
13:40	RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA	14:05	PARQUE ALIANÇA X RODOVIÁRIA
15:00	RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA	15:25	PARQUE ALIANÇA X RODOVIÁRIA
16:20	RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA	16:45	PARQUE ALIANÇA X RODOVIÁRIA
17:20	RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA	17:35	PARQUE ALIANÇA X RODOVIÁRIA
18:20	RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA	18:45	PARQUE ALIANÇA X RODOVIÁRIA
19:20	RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA	19:45	PARQUE ALIANÇA X RODOVIÁRIA
20:40	RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA	21:05	PARQUE ALIANÇA X RODOVIÁRIA
22:30	RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA	22:55	PARQUE ALIANÇA X RODOVIÁRIA
23:20	RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA		

LINHA 15 - RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA - DOMINGO

SAÍDA DA RODOVIÁRIA		SAÍDA PARQUE ALIANÇA	
06:30	RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA (VIA GABRIEL PIZA)	07:00	PARQUE ALIANÇA X RODOVIÁRIA (VIA - MOSTEIRO)
08:00	RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA (VIA GABRIEL PIZA)	08:30	PARQUE ALIANÇA X RODOVIÁRIA (VIA - MOSTEIRO)
09:30	RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA (VIA LEITÃO)	10:00	PARQUE ALIANÇA X RODOVIÁRIA
11:10	RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA (VIA GABRIEL PIZA)	11:40	PARQUE ALIANÇA X RODOVIÁRIA
12:30	RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA (VIA GABRIEL PIZA)	13:00	PARQUE ALIANÇA X RODOVIÁRIA (VIA - MOSTEIRO)
14:00	RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA (VIA LEITÃO)	14:30	PARQUE ALIANÇA X RODOVIÁRIA
15:20	RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA (VIA GABRIEL PIZA)	15:50	PARQUE ALIANÇA X RODOVIÁRIA
17:00	RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA (VIA GABRIEL PIZA)	17:30	PARQUE ALIANÇA X RODOVIÁRIA
18:30	RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA (VIA GABRIEL PIZA)	19:00	PARQUE ALIANÇA X RODOVIÁRIA (VIA - MOSTEIRO)
20:30	RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA (VIA LEITÃO)	21:00	PARQUE ALIANÇA X RODOVIÁRIA
22:30	RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA (VIA GABRIEL PIZA)	23:10	PARQUE ALIANÇA X RODOVIÁRIA
23:20	RODOVIÁRIA X PARQUE ALIANÇA (VIA GABRIEL PIZA)		

LINHA - RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO - SEGUNDA A SEXTA

SAÍDA DA RODOVIÁRIA

SAÍDA SANTO ANTONIO

06:10	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	06:25	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA
07:10	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	07:25	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA
08:10	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	08:25	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA
09:30	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	09:45	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA
10:50	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	11:05	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA
12:10	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	12:25	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA
13:30	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	13:45	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA
14:50	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	15:05	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA
16:10	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	16:25	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA
17:10	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	17:25	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA
18:10	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	18:25	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA
19:10	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	19:25	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA
20:20	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	20:45	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA

LINHA - RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO - SÁBADO

SAÍDA DA RODOVIÁRIA

SAÍDA SANTO ANTONIO

06:10	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	06:25	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA
08:10	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	08:25	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA
10:30	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	10:45	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA
11:50	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	12:05	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA
13:10	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	13:25	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA
15:10	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	15:25	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA
17:10	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	17:25	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA
19:20	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	19:35	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA
20:50	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	21:05	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA

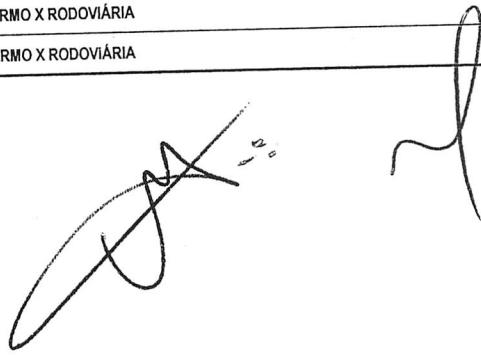
LINHA - RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO - DOMINGO E FERIADO

SAÍDA DA RODOVIÁRIA

SAÍDA SANTO ANTONIO

07:00	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	07:15	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA
09:00	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	09:15	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA
10:30	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	10:45	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA
12:00	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	12:15	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA
13:30	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	13:45	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA
14:50	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	15:05	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA
16:30	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	16:45	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA
19:30	RODOVIÁRIA X SANTO ANTONIO	19:45	SANTO ANTONIO x RODOVIÁRIA

LINHA - RODOVIÁRIA X CARMO VIA PONTA PORÃ - SEGUNDA A SEXTA			
SAÍDA DA RODOVIÁRIA		SAÍDA CARMO	
		05:20	CARMO X RODOVIÁRIA
06:40	RODOVIÁRIA X CARMO - DIRETO	06:30	CARMO X RODOVIÁRIA
08:40	RODOVIÁRIA X CARMO	07:40	CARMO X RODOVIÁRIA (VIA VILA VILMA)
10:50	RODOVIÁRIA X CARMO	09:40	CARMO X RODOVIÁRIA
12:50	RODOVIÁRIA X CARMO	11:50	CARMO X RODOVIÁRIA
14:50	RODOVIÁRIA X CARMO	13:50	CARMO X RODOVIÁRIA (VIA VILA VILMA)
16:50	RODOVIÁRIA X CARMO	15:50	CARMO X RODOVIÁRIA
18:50	RODOVIÁRIA X CARMO	17:50	CARMO X RODOVIÁRIA
23:05	RODOVIÁRIA X CARMO - ATENDE VINHAS DO SOL	19:50	CARMO X RODOVIÁRIA



A handwritten signature consisting of two stylized loops. The first loop is on the left, starting with a vertical line and curving back down. The second loop is on the right, also starting with a vertical line and curving back down. There are small horizontal dashes above the loops.

LINHA - RODOVIÁRIA X SUIÇA- SEGUNDA A SEXTA

SAÍDA DA RODOVIÁRIA		SAÍDA SUIÇA	
06:40	RODOVIÁRIA X SUIÇA (VIA - VILA AMARAL / JUNQUEIRA)	06:55	SUIÇA x RODOVIÁRIA
11:45	RODOVIÁRIA X SUIÇA (VIA - VILA AMARAL / JUNQUEIRA)	12:00	SUIÇA x RODOVIÁRIA
14:10	RODOVIÁRIA X SUIÇA (VIA - VILA AMARAL / JUNQUEIRA)	14:25	SUIÇA x RODOVIÁRIA
15:45	RODOVIÁRIA X SUIÇA (VIA - VILA AMARAL / JUNQUEIRA)	16:00	SUIÇA x RODOVIÁRIA
18:20	RODOVIÁRIA X SUIÇA (VIA - VILA AMARAL / JUNQUEIRA)	18:35	SUIÇA x RODOVIÁRIA
19:30	RODOVIÁRIA X SUIÇA (VIA - VILA AMARAL / JUNQUEIRA)	19:45	SUIÇA x RODOVIÁRIA

LINHA - RODOVIÁRIA X SUIÇA - SÁBADO

SAÍDA DA RODOVIÁRIA		SAÍDA SUIÇA	
07:10	RODOVIÁRIA X SUIÇA (VIA - VILA AMARAL / JUNQUEIRA)	07:25	SUIÇA x RODOVIÁRIA
11:10	RODOVIÁRIA X SUIÇA (VIA - VILA AMARAL / JUNQUEIRA)	11:25	SUIÇA x RODOVIÁRIA
13:40	RODOVIÁRIA X SUIÇA (VIA - VILA AMARAL / JUNQUEIRA)	13:55	SUIÇA x RODOVIÁRIA
16:00	RODOVIÁRIA X SUIÇA (VIA - VILA AMARAL / JUNQUEIRA)	16:15	SUIÇA x RODOVIÁRIA
18:00	RODOVIÁRIA X SUIÇA (VIA - VILA AMARAL / JUNQUEIRA)	18:15	SUIÇA x RODOVIÁRIA

LINHA - RODOVIÁRIA X SOROCAMIRIM / PAVÃO SEGUNDA A SEXTA

SAÍDA DA RODOVIÁRIA

SAÍDA SOROCAMIRIM

05:20	RODOVIÁRIA / PAVÃO (VIA DOM PATO)	05:40	SOROCAMIRIM / RODOVIÁRIA Via Parque Aliança
06:30	RODOVIÁRIA / SOROCAMIRIM / PAVÃO	07:20	PAVÃO / SOROCAMIRIM / RODOVIÁRIA
07:10	RODOVIÁRIA / SOROCAMIRIM / PAVÃO -CLINICA	06:20	PAVÃO / RODOVIÁRIA
09:00	RODOVIÁRIA / SOROCAMIRIM / PAVÃO -CLINICA	07:45	SOROCAMIRIM / RODOVIÁRIA Via Parque Aliança
10:45	RODOVIÁRIA / SOROCAMIRIM / PAVÃO	08:05	PAVÃO / SOROCAMIRIM / RODOVIÁRIA
13:10	RODOVIÁRIA / SOROCAMIRIM / PAVÃO -CLINICA	10:00	PAVÃO / SOROCAMIRIM / RODOVIÁRIA
15:10	RODOVIÁRIA / SOROCAMIRIM / PAVÃO -CLINICA	12:00	PAVÃO / SOROCAMIRIM / RODOVIÁRIA
17:20	RODOVIÁRIA / SOROCAMIRIM / PAVÃO	14:10	PAVÃO / SOROCAMIRIM / RODOVIÁRIA
19:20	RODOVIÁRIA / SOROCAMIRIM / PAVÃO	16:10	PAVÃO / SOROCAMIRIM / RODOVIÁRIA
22:40	RODOVIÁRIA / SOROCAMIRIM / PAVÃO	18:10	PAVÃO / SOROCAMIRIM / RODOVIÁRIA
		20:20	PAVÃO / SOROCAMIRIM / RODOVIÁRIA

LINHA - RODOVIÁRIA X SOROCAMIRIM / PAVÃO SÁBADO

SAÍDA DA RODOVIÁRIA

SAÍDA SOROCAMIRIM

05:10	RODOVIÁRIA / SOROCAMIRIM / PAVÃO VIA LEITÃO	05:40	PAVÃO / SOROCAMIRIM / RODOVIÁRIA
06:40	RODOVIÁRIA / SOROCAMIRIM / PAVÃO -CLINICA	07:40	PAVÃO / SOROCAMIRIM / RODOVIÁRIA
09:10	RODOVIÁRIA / SOROCAMIRIM / PAVÃO VIA LEITÃO	10:10	PAVÃO / SOROCAMIRIM / RODOVIÁRIA (VIA JUNQUEIRA)
11:10	RODOVIÁRIA / SOROCAMIRIM / PAVÃO -CLINICA	12:10	PAVÃO / SOROCAMIRIM / RODOVIÁRIA
15:10	RODOVIÁRIA / SOROCAMIRIM / PAVÃO VIA LEITÃO	16:10	PAVÃO / SOROCAMIRIM / RODOVIÁRIA
17:10	RODOVIÁRIA / SOROCAMIRIM / PAVÃO	18:10	PAVÃO / SOROCAMIRIM / RODOVIÁRIA
19:50	RODOVIÁRIA / SOROCAMIRIM / PAVÃO VIA LEITÃO	20:50	PAVÃO / SOROCAMIRIM / RODOVIÁRIA

LINHA - RODOVIÁRIA X SOROCAMIRIM / PAVÃO DOMINGO E FERIADO

SAÍDA DA RODOVIÁRIA

SAÍDA SOROCAMIRIM

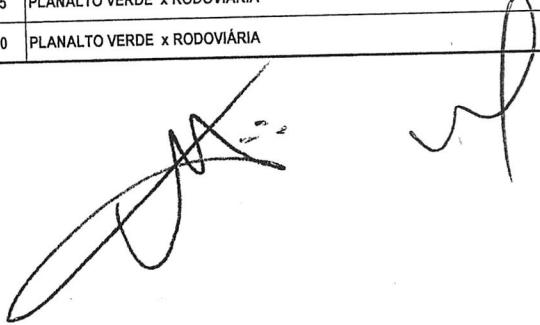
07:30	RODOVIÁRIA / SOROCAMIRIM / PAVÃO	08:30	PAVÃO / SOROCAMIRIM / RODOVIÁRIA
11:30	RODOVIÁRIA / SOROCAMIRIM / PAVÃO	12:30	PAVÃO / SOROCAMIRIM / RODOVIÁRIA
14:30	RODOVIÁRIA / SOROCAMIRIM / PAVÃO	15:30	PAVÃO / SOROCAMIRIM / RODOVIÁRIA

LINHA - RODOVIÁRIA X PLANALTO VERDE - SEGUNDA A SEXTA

SAÍDA DA RODOVIÁRIA

SAÍDA PLANALTO VERDE

06:00	RODOVIÁRIA X PLANALTO VERDE	06:20	PLANALTO VERDE X RODOVIÁRIA
12:15	RODOVIÁRIA X PLANALTO VERDE	12:35	PLANALTO VERDE X RODOVIÁRIA
17:00	RODOVIÁRIA X PLANALTO VERDE	17:20	PLANALTO VERDE X RODOVIÁRIA



LINHA - RODOVIÁRIA X VILA NOVA - SEGUNDA A SÁBADO

SAÍDA DA RODOVIÁRIA

SAÍDA VILA NOVA

05:00	RODOVIÁRIA X VILA NOVA	04:40	VILA NOVA x RODOVIÁRIA
06:10	RODOVIÁRIA X VILA NOVA	05:30	VILA NOVA x RODOVIÁRIA
07:00	RODOVIÁRIA X VILA NOVA	06:30	VILA NOVA x RODOVIÁRIA (VIA - SÃO RAFAEL)
08:00	RODOVIÁRIA X VILA NOVA	07:30	VILA NOVA x RODOVIÁRIA
09:00	RODOVIÁRIA X VILA NOVA	08:30	VILA NOVA x RODOVIÁRIA
10:00	RODOVIÁRIA X VILA NOVA	09:30	VILA NOVA x RODOVIÁRIA
11:00	RODOVIÁRIA X VILA NOVA	10:30	VILA NOVA x RODOVIÁRIA
12:00	RODOVIÁRIA X VILA NOVA	11:30	VILA NOVA x RODOVIÁRIA
13:00	RODOVIÁRIA X VILA NOVA	12:30	VILA NOVA x RODOVIÁRIA (VIA - SÃO RAFAEL)
14:10	RODOVIÁRIA X VILA NOVA	13:30	VILA NOVA x RODOVIÁRIA
15:00	RODOVIÁRIA X VILA NOVA	14:30	VILA NOVA x RODOVIÁRIA
16:00	RODOVIÁRIA X VILA NOVA	15:30	VILA NOVA x RODOVIÁRIA
17:00	RODOVIÁRIA X VILA NOVA	16:30	VILA NOVA x RODOVIÁRIA
18:00	RODOVIÁRIA X VILA NOVA	17:30	VILA NOVA x RODOVIÁRIA (VIA - SÃO RAFAEL)
19:00	RODOVIÁRIA X VILA NOVA	18:30	VILA NOVA x RODOVIÁRIA
20:00	RODOVIÁRIA X VILA NOVA	19:30	VILA NOVA x RODOVIÁRIA
21:00	RODOVIÁRIA X VILA NOVA	20:30	VILA NOVA x RODOVIÁRIA
22:10	RODOVIÁRIA X VILA NOVA	21:30	VILA NOVA x RODOVIÁRIA
23:20	RODOVIÁRIA X VILA NOVA	22:30	VILA NOVA x RODOVIÁRIA

LINHA - RODOVIÁRIA X VILA NOVA - DOMINGO E FERIADO

SAÍDA DA RODOVIÁRIA

SAÍDA VILA NOVA

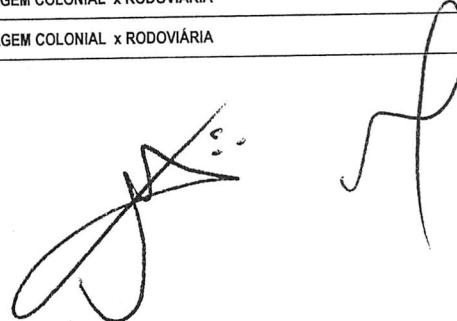
06:00	RODOVIÁRIA X VILA NOVA	06:30	VILA NOVA x RODOVIÁRIA
08:00	RODOVIÁRIA X VILA NOVA	08:30	VILA NOVA x RODOVIÁRIA
10:00	RODOVIÁRIA X VILA NOVA	10:30	VILA NOVA x RODOVIÁRIA
12:00	RODOVIÁRIA X VILA NOVA	12:30	VILA NOVA x RODOVIÁRIA
14:00	RODOVIÁRIA X VILA NOVA	14:30	VILA NOVA x RODOVIÁRIA
16:00	RODOVIÁRIA X VILA NOVA	16:30	VILA NOVA x RODOVIÁRIA
18:00	RODOVIÁRIA X VILA NOVA	18:30	VILA NOVA x RODOVIÁRIA
20:00	RODOVIÁRIA X VILA NOVA	20:30	VILA NOVA x RODOVIÁRIA
22:20	RODOVIÁRIA X VILA NOVA (VIA SANTO ANTÔNIO)	22:50	VILA NOVA x RODOVIÁRIA

LINHA - RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL - SEGUNDA A SÁBADO

SAÍDA DA RODOVIÁRIA		SAÍDA PAISAGEM COLONIAL	
		04:30	PAISAGEM COLONIAL x RODOVIÁRIA
05:00	RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL	05:30	PAISAGEM COLONIAL x RODOVIÁRIA
06:00	RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL	06:30	PAISAGEM COLONIAL x RODOVIÁRIA
07:00	RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL (VIA VINHEDO)	07:30	PAISAGEM COLONIAL x RODOVIÁRIA
08:00	RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL	08:30	PAISAGEM COLONIAL x RODOVIÁRIA
08:50	RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL	09:20	PAISAGEM COLONIAL x RODOVIÁRIA
10:10	RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL (VIA VINHEDO)	10:40	PAISAGEM COLONIAL x RODOVIÁRIA
11:00	RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL	11:30	PAISAGEM COLONIAL x RODOVIÁRIA
12:00	RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL (VIA VINHEDO)	12:30	PAISAGEM COLONIAL x RODOVIÁRIA
13:00	RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL	13:30	PAISAGEM COLONIAL x RODOVIÁRIA
14:00	RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL (VIA VINHEDO)	14:40	PAISAGEM COLONIAL x RODOVIÁRIA
15:15	RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL	15:45	PAISAGEM COLONIAL x RODOVIÁRIA
16:15	RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL	16:45	PAISAGEM COLONIAL x RODOVIÁRIA
17:30	RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL (VIA VINHEDO)	18:00	PAISAGEM COLONIAL x RODOVIÁRIA
18:35	RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL	19:05	PAISAGEM COLONIAL x RODOVIÁRIA
19:35	RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL (VIA VINHEDO)	20:10	PAISAGEM COLONIAL x RODOVIÁRIA

LINHA - RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL - DOMINGO E FERIADO

SAÍDA DA RODOVIÁRIA		SAÍDA PAISAGEM COLONIAL	
05:00	RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL	05:30	PAISAGEM COLONIAL x RODOVIÁRIA
07:00	RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL (VIA VINHEDO)	07:30	PAISAGEM COLONIAL x RODOVIÁRIA
09:00	RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL	09:30	PAISAGEM COLONIAL x RODOVIÁRIA
11:00	RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL (VIA VINHEDO)	11:30	PAISAGEM COLONIAL x RODOVIÁRIA
12:00	RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL	12:30	PAISAGEM COLONIAL x RODOVIÁRIA
13:00	RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL	13:30	PAISAGEM COLONIAL x RODOVIÁRIA
15:00	RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL (VIA VINHEDO)	15:30	PAISAGEM COLONIAL x RODOVIÁRIA
17:00	RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL	17:30	PAISAGEM COLONIAL x RODOVIÁRIA
19:00	RODOVIÁRIA X PAISAGEM COLONIAL	19:30	PAISAGEM COLONIAL x RODOVIÁRIA



LINHA - RODOVIÁRIA X CANGUERA - SEGUNDA A SÁBADO

	SAÍDA DA RODOVIÁRIA		SAÍDA CANGUERA
05:00	RODOVIÁRIA X CANGUERA	05:30	CANGUERA X RODOVIÁRIA
05:25	RODOVIÁRIA X CANGUERA	06:00	CANGUERA X RODOVIÁRIA
06:10	RODOVIÁRIA X CANGUERA	06:50	CANGUERA X RODOVIÁRIA (VIA CAMPININHA)
06:50	RODOVIÁRIA X CANGUERA	07:40	CANGUERA X RODOVIÁRIA
07:40	RODOVIÁRIA X CANGUERA	08:30	CANGUERA X RODOVIÁRIA
08:30	RODOVIÁRIA X CANGUERA	09:20	CANGUERA X RODOVIÁRIA
09:20	RODOVIÁRIA X CANGUERA	10:10	CANGUERA X RODOVIÁRIA (VIA CAMPININHA)
10:10	RODOVIÁRIA X CANGUERA	11:00	CANGUERA X RODOVIÁRIA
11:00	RODOVIÁRIA X CANGUERA	11:50	CANGUERA X RODOVIÁRIA
11:50	RODOVIÁRIA X CANGUERA	12:40	CANGUERA X RODOVIÁRIA (VIA CAMPININHA)
12:40	RODOVIÁRIA X CANGUERA	13:30	CANGUERA X RODOVIÁRIA
13:30	RODOVIÁRIA X CANGUERA	14:20	CANGUERA X RODOVIÁRIA
14:20	RODOVIÁRIA X CANGUERA	15:10	CANGUERA X RODOVIÁRIA
15:10	RODOVIÁRIA X CANGUERA	16:00	CANGUERA X RODOVIÁRIA
16:00	RODOVIÁRIA X CANGUERA	16:50	CANGUERA X RODOVIÁRIA
16:50	RODOVIÁRIA X CANGUERA	17:40	CANGUERA X RODOVIÁRIA (VIA CAMPININHA)
17:40	RODOVIÁRIA X CANGUERA	18:30	CANGUERA X RODOVIÁRIA
18:10	RODOVIÁRIA X CANGUERA	19:00	CANGUERA X RODOVIÁRIA
18:40	RODOVIÁRIA X CANGUERA	19:20	CANGUERA X RODOVIÁRIA
19:20	RODOVIÁRIA X CANGUERA	20:00	CANGUERA X RODOVIÁRIA
20:40	RODOVIÁRIA X CANGUERA (VIA PAISAGEM COLONIAL)	21:20	CANGUERA X RODOVIÁRIA
21:40	RODOVIÁRIA X CANGUERA	22:20	CANGUERA X RODOVIÁRIA
22:10	RODOVIÁRIA X CANGUERA (VIA PAISAGEM COLONIAL/VINHEDO)	22:40	CANGUERA X RODOVIÁRIA
22:40	RODOVIÁRIA X CANGUERA (VIA PAISAGEM COLONIAL/VINHEDO)	23:20	CANGUERA X RODOVIÁRIA
23:20	RODOVIÁRIA X CANGUERA (VIA PAISAGEM COLONIAL)	00:00	CANGUERA X RODOVIÁRIA

LINHA - RODOVIÁRIA X CANGUERA - DOMINGOS E FERIADOS

	SAÍDA DA RODOVIÁRIA		SAÍDA CANGUERA
06:00	RODOVIÁRIA X CANGUERA	06:40	CANGUERA X RODOVIÁRIA
08:00	RODOVIÁRIA X CANGUERA	08:40	CANGUERA X RODOVIÁRIA
10:00	RODOVIÁRIA X CANGUERA	10:40	CANGUERA X RODOVIÁRIA
12:00	RODOVIÁRIA X CANGUERA	12:40	CANGUERA X RODOVIÁRIA
14:00	RODOVIÁRIA X CANGUERA	14:40	CANGUERA X RODOVIÁRIA
16:00	RODOVIÁRIA X CANGUERA	16:40	CANGUERA X RODOVIÁRIA
18:00	RODOVIÁRIA X CANGUERA	18:40	CANGUERA X RODOVIÁRIA
20:00	RODOVIÁRIA X CANGUERA (VIA PAISAGEM COLONIAL)	20:40	CANGUERA X RODOVIÁRIA
22:10	RODOVIÁRIA X CANGUERA	22:40	CANGUERA X RODOVIÁRIA
22:40	RODOVIÁRIA X CANGUERA (VIA PAISAGEM COLONIAL/VINHEDO)	23:20	CANGUERA X RODOVIÁRIA
23:20	RODOVIÁRIA X CANGUERA (VIA PAISAGEM COLONIAL)	23:50	CANGUERA X RODOVIÁRIA

LINHA - RODOVIÁRIA X MAILAISQUI X VARGEM GRANDE - SEGUNDA A SEXTA

SAÍDA DA RODOVIÁRIA		SAÍDA VARGEM GRANDE	
05:00	RODOVIÁRIA X VARGEM GRANDE	06:00	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
06:00	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE	07:00	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
07:00	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE	08:00	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
08:00	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE	09:00	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
09:00	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE	10:00	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
10:00	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE	11:00	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
11:00	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE	12:00	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
12:00	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE	13:00	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
13:00	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE	14:00	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
14:05	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE	15:00	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
15:00	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE	16:00	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
16:00	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE	17:00	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
17:10	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE	18:10	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
18:10	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE	19:10	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
19:00	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE	20:00	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
20:00	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE	21:00	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
21:00	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE - VIA PONTA PORÃ	22:05	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA

LINHA - RODOVIÁRIA X MAILAISQUI X VARGEM GRANDE - SÁBADO

SAÍDA DA RODOVIÁRIA		SAÍDA VARGEM GRANDE	
05:00	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE	06:00	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
06:00	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE (VIA CARMO/JD. CAMARGO)	07:20	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
07:00	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE	08:00	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA (VIA PONTA PORÃ)
09:00	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE (VIA CARMO/JD. CAMARGO)	10:20	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
10:00	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE	10:50	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
11:10	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE	12:10	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
12:10	RODOVIÁRIA X VARGEM GRANDE (VIA PONTE LAVRADRA)	13:20	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
13:00	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE	14:00	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
14:05	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE (VIA CARMO/JD. CAMARGO)	15:20	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
16:00	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE	17:00	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
17:00	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE (VIA CARMO/JD. CAMARGO)	18:20	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
18:00	RODOVIÁRIA X VARGEM GRANDE (VIA PONTE LAVRADRA)	18:50	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
19:40	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE	20:10	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
21:20	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE	22:10	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
22:40	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE - VIA PONTA PORÃ	23:30	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA

LINHA - RODOVIÁRIA X MAILAISQUI X VARGEM GRANDE - DOMINGO E FERIADO

SAÍDA DA RODOVIÁRIA		SAÍDA VARGEM GRANDE	
06:00	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE	07:00	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
08:00	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE (VIA CARMO/JD. CAMARGO)	09:20	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
11:00	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE	12:00	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
13:30	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE (VIA CARMO/JD. CAMARGO)	14:45	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
16:10	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE (VIA CARMO/JD. CAMARGO)	17:30	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
19:30	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE	20:20	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA
21:20	RODOVIÁRIA X MAILASQUI X VARGEM GRANDE	22:20	VARGEM GRANDE x MAILASQUI X RODOVIÁRIA

LINHA - RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA - SEGUNDA A SEXTA

SAÍDA DA RODOVIÁRIA

SAÍDA GABRIEL PIZA

		05:40	GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA
06:10	RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA (VIA LEITÃO) / MABRUK	06:40	GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA (VIA LEITÃO) / MABRUK
07:10	RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA	07:40	GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA
08:00	RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA (VIA LEITÃO)	08:30	GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA
08:50	RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA	09:20	GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA
10:30	RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA	11:00	GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA
12:10	RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA (VIA LEITÃO)	12:40	GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA
13:00	RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA	13:30	GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA
14:00	RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA	14:30	GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA
15:30	RODOVIÁRIA X G.PIZA (VIA LEITÃO) / MABRUK / C. CEPO	16:00	GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA
17:00	RODOVIÁRIA X G.PIZA (VIA LEITÃO) / MABRUK / C. CEPO	17:30	GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA
18:20	RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA (VIA LEITÃO) / MABRUK	18:40	GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA
19:20	RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA	19:50	GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA
20:10	RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA	20:30	GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA
22:00	RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA	22:30	GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA
23:15	RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA	23:45	GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA

LINHA - RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA - SÁBADO

SAÍDA DA RODOVIÁRIA

SAÍDA GABRIEL PIZA

05:30	RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA	06:00	GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA (VIA - MOSTEIRO)
06:35	RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA	07:05	GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA (VIA - MOSTEIRO)
07:40	RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA	08:10	GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA (VIA - MOSTEIRO)
08:45	RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA	09:15	GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA (VIA - MOSTEIRO)
10:45	RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA	11:15	GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA (VIA - MOSTEIRO)
12:00	RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA	12:30	GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA (VIA - MOSTEIRO)
13:10	RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA	13:40	GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA
15:10	RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA	15:40	GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA (VIA - MOSTEIRO)
16:15	RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA	16:45	GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA
17:20	RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA	17:50	GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA (VIA - MOSTEIRO)
18:20	RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA	18:50	GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA
19:20	RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA	19:50	GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA
20:20	RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA	20:50	GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA
22:40	RODOVIÁRIA X GABRIEL PIZA	23:10	GABRIEL PIZA x RODOVIÁRIA

LINHA - RODOVIÁRIA X MOSTEIRO - SEGUNDA A SEXTA

SAÍDA DA RODOVIÁRIA

SAÍDA MOSTEIRO

	SAÍDA DA RODOVIÁRIA		SAÍDA MOSTEIRO
		06:10	MOSTEIRO x RODOVIÁRIA
07:10	RODOVIÁRIA X MOSTEIRO (VIA- PANELINNI)	07:30	MOSTEIRO x RODOVIÁRIA
08:10	RODOVIÁRIA X MOSTEIRO (VIA - RECEITA FEDERAL)	08:30	MOSTEIRO x RODOVIÁRIA
09:50	RODOVIÁRIA X MOSTEIRO (VIA - RECEITA FEDERAL)	10:10	MOSTEIRO x RODOVIÁRIA
11:30	RODOVIÁRIA X MOSTEIRO	11:50	MOSTEIRO x RODOVIÁRIA
13:10	RODOVIÁRIA X MOSTEIRO (VIA- PANELINNI)	13:30	MOSTEIRO x RODOVIÁRIA
16:15	RODOVIÁRIA X MOSTEIRO	16:35	MOSTEIRO x RODOVIÁRIA
17:40	RODOVIÁRIA X MOSTEIRO (VIA- PANELINNI)	18:00	MOSTEIRO x RODOVIÁRIA
18:50	RODOVIÁRIA X MOSTEIRO	19:10	MOSTEIRO x RODOVIÁRIA

Filtro de Prioridades

Objeto (o que é)	Contratação de empresas p/ a realização dos serviços de consultoria
Finalidade (para quê?)	P/ Elaboração dos projetos de concessão
Ação (o que precisa fazer?)	Sr. Prefeito assinar autorizações pgf Dr. Prefeito assinar edital
Prazo de decisão	Licitação será em 28/06/21



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE MATERIAIS

PREGÃO Pres. 006, 2021

Protocolo s/Nº 108, 2021 em 08 de Junho de 2021

OBJETO: Contratação de empresas para a Realização dos Serviços de Consultoria para Elaboração do Projeto de Concessão do Sistema de Transporte Coletivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DATA DE ENCERRAMENTO

23/06/2021 — 14h

28/06/2021 — 14h



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Rua São Paulo, 966 - Bairro Taboão - CEP.: 18.135-125 - São Roque/SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8532 - Fax: (11) 4712-024 - CNPJ: 70.946.009/0001-75

EMISSÃO DE SOLICITAÇÃO

PREF DA EST
0001
10/06/2021

SOLICITAÇÃO Nº: 2287

RESERVA: 1503

DATA: 10/06/2021

DATA AUTORIZAÇÃO: 10/06/2021

SOLICITANTE: 014289 - DAIANE CRISTINA DE MORAES

CARGO: AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

FUNÇÃO:

CONTRATO: 0/-1 ID: ATA:



000008FD15

JUSTIFICATIVA/ DESTINO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

FICHA: 340	DOTAÇÃO: 01.06.01.15.451.0028.2060.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
Fonte Recurso: 001 - Tesouro		
Cód Aplicação: 110.0000 - GERAL		
Proj Atividade: ELABORAÇÃO DE PROJETOS		

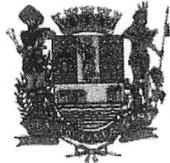
ORÇADO	SUPLEMENTADO	RESERVADO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	SALDO
50.000,00	131.862,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	11.862,00

SERVICOS

Item	Descrição	Fmt	U.E.	QtdeEmb	Qtde	Vlr.Unit.	Total
1	001.008.0107 - SERVIÇO DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE	SE	0		1	170.000,00	170.000,00
Total Solicitação						170.000,00	

014289 - DAIANE CRISTINA DE MORAES
Departamento de Planejamento e Meio Ambiente
SOLICITANTE

019141 - MARCOS GIANELLI DE TOLEDO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



São Roque, 27 de maio de 2021.

MEMORANDO: 40/2021 DPMA

Ao Departamento de Administração
A/C Divisão de compras

Ref: Termo de Referência para contratação de consultoria para elaboração de projeto para concessão dos serviços do sistema de transporte coletivo no município de São Roque.

Considerando que a contratação do transporte coletivo no município esta sendo realizado através de uma contratação emergencial.

Considerando é de responsabilidade do município, manter um bom serviço de transporte coletivo para seu municípios.

Considerando a complexidade em realizar uma nova licitação para contratação desse serviço para o município.

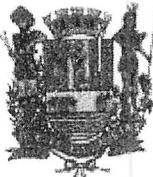
Considerando a necessidade de um estudo para apontar possíveis alterações e melhorias para esse serviço.

Envio o termo de referência para contratação de empresa de serviço de consultoria para elaboração de projeto para concessão dos serviços do sistema de transporte coletivo no município de São Roque.

Solicito que após o setor de compras conseguir realizar os devidos orçamentos, nos encaminhe o valor para lançarmos o pedido no sistema.

Sem mais, agradeço, renovando meus sinceros protestos de elevada estima e distinta consideração.


Marcos Gianelli de Toledo
Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente
CAU: AS7501-1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vôlo e Bonita por Natureza"



TERMO DE REFERÊNCIA

Compreende o objeto desta licitação, a contratação de empresa especializada para a realização dos **SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE**:

1 - DO OBJETO:

O objetivo da presente contratação é a realização de estudos, pesquisa e levantamento de campo para obter informações que gerarão dados, indicadores e índices da modelagem operacional financeira, econômica e tarifária do sistema de transporte coletivo de passageiros para sua concessão.

O projeto deverá abordar as atividades necessárias para elaboração e implantação dos conceitos e diretrizes do estudo das linhas e serviços do transporte coletivo de passageiros para futura licitação de concessão no Município de São Roque.

2 – DA JUSTIFICATIVA:

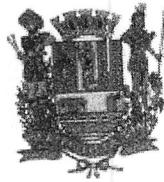
O Município de São Roque possui um sistema de Transporte Urbano Coletivo que apresenta extrema importância no contexto de transporte coletivo de passageiros em detrimento de outros meios de locomoção, necessitando a realização de estudos da modelagem operacional financeira, econômica e tarifária para reestruturação do sistema, com a elaboração do projeto para subsidiar a confecção de edital de licitação que realizará a regularização da concessão do transporte público coletivo do Município.

O objetivo geral do estudo visa a importância que o transporte público coletivo tem para a cidade, principalmente para a população menos favorecida que habitam nas localidades mais distantes da área central.

O trabalho deverá observar as diretrizes traçadas na Lei Federal nº 12.587/12 e na Lei Municipal nº 4.422/15.

3 - DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O projeto deste contrato deverá constar, além das atividades abaixo elencadas, todos os serviços a serem executados, levantamento de informações, diagnósticos, propostas e especificações e a consolidação do projeto do presente estudo, contendo especificações, frequências,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra da Vida e Bonita por Natureza"

periodicidades e características do pessoal, insumos, equipamentos e materiais a serem utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina, gestão e informações gerais a serem adotados pela empresa final da prestação dos serviços de transporte.

3.1 – Análise na Rede de Transporte Atual:

- a) Levantamento dos indicadores operacionais da rede de transporte atual - número de linhas, itinerários, extensão em km e frota alocada e dos dados operacionais - passageiros transportados por tipo, quilometragem percorrida e índice de passageiros por quilômetro - IPK. Dados serão levantados por linhas.
- b) Avaliação da atual distribuição espacial das linhas no município.

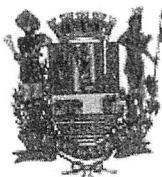
3.2 – Planejamento da Rede de Transporte:

- a) Planejamento e definição da rede de transporte, com proposta de integração operacional, física e tarifária da rede, utilizando-se de terminal de transbordo e integração e/ou de sistema de arrecadação automatizada que permita a integração temporal.
- b) Elaboração das novas Ordens de Serviço Operacionais - OSO's para cada linha da rede.

3.3 - Avaliação Econômica e Tarifária:

- Planilha Tarifária:

Apuração de custo total, por passageiro e por quilometro da rede proposta, através da elaboração da planilha tarifaria com base na metodologia de cálculo definida pelo grupo de trabalho para o desenvolvimento de estudo sobre referenciais de custos do transporte coletivo urbano de passageiros no âmbito dos municípios – Método de Cálculo – Custos dos Serviços de Transporte Público por Ônibus – 2017. O Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes Públicos de Transporte Urbano e Trânsito, em agosto de 2013, tomou a iniciativa de criar esse grupo de trabalho. Em novembro de 2014 foi firmado um Termo de Cooperação pela ANTP – Associação Nacional dos Transportes Públicos, pela FNP – Frente Nacional de Prefeitos e pela NTU – Associação Nacional das Empresas de Transporte



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra da Vida e Bonita por Natureza"

Urbano. A ANTP – Associação Nacional de Transportes Públicos, indicada pelo Fórum, passou então a coordenar o trabalho de criar o novo método de cálculo.

A referida metodologia de cálculo da planilha de custos foi elaborada por um grupo de técnicos coordenado pela ANTP, que reuniu representantes do Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes Públicos de Mobilidade Urbana e da NTU, com apoio de assessoria especializada na área de economia.

- Estudo de Viabilidade Econômica Financeira:

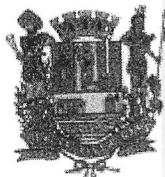
Elaboração do estudo técnico da viabilidade econômico financeira e a demonstração do fluxo de caixa da concessão para a operação do sistema de transporte coletivo público de passageiros no município de São Roque. Para tanto serão feitos os cálculos relativos às projeções de receita, evolução da oferta, custos e investimentos necessários, fluxo de caixa para todo o período da concessão e indicadores da rentabilidade do investimento e dos recursos próprios alocados.

Para a avaliação da viabilidade econômico financeira da concessão, será utilizada a metodologia consagrada do cálculo do Valor Presente Líquido (VPL), da Taxa Interna de Retorno (TIR) do fluxo de caixa previsto para o período de duração do contrato, do Tempo de Retorno do Investimento (PAYBACK) em anos e da Taxa de Desconto Considerada.

Estes estudos encontrarão o valor das receitas necessárias para a cobertura dos custos operacionais, tributos e investimentos a serem realizados para a operação da rede proposta e demonstrará sua viabilidade econômica financeira, sendo que estes estudos farão parte do Edital de Licitação.

3.4 – Parâmetros do Edital de Licitação:

- a) Análise da legislação federal e municipal que regula o setor para a definição da forma de operação e contratação da empresa operadora;
- b) Análise da rede atual, em conjunto com os técnicos da Prefeitura, para definição do quadro de linhas que farão parte do Edital.
- c) Avaliação do tipo de tecnologia veicular para a operação das linhas, conforme características técnicas dos ônibus definidos na tabela B.1. da Norma ABNT NBR 15570;
- d) Sugestão para definição do lote de linha, com seus respectivos indicadores operacionais, que farão parte do Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

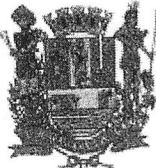
"São Roque – a Terra do Vôo e Bonita por Natureza"

Nesta fase serão realizadas reuniões com os técnicos da Prefeitura, para definição da rede de linhas de transporte e do tamanho do lote. Poderão ser utilizados nesta fase dados levantados na atual operadora e na Prefeitura e também, se necessário, será proposto modificações na rede atual com a criação de novas linhas ou serviços, para a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do sistema, visando principalmente um futuro sistema com integração física e operacional, na modalidade ônibus.

- e) Discussão com os técnicos da Prefeitura e definição da modelagem da licitação do sistema de transporte municipal.
- f) Assessoria na elaboração do Termo de Referência que estabelecerá os parâmetros para confecção do Edital de Licitação.

3.5– Assessoria à Prefeitura na:

- a) Discussão com os técnicos da Prefeitura (área de licitação, jurídica e departamento de planejamento) para definição da modelagem da licitação do sistema de transporte municipal, incluindo o suporte em audiências públicas.
- b) Definição da documentação que será exigida na habilitação dos concorrentes, além das definidas pelas Leis Federais 8.666/93 com suas posteriores alterações e 8987/95 e 12.587/12 e pela legislação municipal.
- c) Das condições mínimas para a participação das empresas interessadas no processo licitatório, tais como: capital social mínimo, experiência na operação de serviços de transporte, ter em seu objetivo social atividade que permita a operação de serviço de transporte de passageiros.
- d) Definição dos parâmetros mínimos para a garagem da operadora, da idade média e máxima em anos da frota de veículos que será exigida e das características e especificações mínimas para os tipos de veículos e dos serviços que também serão exigidos.
- e) Definição dos critérios para a avaliação, o julgamento e a classificação da metodologia de execução dos serviços, tais como: Conhecimento dos serviços que serão operados, Metodologia de organização dos serviços, Sistema tecnológico de controle operacional (Bilhetagem Eletrônica), Política de controle da qualidade dos serviços, Plano operacional para o início da operação, Plano de mobilização e instalação.
- f) Definição dos critérios de julgamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra da Vida e Bonita por Natureza"

- g) Elaboração do Edital de Licitação, com os parâmetros definidos pela Administração, com exigências aos princípios constitucionais aplicáveis ao caso, assim com as legislações que disciplinam e/ou incidem no serviço de transporte público urbano.

3.6 - Acompanhamento do Processo Licitatório:

- a) Acompanhamento de todas as fases da concorrência, desde o lançamento do Edital durante a análise e o julgamento da habilitação e das propostas dos concorrentes.
- b) Acompanhamento, durante a fase compreendida entre o lançamento do Edital e o período de elaboração das propostas pelos concorrentes, das possíveis dúvidas, consultas e questionamentos de itens do Edital, com apoio à Comissão de Licitação na emissão de pareceres e respostas aos concorrentes.
- c) Emissão de pareceres técnicos durante o processo licitatório, para subsidiar a tomada de decisões, por parte da Prefeitura, na análise de possíveis recursos dos concorrentes ou na definição dos vencedores do certame licitatório.

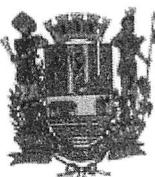
4 – Produtos Previstos/Etapas do Projeto:

Relatório Nº 01 - contendo o levantamento dos indicadores e dados operacionais e o diagnóstico da distribuição das linhas da rede de transporte atual, contemplando as exigências no item 3.1 acima.

Relatório Nº 02 - contendo a proposta da rede de transporte, com alterações se necessário, e as novas Ordens de Serviços Operacionais - OSO's para cada linha, contemplando as exigências no item 3.2 acima.

Relatório Nº 03 - contendo a apuração do custo total do serviço, custo por passageiro e custo por quilômetro da rede atual e da rede proposta, com a avaliação do impacto da implantação do sistema integrado e do modelo de remuneração e compensação das empresas operadoras, contemplando as exigências no item 3.3. acima.

Relatório Nº 04 - contendo a análise da legislação municipal, a definição da modelagem da licitação, o Termo de Referência definido em razão das orientações da Administração que estabelecerá os parâmetros para elaboração do Edital de Licitação, contemplando as exigências nos itens



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vôlho e Bonita por Natureza"

3.4 e 3.5 acima.

Relatório Nº 05 - contendo informações relativas ao acompanhamento do processo licitatório até a sua homologação, contemplando as exigências no item 3.6 acima.

5 – Dos Prazos de Execução dos Serviços:

5.1 - O contrato será celebrado com duração de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato, sendo que o produto final do trabalho será a apresentação do projeto em toda sua dimensão, e os estudos derivados contendo elementos de pesquisa e requisitos indicados no presente Termo de Referência, conforme:

- Até 60 (sessenta) dias para a entrega dos produtos constantes nos Relatórios nº 01, 02,03 e 04 deste Termo de Referência.
- Até 120 (cento e vinte) dias para a entrega dos produtos constantes do relatório nº 05.

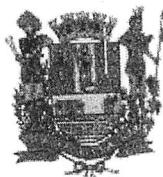
5.2 – A CONTRATADA deverá demonstrar ter capacidade técnica para a execução do serviço licitado, através de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público e privado, que demonstre a experiência pretérita na execução de serviço similar ao licitado, referente a serviço público de transporte coletivo.

5.2.1. – A CONTRATADA deverá indicar profissional de nível superior, que ficará responsável pela execução do serviço e dos contatos com a Administração no decorrer da execução do contrato.

6 – DAS CONDIÇÕES DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

6.1 - Os serviços somente serão recebidos se estiverem em perfeitas condições, atestados e aprovados pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, que acompanhará a sua execução.

6.2 - O pagamento será realizado em duas parcelas, após a apresentação do Documento Fiscal e devidamente atestada pelo Gestor do Contrato, devendo obedecer a seguinte cronologia:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra do Vento e Bonita por Natureza"

ETAPAS	% DO VALOR GLOBAL ESTIMADO	META FÍSICA
Primeira	80 %	Entrega os produtos constantes dos relatórios nº 01,02,03 e 04, devidamente concluídos e aprovados pelos técnicos da Administração
Segunda	20 %	Entrega do produto constante do Relatório nº 05, após a homologação do resultado da licitação relativa à Concessão do serviço de transporte coletivo do Município de São Roque

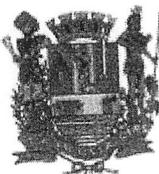
6.3 – Os pagamentos serão realizados após a entrega da nota fiscal de serviços, que deverá vir acompanhada do relatório aprovado pelo gestor do contrato, prova de regularidade perante o INSS e prova de regularidade relativa ao FTGS.

6.4 - Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade dos serviços prestados, tais como obrigações sociais, trabalhistas, ou por quaisquer danos a terceiros.

6.5 - Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação dos serviços, incluídas todas as despesas diretas ou indiretas.

6.6 - Os pagamentos deverão ser efetuados mediante depósito em conta bancária e deverá constar no documento fiscal o nº. **Pregão Presencial**, nº. do **empenho**, bem como **Banco**, nº. da **Agência Bancária** e nº. da **Conta Corrente**.

6.7 – Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada execução dos serviços e os



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra da Vida e Bonita por Natureza"

pagamentos não isentará a contratada da responsabilidade pelos serviços executados.

6.8 - Durante o prazo contratual, inclusive no caso de prorrogações contratuais, para qualquer parcela de pagamento, a contratada será obrigada a apresentar a relação de todo o pessoal e dos empregados que estão sendo utilizados na realização dos serviços contratados, bem como, a respectiva comprovação dos pagamentos de todos os direitos trabalhistas e recolhimentos previdenciários, relativos a esses empregados, ficando convencionado que a Prefeitura não efetuará qualquer pagamento enquanto não cumpridas essas exigências, sem que caiba qualquer indenização, compensação ou correção dos preços por eventuais atrasos nos pagamentos.

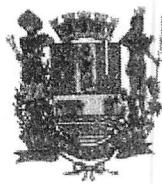
7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 – É vedado à empresa CONTRATADA a subcontratação total ou parcial do contrato com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato.

7.2 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou reduções que se fizerem necessárias no objeto do contrato, até os limites estabelecidos nos § 1º e 2º do artigo 65 da Lei 8.666/93, com suas alterações.

7.3 - Durante a vigência do contrato, é obrigação da Contratada manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive a presença obrigatória do responsável pelos serviços, independente de pedidos, avisos ou comunicações da Prefeitura.

7.4 – A contratada será responsável pelo cumprimento integral da Legislação Trabalhista, Lei 6514/77, Portaria 3214/78 especialmente os dispositivos da NR 18 bem como o cumprimento de convenções ou acordos coletivos que tenham incidência no município de São Roque. A contratada deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos ou prejuízos à Prefeitura e à terceiros, incluindo-se aí a obrigatoriedade de colocação de tapumes ou barreiras, de modo a impedir o acesso de pessoas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra do Vento e Bonita por Natureza"

estranghas aos serviços, nos termos da NR 18 – item 18.30, sem quaisquer responsabilidades ou ônus para a Prefeitura por indenizações ou resarcimentos devidos. Todo e qualquer prejuízo que a contratada vier a causar à Prefeitura e a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, seja por ato próprio ou de seus prepostos, gerará para ela a obrigação de ressarcimento.

7.5 - A contratada será responsável por todas as obrigações e despesas relacionadas aos serviços, tais como obrigações trabalhistas, previdenciárias ou securitárias, relativas ao pessoal que será empregado na execução dos serviços.

7.6 – A responsabilidade da contratada é integral para a execução total dos serviços, inclusive nos termos do Código Civil Brasileiro e mesmo após o término do contrato. A Prefeitura se reserva o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços contratados, fiscalização essa que em hipótese alguma eximirá a Contratada de suas responsabilidades.

7.7 - A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto contratado conforme especificações do edital deste Pregão Presencial, em consonância com o Termo de Referência.

7.8 - A CONTRATADA fica obrigada a providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

7.9 - A CONTRATADA fica obrigada a arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

São Roque, 20 de maio de 2021.


MARCOS GIANELLI DE TOLEDO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE



Rua São Paulo, 966 – Bairro Taboão – São Roque – SP – CEP: 18135 – 125
Fone: 4784 8531 – CNPJ: 70.946.009/0001 – 75
E-mail: brpereira@saoroque.sp.gov.br

COTAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

Fornecedor: AVM SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.

Endereço: Av. Dr. Nelson Noronha Gustavo Filho, 230 / 22A

Cidade: Campinas / SP CEP: 13092-526 TEL:(19) 99971.2722

EMAIL: avm.servicos.ltda@gmail.com CNPJ: 11.994.386/0001-10

Nome: Allex Vilaça Maia

Assinatura:

Comprador: Bárbara Regina Pereira

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA DE TRANSPORTE PÚBLICO.

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca / Modelo	Preço Unitário	Preço Total
01	01	SE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE			R\$ 180.000,00

Condição de Pagamento: Ao término dos serviços por etapa, conforme item 6 do Termo de Referência

Validade da Proposta: Até 04 de agosto de 2021

Prazo de Entrega: Até 120(cento e vinte) dias da assinatura do contrato, conforme item 5 do Termo de Referência

Prazo de Garantia: NA

Banco: Itaú Agência: 4892 Conta: 99879-2

Carimbo de CNPJ

AVM SERVIÇOS DE APOIO
ADMINISTRATIVO LTDA.

CNPJ 11.994.386/0001-10



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

0009

Rua São Paulo, 966 – Bairro Taboão – São Roque – SP – CEP: 18135 – 125
Fone: 4784 8531 – CNPJ: 70.946.009/0001 – 75
E-mail: brpereira@saoroque.sp.gov.br



COTAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

Fornecedor: Impacto Consultoria Empresarial Ltda.

Endereço: Rua Coronel Herculano de Carvalho, nº 70, Parque São Vicente

Cidade: Mauá CEP: 09371-050 TEL: (11) 94748-7229

EMAIL: manoeladair@impactoconsult.com.br CNPJ: 07.329.176/0001-30

Nome: Manoel Adair dos Santos

Assinatura:

Comprador: Bárbara Regina Pereira

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA DE TRANSPORTE PÚBLICO.

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Marca / Modelo	Preço Unitário	Preço Total
01	01	SE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE			170.000,00

Condição de Pagamento: 80% na primeira etapa do projeto e 20% na segunda etapa, conforme TR

Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de Entrega: 120 dias

Prazo de Garantia: _____

Banco: Santander Agência: 4683 Conta: 13000113-0





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Rua São Paulo, 966 – Bairro Taboão – São Roque – SP – CEP: 18135 – 125
Fone: 4784 8531 – CNPJ: 70.946.009/0001 – 75
E-mail: brpereira@saoroque.sp.gov.br



COTAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

Fornecedor: CEGEPLAN CONSULTORIA LTDA.

Endereço: RUA LONDRINA, 410 – CONJ. 123 – BAIRRO RUDGE RAMOS

Cidade: SÃO BERNARDO DO CAMPO - CEP: 09635-100 TEL: (11) 99162-4281

EMAIL: cicastanha@gmail.com CNPJ: 65.033.730/0001-34

Nome: CLAUDINEI APAREDICO CASTANHA

Assinatura:

Comprador: Bárbara Regina Pereira

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA DE TRANSPORTE PÚBLICO.

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca / Modelo	Preço Unitário	Preço Total
01	01	SE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE		R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00

Condição de Pagamento: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

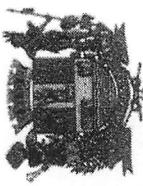
Prazo de Garantia: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Banco: ITAÚ Agência: 0263 Conta: 23.044-3

São Bernardo, 07 de junho de 2021

Carimbo de CNPJ

CEGEPLAN CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 65.033.730/0001-34



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

COTAÇÃO

SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

LOCAL: Município da Estância Turística de São Roque - SP

Nome da Empresa	CNPJ	Telefone / email	Nome do contato	Data	Descrição do Item	Unidade	Preço unitário
Impacto Consultoria Empresarial Ltda.	07.329.179/0001-30	(11) 94748-7229 / manoeladair@impactoconsult.com.br	Manoel Adair	05/06/2021	Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de consultoria para elaboração de projeto para concessão dos serviços do sistema de transporte coletivo do município de São Roque	SE	R\$ 170.000,00
Cegeplan Consultoria Ltda.	65.033.730/0001-34	(11) 99162-4281 / cicastanha@gmail.com	Claudinei Aparecido	07/06/2021	Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de consultoria para elaboração de projeto para concessão dos serviços do sistema de transporte coletivo do município de São Roque	SE	R\$ 160.000,00
AVM Serviços de Apoio Administrativo Ltda.	11.994.386/0001-10	(19) 99971-2722 / avm.servicos.ltda@gmail.com	Allex Vilaca	04/06/2021	Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de consultoria para elaboração de projeto para concessão dos serviços do sistema de transporte coletivo do município de São Roque	SE	R\$ 180.000,00
Média = R\$ 170.000,00							

São Roque, 08 de Junho de 2021

Marcos Gianelli de Toledo
Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente





Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo
Nota de Reserva de Dotação



Reserva: 1503

Data: 10-06-2021

Fonte: 1 - Tesouro

Historico: Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Autorização de Solicitação Nº 2287 Usuário mgtoledo

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE.

Classificação

Dotação:	340
Orgão:	01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
Unidade Orçamentária:	06 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Unidade de Despesa:	01 - PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Programa de trabalho:	15.451.0028.2060
Valor:	170.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2021

1. JUSTIFICATIVA: A Contratação do objeto desta licitação é necessária para atender ao Departamento de Planejamento e Meio Ambiente deste Município de São Roque/SP.

2. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização dos Serviços de Consultoria para Elaboração de Projeto para Concessão dos Serviços do Sistema de Transporte Coletivo do Município de São Roque, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante deste Termo de Referência.

3. CUSTO ESTIMADO: As despesas com o objeto deste edital com valor estimado em R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

3.1. A planilha de custos com todos os valores dos itens unitários encontra-se encartada neste processo.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. - As despesas com o objeto deste edital correrão por conta da dotação do ano de 2021:

- Ficha 340 – 01.06.01.15.451.0028.20603.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

5.1. O julgamento das propostas pelo critério de **Menor Preço global** observando os prazos para fornecimento, especificação do produto bem como a exequibilidade dos preços.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO.

6.1. O prazo do contrato será de 120 (cento e vinte) dias contados da assinatura do instrumento contratual.

7. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Os serviços serão executados de acordo com o disposto no Anexo I do Edital, parte integrante do termo de referência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



7.2 – Os serviços serão recebidos de acordo com o inciso II, do artigo 73 e artigo 15 § 8º da Lei 8.666/93.

8. OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA QUANTO AO PAGAMENTO

8.1 - Os serviços somente serão recebidos se estiverem em perfeitas condições, atestados e aprovados pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, que acompanhará a sua execução.

8.2 - O pagamento será realizado em duas parcelas, após a apresentação do Documento Fiscal e devidamente atestada pelo Gestor do Contrato, devendo obedecer a seguinte cronologia:

ETAPAS	% DO VALOR GLOBAL ESTIMADO	META FÍSICA
Primeira	80 %	Entrega os produtos constantes dos relatórios nº 01,02,03 e 04, devidamente concluídos e aprovados pelos técnicos da Administração
Segunda	20 %	Entrega do produto constante do Relatório nº 05, após a homologação do resultado da licitação relativa à Concessão do serviço de transporte coletivo do Município de São Roque

8.3 – Os pagamentos serão realizados após a entrega da nota fiscal de serviços, que deverá vir acompanhada do relatório aprovado pelo gestor do contrato, prova de regularidade perante o INSS e prova de regularidade relativa ao FTGS.

8.4 - Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade dos serviços prestados, tais como obrigações sociais, trabalhistas, ou por quaisquer danos a terceiros.

8.5 - Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação dos serviços, incluídas todas as despesas diretas ou indiretas.

8.6 - Os pagamentos deverão ser efetuados mediante depósito em conta bancária e deverá constar no documento fiscal o nº. Pregão Presencial, nº. do empenho, bem como Banco, nº. da Agência Bancária e nº. da Conta Corrente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



8.7 – Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada execução dos serviços e os pagamentos não isentará a contratada da responsabilidade pelos serviços executados.

8.8 - Durante o prazo contratual, inclusive no caso de prorrogações contratuais, para qualquer parcela de pagamento, a contratada será obrigada a apresentar a relação de todo o pessoal e dos empregados que estão sendo utilizados na realização dos serviços contratados, bem como, a respectiva comprovação dos pagamentos de todos os direitos trabalhistas e recolhimentos previdenciários, relativos a esses empregados, ficando convencionado que a Prefeitura não efetuará qualquer pagamento enquanto não cumpridas essas exigências, sem que caiba qualquer indenização, compensação ou correção dos preços por eventuais atrasos nos pagamentos.

9. PENALIDADES

9.1. Caberão as seguintes penalidades:

9.1.1. – Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

9.1.2 - Multa de 01 (uma) UFM por dia de atraso na entrega do objeto, limitadas a 20% do valor total da nota de empenho.

9.1.3 - Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho.

9.1.4 - Multa por inexecução total da obrigação: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de Empenho.

9.2 - O Licitante que desistir de sua proposta inicial ou do lance ofertado; a empresa que se recusar a executar o objeto, ou não cumprir as exigências deste Edital, estarão sujeitos, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

b) Multa equivalente de até 10% (dez por cento) do valor ofertado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



9.3 – O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão ainda a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

9.3.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

9.3.2 - As sanções do artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93, no que couber;

9.3.3 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de São Roque;

9.3.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

9.4 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

9.5 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

9.6 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas também àqueles que:

9.6.1 - Retardarem a execução do pregão;

9.6.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

9.6.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal;

9.6.4 – Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir à licitante capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

9.7 - A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



9.8 - As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à licitante vencedora.

9.9 - As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

9.10. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.11. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, nos dias e horários previstos no item 18.13 deste Edital.

10. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

10.1. Os interessados poderão formalizar consultas via fone (11) 4784 – 8532 / 4784 – 9634 ou fax (11) 4784 – 8564, informando o número da licitação, ou diretamente no Departamento de Administração – Divisão de Material.

10.2. Em caso de não solicitação, pelas licitantes, de esclarecimentos ou informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

9.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser dirigido ao(a) Pregoeiro(a) através do e-mail compras@saoroque.sp.gov.br, licitacoes@saoroque.sp.gov.br ou protocolado junto a Divisão de Materiais, situada a Rua São Paulo, 966 – Taboão – São Roque - SP CEP. 18.135-125, telefone (11) 4784 9634, 4784 8532 ou fax (11) 4784-8564, em dias úteis, no horário de 10:00 às 16:00 horas, dentro dos prazos estipulados por este Edital.

São Roque, 09 de Junho de 2021.

Marcos Gianelli de Toledo

Diretor do Depto de Planejamento e Meio Ambiente

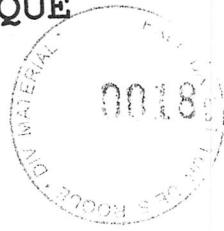


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Presencial nº 006/2021

Termo de Referência: Especificação e quantidades do Objeto

PARTICIPAÇÃO GERAL DE TODAS AS EMPRESAS

Item	Qtd	Unid.	Especificação	Preço Máximo Unitário	Valor Médio Total
1	001	SE	Contratação de empresa especializada para a realização dos Serviços de Consultoria para Elaboração de Projeto para Concessão dos Serviços do Sistema de Transporte Coletivo do Município de São Roque.	R\$ 170.000,00	R\$ 170.000,00

TERMO DE REFERÊNCIA

Compreende o objeto desta licitação, a contratação de empresa especializada para a realização dos **SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE:**

1 - DO OBJETO:

O objetivo da presente contratação é a realização de estudos, pesquisa e levantamento de campo para obter informações que gerarão dados, indicadores e índices da modelagem operacional financeira, econômica e tarifária do sistema de transporte coletivo de passageiros para sua concessão.

O projeto deverá abordar as atividades necessárias para elaboração e implantação dos conceitos e diretrizes do estudo das linhas e serviços do transporte coletivo de passageiros para futura licitação de concessão no Município de São Roque.

2 – DA JUSTIFICATIVA:

O Município de São Roque possui um sistema de Transporte Urbano Coletivo que apresenta extrema importância no contexto de transporte coletivo de passageiros em detrimento de outros meios de locomoção, necessitando a realização de estudos da modelagem operacional financeira, econômica e tarifária para reestruturação do sistema, com a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



elaboração do projeto para subsidiar a confecção de edital de licitação que realizará a regularização da concessão do transporte público coletivo do Município.

O objetivo geral deste estudo visa a importância que o transporte público coletivo tem para a cidade, principalmente para a população menos favorecida que habitam nas localidades mais distantes da área central.

O trabalho deverá observar as diretrizes traçadas na Lei Federal nº 12.587/12 e na Lei Municipal nº 4.422/15.

3 - DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O projeto deste contrato deverá constar, além das atividades abaixo elencadas, todos os serviços a serem executados, levantamento de informações, diagnósticos, propostas e especificações e a consolidação do projeto do presente estudo, contendo especificações, frequências, periodicidades e características do pessoal, insumos, equipamentos e materiais a serem utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina, gestão e informações gerais a serem adotados pela empresa final da prestação dos serviços de transporte.

3.1 – Análise na Rede de Transporte Atual:

- a) Levantamento dos indicadores operacionais da rede de transporte atual - número de linhas, itinerários, extensão em km e frota alocada e dos dados operacionais - passageiros transportados por tipo, quilometragem percorrida e índice de passageiros por quilômetro - IPK. Dados serão levantados por linhas.
- b) Avaliação da atual distribuição espacial das linhas no município.

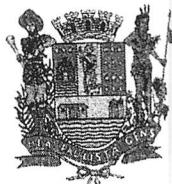
3.2 – Planejamento da Rede de Transporte:

- a) Planejamento e definição da rede de transporte, com proposta de integração operacional, física e tarifária da rede, utilizando-se de terminal de transbordo e integração e/ou de sistema de arrecadação automatizada que permita a integração temporal.
- b) Elaboração das novas Ordens de Serviço Operacionais - OSO's para cada linha da rede.

3.3 - Avaliação Econômica e Tarifária:

- Planilha Tarifária:

Apuração de custo total, por passageiro e por quilometro da rede proposta, através da elaboração da planilha tarifaria com base na metodologia de cálculo definida pelo grupo de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



trabalho para o desenvolvimento de estudo sobre referenciais de custos do transporte coletivo urbano de passageiros no âmbito dos municípios – Método de Cálculo – Custos dos Serviços de Transporte Público por Ônibus – 2017. O Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes Públicos de Transporte Urbano e Trânsito, em agosto de 2013, tomou a iniciativa de criar esse grupo de trabalho. Em novembro de 2014 foi firmado um Termo de Cooperação pela ANTP – Associação Nacional dos Transportes Públicos, pela FNP – Frente Nacional de Prefeitos e pela NTU – Associação Nacional das Empresas de Transporte Urbano. A ANTP – Associação Nacional de Transportes Públicos, indicada pelo Fórum, passou então a coordenar o trabalho de criar o novo método de cálculo.

A referida metodologia de cálculo da planilha de custos foi elaborada por um grupo de técnicos coordenado pela ANTP, que reuniu representantes do Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes Públicos de Mobilidade Urbana e da NTU, com apoio de assessoria especializada na área de economia.

- Estudo de Viabilidade Econômica Financeira:

Elaboração do estudo técnico da viabilidade econômico financeira e a demonstração do fluxo de caixa da concessão para a operação do sistema de transporte coletivo público de passageiros no município de São Roque. Para tanto serão feitos os cálculos relativos às projeções de receita, evolução da oferta, custos e investimentos necessários, fluxo de caixa para todo o período da concessão e indicadores da rentabilidade do investimento e dos recursos próprios alocados.

Para a avaliação da viabilidade econômico financeira da concessão, será utilizada a metodologia consagrada do cálculo do Valor Presente Líquido (VPL), da Taxa Interna de Retorno (TIR) do fluxo de caixa previsto para o período de duração do contrato, do Tempo de Retorno do Investimento (PAYBACK) em anos e da Taxa de Desconto Considerada.

Estes estudos encontrarão do valor das receitas necessárias para a cobertura dos custos operacionais, tributos e investimentos a serem realizados para a operação da rede proposta e demonstrará sua viabilidade econômica financeira, sendo que estes estudos farão parte do Edital de Licitação.

3.4 – Parâmetros do Edital de Licitação:

- a) Análise da legislação federal e municipal que regula o setor para a definição da forma de operação e contratação da empresa operadora;
- b) Análise da rede atual, em conjunto com os técnicos da Prefeitura, para definição do quadro de linhas que farão parte do Edital.
- c) Avaliação do tipo de tecnologia veicular para a operação das linhas, conforme características técnicas dos ônibus definidos na tabela B.1. da Norma ABNT NBR 15570:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



d) Sugestão para definição do lote de linha, com seus respectivos indicadores operacionais, que farão parte do Edital.

Nesta fase serão realizadas reuniões com os técnicos da Prefeitura, para definição da rede de linhas de transporte e do tamanho do lote. Poderão ser utilizados nesta fase dados levantados na atual operadora e na Prefeitura e também, se necessário, será proposto modificações na rede atual com a criação de novas linhas ou serviços, para a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do sistema, visando principalmente um futuro sistema com integração física e operacional, na modalidade ônibus.

e) Discussão com os técnicos da Prefeitura e definição da modelagem da licitação do sistema de transporte municipal.

f) Assessoria na elaboração do Termo de Referência que estabelecerá os parâmetros para confecção do Edital de Licitação.

3.5 – Assessoria à Prefeitura na:

a) Discussão com os técnicos da Prefeitura (área de licitação, jurídica e departamento de planejamento) para definição da modelagem da licitação do sistema de transporte municipal, incluindo o suporte em audiências públicas.

b) Definição da documentação que será exigida na habilitação dos concorrentes, além das definidas pelas Leis Federais 8.666/93 com suas posteriores alterações e 8987/95 e 12.587/12 e pela legislação municipal.

c) Das condições mínimas para a participação das empresas interessadas no processo licitatório, tais como: capital social mínimo, experiência na operação de serviços de transporte, ter em seu objetivo social atividade que permita a operação de serviço de transporte de passageiros.

d) Definição dos parâmetros mínimos para a garagem da operadora, da idade média e máxima em anos da frota de veículos que será exigida e das características e especificações mínimas para os tipos de veículos e dos serviços que também serão exigidos.

e) Definição dos critérios para a avaliação, o julgamento e a classificação da metodologia de execução dos serviços, tais como: Conhecimento dos serviços que serão operados, Metodologia de organização dos serviços, Sistema tecnológico de controle operacional (Bilhetagem Eletrônica), Política de controle da qualidade dos serviços, Plano operacional para o início da operação, Plano de mobilização e instalação.

f) Definição dos critérios de julgamento.

g) Elaboração do Edital de Licitação, com os parâmetros definidos pela Administração, com exigências aos princípios constitucionais aplicáveis ao caso, assim com as legislações que disciplinam e/ou incidem no serviço de transporte público urbano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



3.6 - Acompanhamento do Processo Licitatório:

- a) Acompanhamento de todas as fases da concorrência, desde o lançamento do Edital durante a análise e o julgamento da habilitação e das propostas dos concorrentes.
- b) Acompanhamento, durante a fase compreendida entre o lançamento do Edital e o período de elaboração das propostas pelos concorrentes, das possíveis dúvidas, consultas e questionamentos de itens do Edital, com apoio à Comissão de Licitação na emissão de pareceres e respostas aos concorrentes.
- c) Emissão de pareceres técnicos durante o processo licitatório, para subsidiar a tomada de decisões, por parte da Prefeitura, na análise de possíveis recursos dos concorrentes ou na definição dos vencedores do certame licitatório.

4 – Produtos Previstos/Etapas do Projeto:

Relatório Nº 01 - contendo o levantamento dos indicadores e dados operacionais e o diagnóstico da distribuição das linhas da rede de transporte atual, contemplando as exigências no item 3.1 acima.

Relatório Nº 02 - contendo a proposta da rede de transporte, com alterações se necessário, e as novas Ordens de Serviços Operacionais - OSO's para cada linha, contemplando as exigências no item 3.2 acima.

Relatório Nº 03 - contendo a apuração do custo total do serviço, custo por passageiro e custo por quilômetro da rede atual e da rede proposta, com a avaliação do impacto da implantação do sistema integrado e do modelo de remuneração e compensação das empresas operadoras, contemplando as exigências no item 3.3 acima.

Relatório Nº 04 - contendo a análise da legislação municipal, a definição da modelagem da licitação, o Termo de Referência definido em razão das orientações da Administração que estabelecerá os parâmetros para elaboração do Edital de Licitação, contemplando as exigências nos itens 3.4 e 3.5 acima.

Relatório Nº 05 - contendo informações relativas ao acompanhamento do processo licitatório até a sua homologação, contemplando as exigências no item 3.6 acima.

5 – Dos Prazos de Execução dos Serviços:

5.1 - O contrato será celebrado com duração de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato, sendo que o produto final do trabalho será a apresentação do projeto



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



em toda sua dimensão, e os estudos derivados contendo elementos de pesquisa e requisitos indicados no presente Termo de Referência, conforme:

- a) Até 60 (sessenta) dias para a entrega dos produtos constantes nos Relatórios nº 01, 02, 03 e 04 deste Termo de Referência.
- b) até 120 (cento e vinte) dias para a entrega dos produtos constantes do relatório nº 05.

5.2 – A CONTRATADA deverá demonstrar ter capacidade técnica para a execução do serviço solicitado, através de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público privado, que demonstre a experiência pretérita na execução de serviço similar ao solicitado, referente a serviço público de transporte coletivo.

5.2.1 – A CONTRATADA deverá indicar profissional de nível superior, que ficará responsável pela execução do serviço e dos contatos com a Administração no decorrer da execução do contrato.

6– DAS CONDIÇÕES DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

6.1 - Os serviços somente serão recebidos se estiverem em perfeitas condições, atestados e aprovados pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, que acompanhará a sua execução.

6.2 - O pagamento será realizado em duas parcelas, após a apresentação do Documento Fiscal e devidamente atestada pelo Gestor do Contrato, devendo obedecer a seguinte cronologia:

ETAPAS	% DO VALOR GLOBAL ESTIMADO	META FÍSICA
Primeira	80 %	Entrega os produtos constantes dos relatórios nº 01, 02, 03 e 04, devidamente concluídos e aprovados pelos técnicos da Administração
Segunda	20 %	Entrega do produto constante do Relatório nº 05, após a homologação do resultado da licitação relativa à Concessão do serviço de transporte coletivo do Município de São Roque.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



6.3 – Os pagamentos serão realizados após a entrega da nota fiscal de serviços, que deverá vir acompanhada do relatório aprovado pelo gestor do contrato, prova de regularidade perante o INSS e prova de regularidade relativa ao FTGS.

6.4 - Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade dos serviços prestados, tais como obrigações sociais, trabalhistas, ou por quaisquer danos a terceiros.

6.5 - Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação dos serviços, incluídas todas as despesas diretas ou indiretas.

6.6 - Os pagamentos deverão ser efetuados mediante depósito em conta bancária e deverá constar no documento fiscal o nº. Pregão Presencial, nº. do empenho, bem como Banco, nº. da Agência Bancária e nº. da Conta Corrente.

6.7 – Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada execução dos serviços e os pagamentos não isentará a contratada da responsabilidade pelos serviços executados.

6.8 - Durante o prazo contratual, inclusive no caso de prorrogações contratuais, para qualquer parcela de pagamento, a contratada será obrigada a apresentar a relação de todo o pessoal e dos empregados que estão sendo utilizados na realização dos serviços contratados, bem como, a respectiva comprovação dos pagamentos de todos os direitos trabalhistas e recolhimentos previdenciários, relativos a esses empregados, ficando convencionado que a Prefeitura não efetuará qualquer pagamento enquanto não cumpridas essas exigências, sem que caiba qualquer indenização, compensação ou correção dos preços por eventuais atrasos nos pagamentos.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 – É vedado à empresa CONTRATADA a subcontratação total ou parcial do contrato com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato.

7.2 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou reduções que se fizerem necessárias no objeto do contrato, até os limites estabelecidos nos § 1º e 2º do artigo 65 da Lei 8.666/93, com suas alterações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



7.3 - Durante a vigência do contrato, é obrigação da Contratada manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive a presença obrigatória do responsável pelos serviços, independente de pedidos, avisos ou comunicações da Prefeitura.

7.4 – A contratada será responsável pelo cumprimento integral da Legislação Trabalhista, Lei 6514/77, Portaria 3214/78 especialmente os dispositivos da NR 18 bem como o cumprimento de convenções ou acordos coletivos que tenham incidência no município de São Roque. A contratada deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos ou prejuízos à Prefeitura e a terceiros, incluindo-se aí a obrigatoriedade de colocação de tapumes ou barreiras, de modo a impedir o acesso de pessoas estranhas aos serviços, nos termos da NR 18 – item 18.30, sem quaisquer responsabilidades ou ônus para a Prefeitura por indenizações ou resarcimentos devidos. Todo e qualquer prejuízo que a contratada vier a causar à Prefeitura e a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, seja por ato próprio ou de seus prepostos, gerará para ela a obrigação de resarcimento.

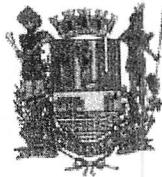
7.5 - A contratada será responsável por todas as obrigações e despesas relacionadas aos serviços, tais como obrigações trabalhistas, previdenciárias ou securitárias, relativas ao pessoal que será empregado na execução dos serviços.

7.6 – A responsabilidade da contratada é integral para a execução total dos serviços, inclusive nos termos do Código Civil Brasileiro e mesmo após o término do contrato. A Prefeitura se reserva o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços contratados, fiscalização essa que em hipótese alguma eximirá a Contratada de suas responsabilidades.

7.7 - A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto contratado conforme especificações do edital deste Pregão Presencial, em consonância com o Termo de Referência.

7.8 - A CONTRATADA fica obrigada a providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

7.9 - A CONTRATADA fica obrigada a arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra da Várzea e Bonita por Natureza"



Ao Departamento de Administração

Ref.: Contratação de empresa especializada para a realização dos Serviços de Consultoria para Elaboração de Projeto para Concessão dos Serviços do Sistema de Transporte Coletivo do Município de São Roque, conforme Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

APROVO o termo de referência e AUTORIZO a abertura da licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 006/2021**, designando para condução do processo, como pregoeiro o Sr. Mateus Taraboreli Foina e a equipe de apoio composta pela Sra. Jéssica Zacante Nascimento e pelo Sr. Henrique Roque Pinto, designados pela Portaria n.º 551/2021.

CUSTO ESTIMADO: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2021:

- Ficha 340 – 01.06.01.15.451.0028.20603.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

São Roque, 09 de Junho de 2021.

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

- São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza -



PORTARIA N.º 551/2021

De 08 de junho de 2021

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, em conformidade com o Decreto 6.128/05, e no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de equipe de apoio e/ou pregoeiro nas licitações denominadas pregão, fazendo jus à gratificação a que se refere o inciso VIII do art. 39 da Lei 2.209/94 alterado pela Lei 2310 de 08/05/96, no valor de 50% do vencimento-base do Nível V.

I – Juliana Regina Mesquita Viola - pregoeira e elemento de apoio;

II – Jéssica Zacante Nascimento – pregoeira e elemento de apoio;

III – Daniel Xavier dos Santos - pregoeiro e elemento de apoio;

IV – Henrique Roque Pinto - pregoeiro e elemento de apoio;

V – Sonia Mendes de Araújo - pregoeira e elemento de apoio;

VI – Marcos Felicio da Costa – pregoeiro elemento de apoio;

VII – Mateus Taraboreli Foina – pregoeiro e elemento de apoio;

VIII – Ana Laura Esquitini – pregoeira e elemento de apoio;

IX – Lucas Martins França – pregoeiro e elemento de apoio;

X – Bárbara Regina Pereira - elemento de apoio;

XI – Renata Assumpção Costa - elemento de apoio;

XII – Gino Pizzinelli – elemento de apoio;

XIII – Mario Cesar Mattos de Lara – elemento de apoio;

XIV – Milene Rocha Camargo Pires – elemento de apoio.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

- São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza -



Portaria 551/2021

Art. 2º O Prefeito designará o pregoeiro e a equipe de apoio para o desenvolvimento e a condução de cada licitação na modalidade de pregão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 537/2021.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO

PREFEITO

PUBLICADA AOS 08 DE JUNHO DE 2021, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL
/mgsm,-



CERTIFICADO

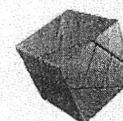
Conferimos a

Mateus Taraboreli Foina

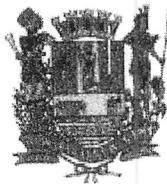
Conferimos o presente certificado pela participação no curso "**Treinamento, Formação e Capacitação de Pregoeiro e Novas Sumulas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**" ministrado no dia 27 de maio de 2021, com duração de 8 horas/aula.

Thais Helena Martins Veneri
Especialista em Licitações e Contratos
OAB/SP 239.348

Julio César Machado
Diretor Executivo
OAB/SP 330.136 – CRA/SP 92.189

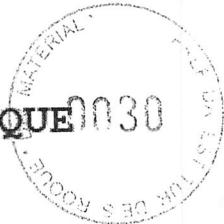


CONFIATTA
Grupo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE 0030

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vôo e Bonita por Natureza"

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL – 006/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização dos Serviços de Consultoria para Elaboração de Projeto para Concessão dos Serviços do Sistema de Transporte Coletivo do Município de São Roque, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência.

DADOS DO INTERESSADO:

Nome:

RG: Cargo-função:

Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Cidade: Cep:

Fone: Fax: Obs:

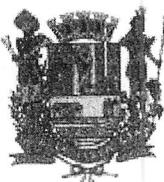
E-mail:

O adquirente, acima qualificado, que subscreve a presente, declara, por este e na melhor forma de direito, que **CONFERIU E RETIROU**, todas as 048 (quarenta e oito) folhas numeradas da documentação referente a **PREGÃO PRESENCIAL nº. 006/2021**, atestando que foram fornecidas todas as informações necessárias e suficientes para elaboração da proposta comercial, bem como dos documentos necessários para habilitação.

São Roque, de de 2021.

Departamento de Administração

Adquirente – assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vôo e Bonita por Natureza"

EDITAL Nº 108/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2021

DATA PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 00/00/2021 – ÀS 00:00 HORAS

A Prefeitura da Estância Turística de São Roque, por solicitação do Departamento de Planejamento, por intermédio do pregoeiro servidor **Sr. Mateus Taraboreli Foina** e a equipe de apoio a Sra. Jéssica Zacante Nascimento e o Sr. Henrique Roque Pinto, designados pela Portaria nº 551/2021, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para **Contratação de empresa especializada para a realização dos Serviços de Consultoria para Elaboração de Projeto para Concessão dos Serviços do Sistema de Transporte Coletivo do Município de São Roque**, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto Municipal 6128/2005 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro 2006, com alterações da Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal 7.034, de 12/08/2010 e Decreto Federal nº 8.538/2015.

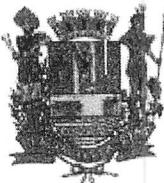
01 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

01.1. O Pregão Presencial será realizado em sessão pública na sala de licitações localizada no Paço Municipal, sítio à Rua São Paulo, nº 966, bairro Taboão, na cidade de São Roque, Estado de São Paulo.

01.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor(a) da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, denominado (a) Pregoeiro (a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. 551/2021 de 08 de Junho de 2021.

01.3. As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e seus Anexos, que dele fazem parte integrante.

01.4. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



02 – DO OBJETO

02.1. Contratação de empresa especializada para a realização dos Serviços de Consultoria para Elaboração de Projeto para Concessão dos Serviços do Sistema de Transporte Coletivo do Município de São Roque, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência.

03 – CONDIÇÕES QUE VEDAM A PARTICIPAÇÃO - É vedada a participação na licitação ao interessado que:

03.1 – Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

03.2- Tenha para tanto constituído consórcio ou ainda grupo de empresas;

03.3- Estejam suspensas de participar em licitações realizadas pelo Município de São Roque, nos termos do artigo 87, inciso III da lei 8666 de 1993.

03.4 - Tenham sido declaradas inidôneas para contratar com o Poder Público nos termos do artigo 87, inciso IV, da lei 8666 de 1993.

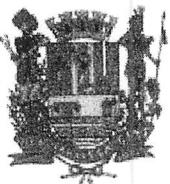
03.5- Tenha entre seus sócios alguém que seja servidor público ou dirigente da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

03.6- Tenha entre seus sócios alguém que seja membro da Comissão Permanente de Licitações ou da Equipe de Apoio.

03.7- Tenha entre seus Funcionários, Controladores, Dirigentes ou Sócios, o Prefeito, o Vice-Prefeito, qualquer Diretor ou Vereador da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

03.8- Estejam Impedidas de licitar e contratar com o Município de São Roque nos termos do artigo 7º da lei 10520 de 2002.

03.9- Estejam em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Verão e Bonita por Natureza"

03.10- Estejam impedidas de licitar e contratar com o Poder Público, na forma do art. 10, da Lei nº 9.605 de 1998.

04 – DO CREDENCIAMENTO

04.1. Para o credenciamento deverá ser apresentada ao(a) Pregoeiro(a):

04.1.1 - O modelo do Anexo II original, ou cópia devidamente autenticada em cartório competente ou pela Comissão de Licitações, assinado por representante legal da empresa devidamente comprovado **OU** instrumento público ou particular de procura no original ou cópia autenticada em cartório competente, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

04.1.2 – Estatuto ou contrato social que conste a figura do signatário outorgante ou instrumento consolidado, apresentado através de cópia autenticada em cartório competente ou pela Comissão de Licitações, mediante a apresentação do original, comprovando ainda o ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação.

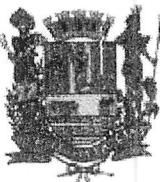
04.1.3 – Requerimento de empresário ou certificado de MEI, apresentado através de cópia autenticada em cartório competente ou pela Comissão de Licitações, mediante a apresentação do original, comprovando ainda o ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação.

04.2 - O representante legal e/ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial com foto.

04.3 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

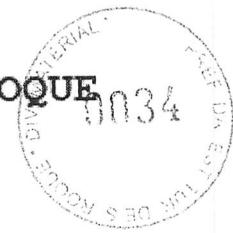
04.4 - A ausência do credenciado em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do(a) pregoeiro(a).

05 – Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação e quanto as Microempresa, Empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Verde e Bonita por Natureza"

05.1 – Após a realização do credenciamento e fora Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação) deverão ser apresentados os seguintes documentos:

05.1.1 – Declaração de atendimento aos requisitos de Habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III, deverá ser apresentada ao(a) Pregoeiro(a), em via original ou cópia autenticada **após a realização do credenciamento**, FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

05.1.2 – Declaração de Microempresa, Empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal nº 8.538/2015, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital, em via original ou autenticada. FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

06 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS

06.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa a razão social da empresa licitante, bem como o número do presente Pregão, a saber:

Envelope nº. 01 – Proposta

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Empresa:

Pregão Presencial nº. 006/2021 - Contratação de empresa especializada para a realização dos Serviços de Consultoria para Elaboração de Projeto para Concessão dos Serviços do Sistema de Transporte Coletivo do Município de São Roque.

Encerramento – 00:00 Horas do dia 00.00.2021

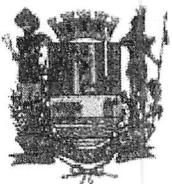
Envelope nº. 02 – Documentos de Habilitação

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Empresa:

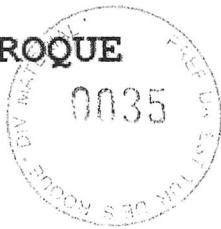
Pregão Presencial nº. 006/2021 - Contratação de empresa especializada para a realização dos Serviços de Consultoria para Elaboração de Projeto para Concessão dos Serviços do Sistema de Transporte Coletivo do Município de São Roque.

Encerramento – 00:00 Horas do dia 00.00.2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vizinho e Bonita por Natureza"

07 – ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA

07.1 - A proposta deverá ser preenchida, devidamente assinada, **com identificação clara do subscritor**, em envelope fechado e indevassável, em obediência aos elementos contidos neste edital, e não deverá conter rasuras, emendas ou entrelinhas, nem tampouco vantagens não previstas no Edital. Nela deverão estar contidos:

a - valor unitário e total, **contendo até 2 (duas) casas decimais** conforme objeto e especificações contidas no Anexo I do Edital.

b - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data da entrega dos envelopes.

07.2 - No preço proposto, deverá estar incluso, além dos lucros, todas e quaisquer despesas diretas e indiretas, tais como: transporte, mão de obra para a **execução dos serviços**, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, custos, armazenamento, distribuição, materiais, benefícios, salários, seguros e tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto.

07.3 - Não se admitirá proposta que apresente valor simbólico, irrisório ou zero, **ou mais de um preço para o fornecimento do objeto**.

07.4 - Não serão aceitas as propostas apresentadas em cópias extraídas por fax símile.

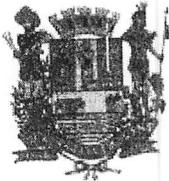
08 – ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

08.1 - O envelope DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes documentos:

08.1.1 – Para Habilitação Jurídica:

08.1.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual, demonstrando o ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação;

08.1.1.2. Requerimento de empresário ou Certificado de MEI demonstrando o ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra da Vida e Bonita por Natureza"



08.1.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, demonstrando o ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação;

08.1.1.4 - No caso de alterações contratuais ou estatutárias não será necessária à apresentação de todas as alterações, desde que através daquelas apresentadas se possa ter uma visão completa e atual da situação jurídica da licitante, como também poderá ser apresentado o instrumento consolidado;

08.1.1.5 – Caso os documentos do item 08.1.1 já tenham sido apresentados e entregues por ocasião do credenciamento o licitante ficará dispensado de apresentá-los no envelope de habilitação.

08.1.2 - Para Qualificação Econômico-Financeira:

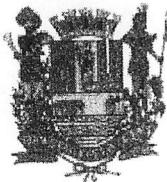
08.1.2.1. Certidão negativa de Falência e Concordata (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante, expedida com data não superior a 60 (sessenta) dias que antecederem a abertura das propostas.

08.1.2.2. Caso a licitante apresente a Certidão Positiva de concessão de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, será necessária a apresentação do Plano de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira;

08.1.2.3. Nos termos do verbete de súmula nº 50, do E. TCE/SP, a licitante que estiver com Plano de Recuperação Judicial ou Extrajudicial homologado pelo juízo competente não se exime de apresentar os demais documentos de habilitação econômico-financeiro previstos neste edital.

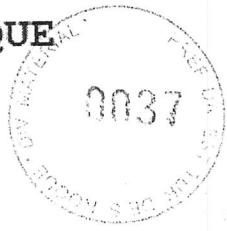
08.1.3. Para Regularidade Fiscal e Trabalhista:

08.1.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), dentro do prazo de validade;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra da Vida e Bonita por Natureza"

08.1.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **estadual ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

08.1.3.3 - Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, dentro do prazo de validade;

08.1.3.3.1 - A prova de regularidade com a Fazenda Federal deverá ser feita mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.

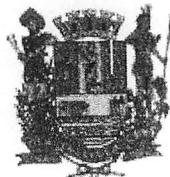
08.1.3.3.2 - Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio do licitante relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação; **OU** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.

08.1.3.4 - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal - CRF, dentro do prazo de validade;

08.1.3.5 - Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, (Lei 12.440/2011 de 07/07/2011), mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A, acrescido à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – (NR) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, dentro do prazo de validade.

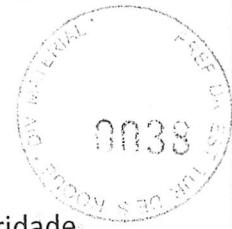
08.1.3.6 – A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual somente será exigida para efeito de **contratação**;

08.1.3.7 - As microempresas, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra da Vida e Bona por Natureza"

08.1.3.8 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado as ME, EPP e MEI o prazo de **cinco dias úteis**, a contar da **declaração de vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

08.1.3.9 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na **decadência do direito à assinatura do contrato**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

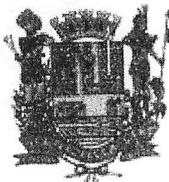
08.1.3.10 – Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo **Anexo V**.

08.1.3.11 – Declaração da empresa que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra nos termos da legislação em vigor, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, nos termos disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo no **Anexo VI**.

08.1.4. Para Qualificação Técnica:

08.1.4.1 - A empresa licitante deverá juntar no mínimo **01 (um)** atestado de desempenho anterior, compatível com o objeto da licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, conforme a parte primeira do inciso II do artigo 30 da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

08.1.4.1.3. Indicação de profissional que ficará responsável pela execução do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra da Vida e Bonita por Natureza"

serviço, nos termos do Item 5.2.1 do Anexo I do Termo de Referência.

08.1.5. Das Disposições Referentes à documentação.

08.1.5.1 - Os documentos solicitados para habilitação poderão ser apresentados em seus originais ou, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo pregoeiro, ou equipe de apoio, com apresentação da original acompanhada da cópia simples, para que seja feita a conferência e autenticação ou, por publicação em órgão de imprensa oficial.

08.1.5.2 - Os documentos que dependem de prazo de validade e que não contenham prazo de validade especificado no próprio corpo, em lei ou neste edital, devem ter sido expedidos no máximo até 60 (sessenta) dias anteriores a abertura da proposta.

08.1.5.3 - Em todas as hipóteses referidas nos itens 08, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

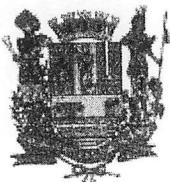
09 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

09.1. No dia, horário e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, devendo ser entregues à Comissão de Licitações, de forma concomitante, a **Carta de Credenciamento** (Anexo II), a **Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilidade** (Anexo III), a **Declaração de Microempresa, Empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual** (Anexo IV), o **Envelope nº 01 (Proposta)** e o **Envelope nº 02 (Habilitação)**.

09.2. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

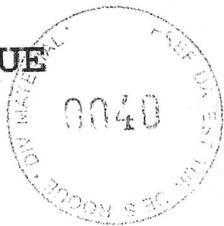
09.3. As licitantes que não forem credenciadas estarão impedidas de participar das demais fases do processo.

09.3.1. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra do Vento e Bonita por Natureza"

lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

09.4. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital.

b - Que apresentarem qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, bem como proposta alternativa;

c - Que apresentarem preços irrisórios tornando os preços manifestamente inexequíveis.

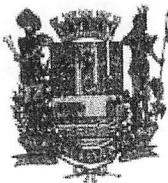
d - Que apresentem preços unitários superiores aos valores unitários estimados constante no Anexo I do edital;

09.4.1 - Para efeitos do disposto no item anterior, letra "c", o(a) Pregoeiro(a) promoverá diligência para verificação da compatibilidade do preço proposto com os de mercado, mediante análise da pesquisa de preços constante no processo.

09.5. Com referência aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções necessárias, no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

09.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a - Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra da Vida e Bonita por Natureza"

b - Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate dos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

c - Para efeito de seleção será considerado o Menor Preço Global.

09.7. O(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente as licitantes autoras das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços.

09.7.1. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.

09.7.2. Não serão aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, podendo o(a) pregoeiro(a) negociar com as licitantes visando estabelecer um intervalo razoável entre os lances ofertados.

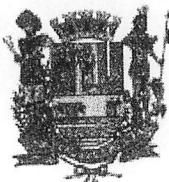
09.7.3. Será vencedora da etapa dos lances verbais, aquela que ofertar o menor preço global.

09.7.4 A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo(a) pregoeiro(a) implicará na exclusão da etapa correspondente não o prejudicando nos demais itens quando houver.

09.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

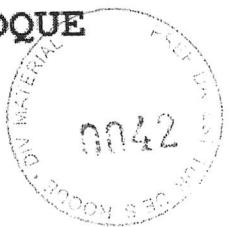
09.9. Caso a participação do certame não se limite as Microempresa, Empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual, e caso haja empate entre as empresas participantes, será assegurado o exercício do direito de preferência às Microempresa, Empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual, nos seguintes termos:

09.9.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresa, Empresa de pequeno porte ou micro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra do Vento e Bonita por Natureza"

empreendedor individual, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

09.9.2. A Microempresa, Empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do(a) Pregoeiro(a), sob a pena de preclusão;

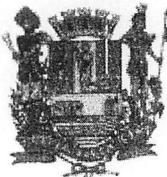
b. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas Microempresa, Empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 09.9.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

c. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

09.9.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual;

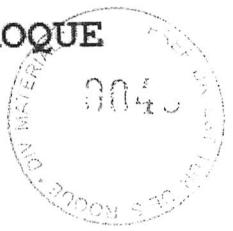
09.9.4. Não ocorrendo à contratação da Microempresa, Empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais Microempresa, Empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 09.9.1.

a. Na hipótese da não-contratação da Microempresa, Empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, e não configurada a hipótese



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra da Vida e Bondade por Natureza"

prevista no item 09.9.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

09.10. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas em ordem decrescente todas as propostas, inclusive aquelas que não participaram da etapa de lances verbais, considerando para as que participaram o último preço ofertado.

09.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante autora da oferta de menor preço com vistas à redução do preço.

09.12. Após a negociação, se houver, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

09.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço global, será aberto o envelope nº. 02, contendo os documentos de habilitação da licitante.

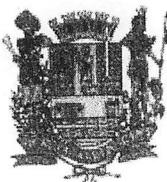
09.14. Eventuais falhas ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

09.15. A verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro(a) e deverão ser anexados nos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

09.16. A Administração não se responsabilizará por eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

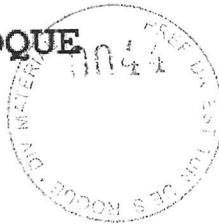
09.17. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

09.18. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante não atender as exigências e condições para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e, assim sucessivamente, até a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vento e Bonita por Natureza"

apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

10 – DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para a apresentação de razões, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito recurso, e consequente, adjudicação do objeto do certame pelo(a) Pregoeiro(a) à licitante vencedora e encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação.

10.3. Interposto o recurso, o(a) Pregoeiro(a) poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo devidamente com informações à autoridade competente.

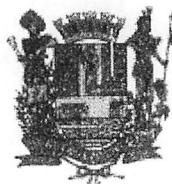
10.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. A adjudicação será feita de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos neste Edital.

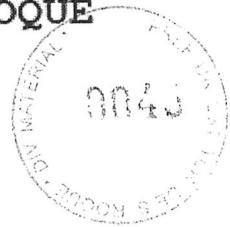
11 – ASSINATURA DO CONTRATO

11.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Prefeitura convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para que, dentro de 03 (três) dias úteis assine o contrato, cuja minuta integra este Edital, (**Anexo VII**), preservando-se sempre o prazo do item 08.1.3.8 para as ME, EPP e MEI.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra do Vento e Bondade por Natureza"

11.2. No ato da assinatura do contrato o adjudicatário deverá apresentar procuração, outorgando poderes ao seu representante para assinar o contrato em nome da empresa;

12 – DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

12.1 – O contrato terá vigência de **120 (cento e vinte) dias**, a contar da assinatura do contrato, ficando detentora obrigada a executar os serviços, nas quantidades indicadas pelos solicitantes, bem como, manter todas as condições de habilitação exigidas no Edital. O prazo contratual poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei Federal Nº 8.666 de 1993.

12.1.2 - Constituem motivos para a rescisão do contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações, reconhecidos os direitos da Administração nos termos do artigo 58 da Lei 8.666/93, no que couber;

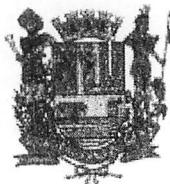
13 - DAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E GARANTIA DOS SERVIÇOS CONTRATADOS E DOS REAJUSTES

13.1 – As quantidades e especificações são aquelas constantes no anexo I do Termo de Referência.

13.2 – O contratado garantirá integralmente qualquer problema na execução dos serviços, qualidade, procedência dos produtos, mesmo que constatado o problema após a sua aceitação pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

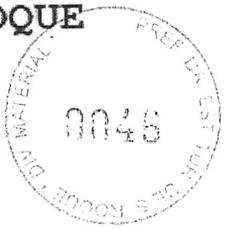
14 – DOS PAGAMENTOS

14.1 - O pagamento será realizado em duas parcelas, após a apresentação do Documento Fiscal e devidamente atestada pelo Gestor do Contrato, devendo obedecer a seguinte cronologia:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra do Vento e Bonita por Natureza"

ETAPAS	% DO VALOR GLOBAL ESTIMADO	META FÍSICA
Primeira	80 %	Entrega os produtos constantes dos relatórios nº 01,02,03 e 04, devidamente concluídos e aprovados pelos técnicos da Administração
Segunda	20 %	Entrega do produto constante do Relatório nº 05, após a homologação do resultado da licitação relativa à Concessão do serviço de transporte coletivo do Município de São Roque

14.2 – Os pagamentos serão realizados após a entrega da nota fiscal de serviços, que deverá vir acompanhada do relatório aprovado pelo gestor do contrato, prova de regularidade perante o INSS e prova de regularidade relativa ao FTGS.

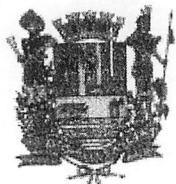
14.3 - Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade dos serviços prestados, tais como obrigações sociais, trabalhistas, ou por quaisquer danos a terceiros.

14.4 - Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação dos serviços, incluídas todas as despesas diretas ou indiretas.

14.5 - Os pagamentos deverão ser efetuados mediante depósito em conta bancária e deverá constar no documento fiscal o nº. **Pregão Presencial**, nº. do **empenho**, bem como **Banco**, nº. da **Agência Bancária** e nº. da **Conta Corrente**.

14.6 – Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada execução dos serviços e os pagamentos não isentará a contratada da responsabilidade pelos serviços executados.

14.7 - Durante o prazo contratual, inclusive no caso de prorrogações contratuais, para qualquer parcela de pagamento, a contratada será obrigada a apresentar a relação de todo o pessoal e dos empregados que estão sendo utilizados na realização dos serviços contratados, bem como, a respectiva comprovação dos pagamentos de todos os direitos trabalhistas e recolhimentos previdenciários,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra da Vida e Bonita por Natureza"

relativos a esses empregados, ficando convencionado que a Prefeitura não efetuará qualquer pagamento enquanto não cumpridas essas exigências, sem que caiba qualquer indenização, compensação ou correção dos preços por eventuais atrasos nos pagamentos.

15 – DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 – Os serviços serão executados de acordo com o disposto no Anexo I do Edital, parte integrante do termo de referência.

15.2 – Os serviços serão recebidos de acordo com o inciso II, do artigo 73 e artigo 15 § 8º da Lei 8.666/93.

15.3 - A fiscalização e acompanhamento do contrato serão exercidos pelo **Gestor do Contrato** que será um servidor lotado pelo Departamento de Planejamento.

16 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Caberão as seguintes penalidades:

16.1.1. – Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

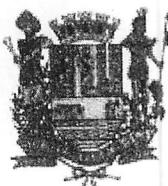
16.1.2 - Multa de 01 (uma) UFM por dia de atraso na execução dos serviços, limitadas a 20% do valor total da nota de empenho.

16.1.3 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta em caso de recusa ou atraso para a assinatura do contrato.

16.1.4 - Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho.

16.1.5 - Multa por inexecução total da obrigação: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de Empenho.

16.2 - O Licitante que desistir de sua proposta inicial ou do lance ofertado, conforme definido no item 07.1 e 09.7, a empresa que se recusar a executar o objeto, ou não cumprir as exigências deste Edital, estarão sujeitos, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra da Vida e Bonita por Natureza"

- a) Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de São Roque, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- b) Multa equivalente de até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

16.3 – O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão ainda a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

16.3.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

16.3.2 - As sanções do artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93, no que couber.

16.3.3 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de São Roque.

16.3.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

16.4 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

16.5 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

16.6 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas também àqueles que:

16.6.1 - Retardarem a execução do pregão;

16.6.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

16.6.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra da Vida e Bonita por Natureza"

16.6.4 – Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir à licitante capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

16.7 - A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

16.8 - As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à licitante vencedora.

16.9 - As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

16.10. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

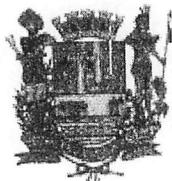
16.11. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, nos dias e horários previstos no item 19.13 deste Edital.

17 – RECURSOS FINANCEIROS

17.1. - As despesas com o objeto deste edital com valor estimado em R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), correrão por conta das seguintes dotações do ano de 2021:

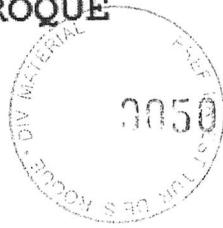
- Ficha 340 – 01.06.01.15.451.0028.20603.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

18 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra da Vida e Bonita por Natureza"

18.1. Os interessados poderão formalizar consultas via fone (11) 4784 – 8532 / 4784 – 9634, informando o número da licitação, ou diretamente no Departamento de Administração – Divisão de Material.

18.2. Em caso de não solicitação, pelas licitantes, de esclarecimentos ou informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

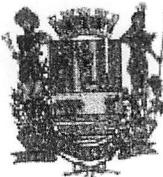
18.2.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser dirigido ao(a) Pregoeiro(a) através do e-mail licitacoes@saoroque.sp.gov.br ou protocolado junto a Divisão de Materiais, situada a Rua São Paulo, 966 – Taboão – São Roque - SP CEP. 18.135-125, telefone (11) 4784 9634, 4784 8532, em dias úteis, no horário de 10:00 às 16:00 horas, dentro dos prazos estipulados por este Edital.

18.3. Para eventual exercício do direito de impugnar os termos do Edital do presente PREGÃO PRESENCIAL conforme disposto no Artigo 41 da lei 8.666/93, os interessados deverão protocolizar expediente dirigido ao Sr. Prefeito Municipal na Rua São Paulo, 966, Bairro Taboão, São Roque, Estado de São Paulo no Serviço de Protocolo no horário das 09:00 às 13:00 horas.

19 – DOS ANEXOS

19.1. Fazem parte integrante e indissociável deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes Anexos:

- * **Anexo I** – Termo de Referência - Especificação, quantidades e acondicionamento do Objeto;
- * **Anexo II** – Modelo de Credenciamento;
- * **Anexo III** – Modelo Declaração de Pleno atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- * **Anexo IV** – Declaração de Microempresa, Empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual;
- * **Anexo V** – Modelo Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho;
- * **Anexo VI** – Modelo Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
- * **Anexo VII** – Modelo da Minuta de contrato;
- * **Anexo VIII** – Modelo de Termo de Ciência e de Notificação;
- * **Anexo IX** – Modelo de proposta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra do Vento e Bonita por Natureza"

20 - DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A presente licitação não importará necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura da Estância Turística de São Roque, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado para o conhecimento dos participantes da licitação. A Prefeitura poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

20.2. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura da Estância Turística de São Roque não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

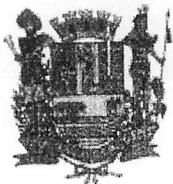
20.3. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.4. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

20.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e encerram os prazos em dias de expediente na Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

20.6. É facultado ao(a) Pregoeiro(a), ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da sessão pública do Pregão.

20.7. As licitantes intimadas para prestar qualquer esclarecimento adicional deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vento e Bonita por Natureza"

20.8. O desatendimento das exigências formais não essenciais, não importara no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

20.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.10. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo.

20.11. A simples participação da licitante nesta licitação implicará a aceitação de todos os termos e condições deste Edital.

20.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação ao contrário do(a) Pregoeiro(a).

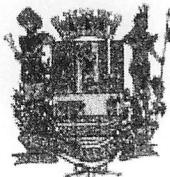
20.13. O Edital encontra-se disponível no site: www.saoroque.sp.gov.br.

20.14. Os casos omissos serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a) em conformidade com as disposições constantes do presente Edital e legislação pertinente.

20.15. Para todas as questões suscitadas na execução deste certame, que não forem resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de São Roque, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Roque, xx de Junho de 2021.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vento e Bondade por Natureza"

ANEXO I

Pregão Presencial nº 006/2021

Termo de Referência: Especificação e quantidades do Objeto

PARTICIPAÇÃO GERAL DE TODAS AS EMPRESAS					
Item	Qtd	Unid.	Especificação	Preço Máximo Unitário	Valor Médio Total
1	001	SE	Contratação de empresa especializada para a realização dos Serviços de Consultoria para Elaboração de Projeto para Concessão dos Serviços do Sistema de Transporte Coletivo do Município de São Roque.	R\$ 170.000,00	R\$ 170.000,00

TERMO DE REFERÊNCIA

Compreende o objeto desta licitação, a contratação de empresa especializada para a realização dos **SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE:**

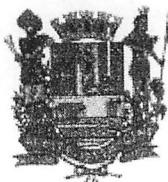
1 - DO OBJETO:

O objetivo da presente contratação é a realização de estudos, pesquisa e levantamento de campo para obter informações que gerarão dados, indicadores e índices da modelagem operacional financeira, econômica e tarifária do sistema de transporte coletivo de passageiros para sua concessão.

O projeto deverá abordar as atividades necessárias para elaboração e implantação dos conceitos e diretrizes do estudo das linhas e serviços do transporte coletivo de passageiros para futura licitação de concessão no Município de São Roque.

2 – DA JUSTIFICATIVA:

O Município de São Roque possui um sistema de Transporte Urbano Coletivo que apresenta extrema importância no contexto de transporte coletivo de passageiros em detrimento de outros meios de locomoção, necessitando a realização de estudos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra da Vida e Bonita por Natureza"



da modelagem operacional financeira, econômica e tarifária para reestruturação do sistema, com a elaboração do projeto para subsidiar a confecção de edital de licitação que realizará a regularização da concessão do transporte público coletivo do Município.

O objetivo geral deste estudo visa a importância que o transporte público coletivo tem para a cidade, principalmente para a população menos favorecida que habitam nas localidades mais distantes da área central.

O trabalho deverá observar as diretrizes traçadas na Lei Federal nº 12.587/12 e na Lei Municipal nº 4.422/15.

3 - DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

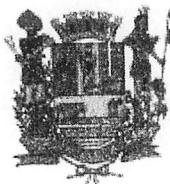
O projeto deste contrato deverá constar, além das atividades abaixo elencadas, todos os serviços a serem executados, levantamento de informações, diagnósticos, propostas e especificações e a consolidação do projeto do presente estudo, contendo especificações, frequências, periodicidades e características do pessoal, insumos, equipamentos e materiais a serem utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina, gestão e informações gerais a serem adotados pela empresa final da prestação dos serviços de transporte.

3.1 – Análise na Rede de Transporte Atual:

- a) Levantamento dos indicadores operacionais da rede de transporte atual - número de linhas, itinerários, extensão em km e frota alocada e dos dados operacionais - passageiros transportados por tipo, quilometragem percorrida e índice de passageiros por quilômetro - IPK. Dados serão levantados por linhas.
- b) Avaliação da atual distribuição espacial das linhas no município.

3.2 – Planejamento da Rede de Transporte:

- a) Planejamento e definição da rede de transporte, com proposta de integração operacional, física e tarifária da rede, utilizando-se de terminal de transbordo e integração e/ou de sistema de arrecadação automatizada que permita a integração temporal.
- b) Elaboração das novas Ordens de Serviço Operacionais - OSO's para cada linha da rede.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vento e Bonita por Natureza"



3.3 - Avaliação Econômica e Tarifária:

- Planilha Tarifária:

Apuração de custo total, por passageiro e por quilometro da rede proposta, através da elaboração da planilha tarifaria com base na metodologia de cálculo definida pelo grupo de trabalho para o desenvolvimento de estudo sobre referenciais de custos do transporte coletivo urbano de passageiros no âmbito dos municípios – Método de Cálculo – Custos dos Serviços de Transporte Público por Ônibus – 2017. O Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes Públícos de Transporte Urbano e Trânsito, em agosto de 2013, tomou a iniciativa de criar esse grupo de trabalho. Em novembro de 2014 foi firmado um Termo de Cooperação pela ANTP – Associação Nacional dos Transportes Públícos, pela FNP – Frente Nacional de Prefeitos e pela NTU – Associação Nacional das Empresas de Transporte Urbano. A ANTP – Associação Nacional de Transportes Públícos, indicada pelo Fórum, passou então a coordenar o trabalho de criar o novo método de cálculo.

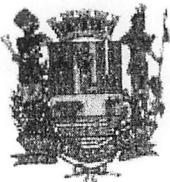
A referida metodologia de cálculo da planilha de custos foi elaborada por um grupo de técnicos coordenado pela ANTP, que reuniu representantes do Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes Públícos de Mobilidade Urbana e da NTU, com apoio de assessoria especializada na área de economia.

- Estudo de Viabilidade Econômico Financeira:

Elaboração do estudo técnico da viabilidade econômico financeira e a demonstração do fluxo de caixa da concessão para a operação do sistema de transporte coletivo público de passageiros no município de São Roque. Para tanto serão feitos os cálculos relativos às projeções de receita, evolução da oferta, custos e investimentos necessários, fluxo de caixa para todo o período da concessão e indicadores da rentabilidade do investimento e dos recursos próprios alocados.

Para a avaliação da viabilidade econômico financeira da concessão, será utilizada a metodologia consagrada do cálculo do Valor Presente Líquido (VPL), da Taxa Interna de Retorno (TIR) do fluxo de caixa previsto para o período de duração do contrato, do Tempo de Retorno do Investimento (PAYBACK) em anos e da Taxa de Desconto Considerada.

Estes estudos encontrarão do valor das receitas necessárias para a cobertura dos custos operacionais, tributos e investimentos a serem realizados para a operação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

0056

"São Roque – a Terra do Vento e Bonita por Natureza"

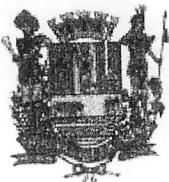
da rede proposta e demonstrará sua viabilidade econômica financeira, sendo que estes estudos farão parte do Edital de Licitação.

3.4 – Parâmetros do Edital de Licitação:

- a) Análise da legislação federal e municipal que regula o setor para a definição da forma de operação e contratação da empresa operadora;
- b) Análise da rede atual, em conjunto com os técnicos da Prefeitura, para definição do quadro de linhas que farão parte do Edital.
- c) Avaliação do tipo de tecnologia veicular para a operação das linhas, conforme características técnicas dos ônibus definidos na tabela B.1. da Norma ABNT NBR 15570:
- d) Sugestão para definição do lote de linha, com seus respectivos indicadores operacionais, que farão parte do Edital.
Nesta fase serão realizadas reuniões com os técnicos da Prefeitura, para definição da rede de linhas de transporte e do tamanho do lote. Poderão ser utilizados nesta fase dados levantados na atual operadora e na Prefeitura e também, se necessário, será proposto modificações na rede atual com a criação de novas linhas ou serviços, para a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do sistema, visando principalmente um futuro sistema com integração física e operacional, na modalidade ônibus.
- e) Discussão com os técnicos da Prefeitura e definição da modelagem da licitação do sistema de transporte municipal.
- f) Assessoria na elaboração do Termo de Referência que estabelecerá os parâmetros para confecção do Edital de Licitação.

3.5 – Assessoria à Prefeitura na:

- a) Discussão com os técnicos da Prefeitura (área de licitação, jurídica e departamento de planejamento) para definição da modelagem da licitação do sistema de transporte municipal, incluindo o suporte em audiências públicas.
- b) Definição da documentação que será exigida na habilitação dos concorrentes, além das definidas pelas Leis Federais 8.666/93 com suas posteriores alterações e 8987/95 e 12.587/12 e pela legislação municipal.
- c) Das condições mínimas para a participação das empresas interessadas no processo licitatório, tais como: capital social mínimo, experiência na operação de serviços de transporte, ter em seu objetivo social atividade que permita a operação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra da Vida e Bonita por Natureza"



de serviço de transporte de passageiros.

d) Definição dos parâmetros mínimos para a garagem da operadora, da idade média e máxima em anos da frota de veículos que será exigida e das características e especificações mínimas para os tipos de veículos e dos serviços que também serão exigidos.

e) Definição dos critérios para a avaliação, o julgamento e a classificação da metodologia de execução dos serviços, tais como: Conhecimento dos serviços que serão operados, Metodologia de organização dos serviços, Sistema tecnológico de controle operacional (Bilhetagem Eletrônica), Política de controle da qualidade dos serviços, Plano operacional para o início da operação, Plano de mobilização e instalação.

f) Definição dos critérios de julgamento.

g) Elaboração do Edital de Licitação, com os parâmetros definidos pela Administração, com exigências aos princípios constitucionais aplicáveis ao caso, assim com as legislações que disciplinam e/ou incidem no serviço de transporte público urbano.

3.6 - Acompanhamento do Processo Licitatório:

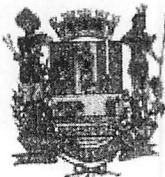
a) Acompanhamento de todas as fases da concorrência, desde o lançamento do Edital durante a análise e o julgamento da habilitação e das propostas dos concorrentes.

b) Acompanhamento, durante a fase compreendida entre o lançamento do Edital e o período de elaboração das propostas pelos concorrentes, das possíveis dúvidas, consultas e questionamentos de itens do Edital, com apoio à Comissão de Licitação na emissão de pareceres e respostas aos concorrentes.

c) Emissão de pareceres técnicos durante o processo licitatório, para subsidiar a tomada de decisões, por parte da Prefeitura, na análise de possíveis recursos dos concorrentes ou na definição dos vencedores do certame licitatório.

4 – Produtos Previstos/Etapas do Projeto:

Relatório Nº 01 - contendo o levantamento dos indicadores e dados operacionais e o diagnóstico da distribuição das linhas da rede de transporte atual, contemplando as exigências no item 3.1 acima.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vento e Bonita por Natureza"

Relatório Nº 02 - contendo a proposta da rede de transporte, com alterações se necessário, e as novas Ordens de Serviços Operacionais - OSO's para cada linha, contemplando as exigências no item 3.2 acima.

Relatório Nº 03 - contendo a apuração do custo total do serviço, custo por passageiro e custo por quilômetro da rede atual e da rede proposta, com a avaliação do impacto da implantação do sistema integrado e do modelo de remuneração e compensação das empresas operadoras, contemplando as exigências no item 3.3 acima.

Relatório Nº 04 - contendo a análise da legislação municipal, a definição da modelagem da licitação, o Termo de Referência definido em razão das orientações da Administração que estabelecerá os parâmetros para elaboração do Edital de Licitação, contemplando as exigências nos itens 3.4 e 3.5 acima.

Relatório Nº 05 - contendo informações relativas ao acompanhamento do processo licitatório até a sua homologação, contemplando as exigências no item 3.6 acima.

5 – Dos Prazos de Execução dos Serviços:

5.1 - O contrato será celebrado com duração de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato, sendo que o produto final do trabalho será a apresentação do projeto em toda sua dimensão, e os estudos derivados contendo elementos de pesquisa e requisitos indicados no presente Termo de Referência, conforme:

a) Até 60 (sessenta) dias para a entrega dos produtos constantes nos Relatórios nº 01, 02, 03 e 04 deste Termo de Referência.

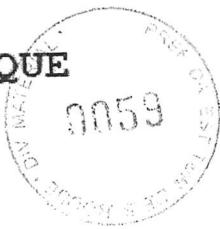
b) até 120 (cento e vinte) dias para a entrega dos produtos constantes do relatório nº 05.

5.2 – A CONTRATADA deverá demonstrar ter capacidade técnica para a execução do serviço licitado, através de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público privado, que demonstre a experiência pretérita na execução de serviço similar ao licitado, referente a serviço público de transporte coletivo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra da Vida e Bonita por Natureza"

5.2.1 – A CONTRATADA deverá indicar profissional de nível superior, que ficará responsável pela execução do serviço e dos contatos com a Administração no decorrer da execução do contrato.

6– DAS CONDIÇÕES DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

6.1 - Os serviços somente serão recebidos se estiverem em perfeitas condições, atestados e aprovados pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, que acompanhará a sua execução.

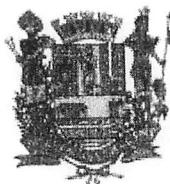
6.2 - O pagamento será realizado em duas parcelas, após a apresentação do Documento Fiscal e devidamente atestada pelo Gestor do Contrato, devendo obedecer a seguinte cronologia:

ETAPAS	% DO VALOR GLOBAL ESTIMADO	META FÍSICA
Primeira	80 %	Entrega os produtos constantes dos relatórios nº 01,02,03 e 04, devidamente concluídos e aprovados pelos técnicos da Administração
Segunda	20 %	Entrega do produto constante do Relatório nº 05, após a homologação do resultado da licitação relativa à Concessão do serviço de transporte coletivo do Município de São Roque

6.3 – Os pagamentos serão realizados após a entrega da nota fiscal de serviços, que deverá vir acompanhada do relatório aprovado pelo gestor do contrato, prova de regularidade perante o INSS e prova de regularidade relativa ao FTGS.

6.4 - Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade dos serviços prestados, tais como obrigações sociais, trabalhistas, ou por quaisquer danos a terceiros.

6.5 - Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação dos serviços, incluídas todas as



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra da Vida e Bonita por Natureza"

despesas diretas ou indiretas.

6.6 - Os pagamentos deverão ser efetuados mediante depósito em conta bancária e deverá constar no documento fiscal o nº. Pregão Presencial, nº. do empenho, bem como Banco, nº. da Agência Bancária e nº. da Conta Corrente.

6.7 – Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada execução dos serviços e os pagamentos não isentaráo a contratada da responsabilidade pelos serviços executados.

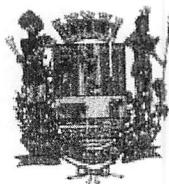
6.8 - Durante o prazo contratual, inclusive no caso de prorrogações contratuais, para qualquer parcela de pagamento, a contratada será obrigada a apresentar a relação de todo o pessoal e dos empregados que estão sendo utilizados na realização dos serviços contratados, bem como, a respectiva comprovação dos pagamentos de todos os direitos trabalhistas e recolhimentos previdenciários, relativos a esses empregados, ficando convencionado que a Prefeitura não efetuará qualquer pagamento enquanto não cumpridas essas exigências, sem que caiba qualquer indenização, compensação ou correção dos preços por eventuais atrasos nos pagamentos.

7– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 – É vedado à empresa CONTRATADA a subcontratação total ou parcial do contrato com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato.

7.2 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou reduções que se fizerem necessárias no objeto do contrato, até os limites estabelecidos nos § 1º e 2º do artigo 65 da Lei 8.666/93, com suas alterações.

7.3 - Durante a vigência do contrato, é obrigação da Contratada manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive a presença obrigatória do responsável pelos serviços, independente de pedidos, avisos ou comunicações da Prefeitura.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

0061

"São Roque – a Terra da Vida e Bonita por Natureza"

7.4 – A contratada será responsável pelo cumprimento integral da Legislação Trabalhista, Lei 6514/77, Portaria 3214/78 especialmente os dispositivos da NR 18 bem como o cumprimento de convenções ou acordos coletivos que tenham incidência no município de São Roque. A contratada deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos ou prejuízos à Prefeitura e a terceiros, incluindo-se aí a obrigatoriedade de colocação de tapumes ou barreiras, de modo a impedir o acesso de pessoas estranhas aos serviços, nos termos da NR 18 – item 18.30, sem quaisquer responsabilidades ou ônus para a Prefeitura por indenizações ou resarcimentos devidos. Todo e qualquer prejuízo que a contratada vier a causar à Prefeitura e a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, seja por ato próprio ou de seus prepostos, gerará para ela a obrigação de resarcimento.

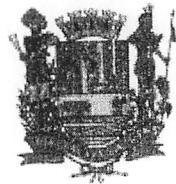
7.5 - A contratada será responsável por todas as obrigações e despesas relacionadas aos serviços, tais como obrigações trabalhistas, previdenciárias ou securitárias, relativas ao pessoal que será empregado na execução dos serviços.

7.6 – A responsabilidade da contratada é integral para a execução total dos serviços, inclusive nos termos do Código Civil Brasileiro e mesmo após o término do contrato. A Prefeitura se reserva o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços contratados, fiscalização essa que em hipótese alguma eximirá a Contratada de suas responsabilidades.

7.7 - A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto contratado conforme especificações do edital deste Pregão Presencial, em consonância com o Termo de Referência.

7.8 - A CONTRATADA fica obrigada a providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

7.9 - A CONTRATADA fica obrigada a arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra da Vida e Bonita por Natureza"

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2021

MINUTA DE CREDENCIAMENTO

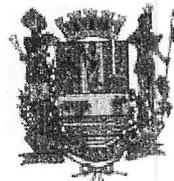
Ref.: Pregão Presencial nº. 006/2021

Inscrição Estadual nº....., inscrita no CNPJ sob o nº..... e
....., sediada à
....., na cidade de, por
intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a)
....., portador (a) da Cédula de Identidade
nº..... e inscrito no CPF sob o nº....., CRENDENCIA
o Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade
nº..... e inscrito(a) no CPF sob o nº.
..... para nos representar na referida licitação que tem
como objeto a **Contratação de empresa especializada para a realização dos Serviços
de Consultoria para Elaboração de Projeto para Concessão dos Serviços do Sistema
de Transporte Coletivo do Município de São Roque, conforme quantidades e
especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de
Referência, com os poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os
demais atos inerentes ao certame.**

.....
(data)

.....
(representante legal, RG, CPF)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida e assinada pelo(s) seu(s) representante(s)
legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

0063

"São Roque - a Terra do Vento e Bonita por Natureza"

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2021

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

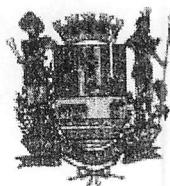
Ref.: Pregão Presencial nº. 006/2021

....., inscrito no CNPJ nº. e inscrição
Estadual nº., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a)
....., portador (a) da Carteira de Identidade nº.
..... e inscrito no CPF nº., interessada em
participar da licitação em epígrafe que visa Contratação de empresa de serviços
veterinários para a realização de castrações individuais de cães e gatos, para atender o
serviço de Zoonoses – Departamento de Saúde, conforme quantidades e
especificações pormenorizadas constante do Anexo I, DECLARA, sob as penas da Lei, o
pleno atendimento e cumprimento aos requisitos necessários para Habilitação.

.....
(data)

.....
(representante legal, RG, CPF)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida e assinada pelo(s) seu(s) representante(s)
legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra da Vida e Bondade por Natureza"

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

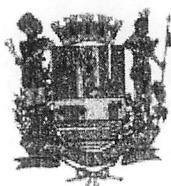
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste Edital, que a empresa..... (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ nº. é **Microempresa, Empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e Decreto Federal nº 8.538/2015, cujos termos declaro na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº. 006/2021, realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque.

.....
(data)

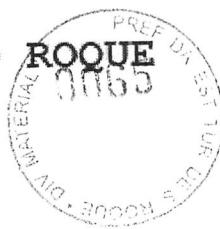
.....
(representante legal, RG, CPF)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra da Vida e Bonita por Natureza"

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2021

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

Ref.: Pregão Presencial nº. 006/2021

....., inscrito no CNPJ nº. e
Inscrição Estadual nº., por intermédio de seu representante legal o (a)
Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade
nº. e inscrito no CPF nº. DECLARA, para fins
do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesseis anos.

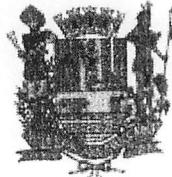
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal, RG, CPF)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida e assinada pelo(s) seu(s) representante(s)
legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra do Vento e Bonita por Natureza"

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2021

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

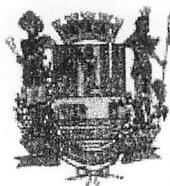
Ref.: Pregão Presencial nº. 006/2021

....., inscrito no CNPJ nº. e
Inscrição Estadual nº., por intermédio de seu representante legal
o (a) Sr (a), portador (a) da Carteira de
Identidade nº. e inscrito no CPF nº.
.....DECLARA, para fins do disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei
Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de
outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a
Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder
Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação
em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa
impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que
deste procedimento possa ocorrer.

.....
(data)

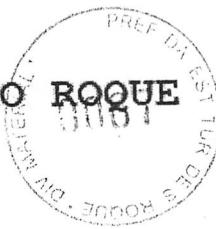
.....
(representante legal, RG, CPF)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida e assinada pelo(s) seu(s) representante(s)
legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra da Vida e Bonita por Natureza"

ANEXO VII TERMO DE CONTRATO CONTRATO N.º _____/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021

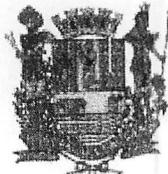
Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu **Prefeito, Sr. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo** e o **Sr. Marcos Gianelli de Toledo**, Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado, _____, CNPJ sob o nº. _____, com sede a _____ s/nº, _____, em São Roque - SP, representado pelo Sr. _____, RG nº. _____, CPF nº. _____, residente e domiciliado à _____ doravante designado simplesmente **CONTRATADA**; por este instrumento têm entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Contratação de empresa especializada para a realização dos Serviços de Consultoria para Elaboração de Projeto para Concessão dos Serviços do Sistema de Transporte Coletivo do Município de São Roque, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência.

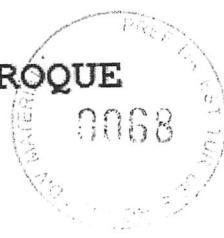
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, PAGAMENTOS E REAJUSTES

2.1. - É dado ao presente contrato o valor total de: R\$ _____ (_____).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra da Vida e Bondade por Natureza"

2.2 - O pagamento será realizado em duas parcelas, após a apresentação do Documento Fiscal e devidamente atestada pelo Gestor do Contrato, devendo obedecer a seguinte cronologia:

ETAPAS	% DO VALOR GLOBAL ESTIMADO	META FÍSICA
Primeira	80 %	Entrega os produtos constantes dos relatórios nº 01,02,03 e 04, devidamente concluídos e aprovados pelos técnicos da Administração
Segunda	20 %	Entrega do produto constante do Relatório nº 05, após a homologação do resultado da licitação relativa à Concessão do serviço de transporte coletivo do Município de São Roque

2.3 – Os pagamentos serão realizados após a entrega da nota fiscal de serviços, que deverá vir acompanhada do relatório aprovado pelo gestor do contrato, prova de regularidade perante o INSS e prova de regularidade relativa ao FTGS.

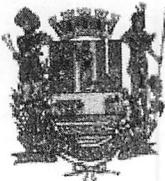
2.4 - Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade dos serviços prestados, tais como obrigações sociais, trabalhistas, ou por quaisquer danos a terceiros.

2.5 - Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação dos serviços, incluídas todas as despesas diretas ou indiretas.

2.6 - Os pagamentos deverão ser efetuados mediante depósito em conta bancária e deverá constar no documento fiscal o nº. Pregão Presencial, nº. do empenho, bem como Banco, nº. da Agência Bancária e nº. da Conta Corrente.

2.7 – Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada execução dos serviços e os pagamentos não isentão a contratada da responsabilidade pelos serviços executados.

2.8 - Durante o prazo contratual, inclusive no caso de prorrogações contratuais,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vento e Bonita por Natureza"

para qualquer parcela de pagamento, a contratada será obrigada a apresentar a relação de todo o pessoal e dos empregados que estão sendo utilizados na realização dos serviços contratados, bem como, a respectiva comprovação dos pagamentos de todos os direitos trabalhistas e recolhimentos previdenciários, relativos a esses empregados, ficando convencionado que a Prefeitura não efetuará qualquer pagamento enquanto não cumpridas essas exigências, sem que caiba qualquer indenização, compensação ou correção dos preços por eventuais atrasos nos pagamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas originadas pela contratação do objeto do presente contrato correção por conta da dotação do orçamento de 2021:

- Ficha 340 – 01.06.01.15.451.0028.20603.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

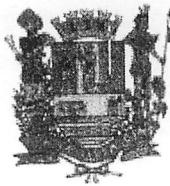
4.1. A vigência do contrato será de **120 (cento e vinte)** dias, a contar da assinatura do contrato, ficando a contratada obrigada a executar os serviços ofertados, nas condições estabelecidas neste edital em seu **Anexo I**, bem como, manter todas as condições de habilitação exigidas no Edital. O prazo poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei federal nº 8.666 de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E DAS RESPONSABILIDADES

5.1 – Os serviços serão executados de acordo com o disposto no Anexo I do Edital, parte integrante do Termo de Referência.

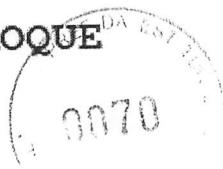
5.2 – Os serviços serão recebidos de acordo com o inciso II, do artigo 73 e artigo 15 § 8º da Lei 8.666/93.

5.4. A fiscalização e acompanhamento do contrato serão exercidos pelo **Gestor do Contrato**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra da Vida e Bonita por Natureza"

5.2. O Gestor do Contrato será um servidor lotado pelo Departamento de Planejamento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E SANÇÕES

6.1. Caberão as seguintes penalidades:

6.1.1. – Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

6.1.2 - Multa de 01 (uma) UFM por dia de atraso na execução do serviço, limitadas a 20% do valor total da nota de empenho.

6.1.3 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta em caso de recusa ou atraso para a assinatura do contrato

6.1.4 - Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho.

6.1.5 - Multa por inexecução total da obrigação: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de Empenho.

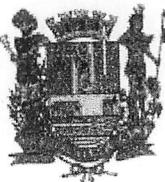
6.2 - O Licitante que desistir de sua proposta inicial ou do lance ofertado, a empresa que se recusar a executar o objeto, ou não cumprir as exigências deste Edital, estarão sujeitos, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com o município de São Roque, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

b) Multa equivalente de até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

6.3 – O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão ainda a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

6.3.1 - Advertência, que será aplicada sempre por escrito;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra da Vida e Bonita por Natureza"

6.3.2 - As sanções do artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93, no que couber.

6.3.3 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o município de São Roque.

6.3.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

6.4 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

6.5 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

6.6 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas também àqueles que:

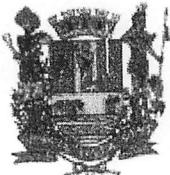
6.6.1 - Retardarem a execução do pregão;

6.6.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

6.6.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

6.6.4 – Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir à licitante capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

6.7 - A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra da Vida e Bonita por Natureza"

6.8 - As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à licitante vencedora.

6.9 - As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

6.10. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

6.11. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, nos dias e horários previstos no item 18.13 deste Edital.

CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO

7.1 A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da CONTRATADA, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência ou cláusula deste contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.

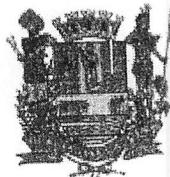
7.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3 O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.

7.4 Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

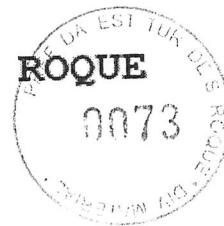
CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.1 O presente contrato é regido pela Lei das Licitações e Contratos e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra da Vida e Bonita por Natureza"

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

9.1. Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de qualificação exigidas, mantendo a situação de regularidade perante o INSS e o FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. As partes elegem o Foro da Comarca de São Roque - SP para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estar assim justo e Contratado, assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

São Roque _____ de 2021.

Prefeito

Diretor do Departamento de Planejamento

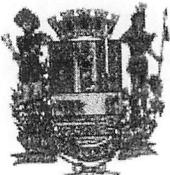
Contratada

Testemunhas:

ANEXO VIII TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADA:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vôo e Bonita por Natureza"

PROTOCOLO Nº (DE ORIGEM): _____ /2021 – Pregão Presencial nº 006/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização dos Serviços de Consultoria para Elaboração de Projeto para Concessão dos Serviços do Sistema de Transporte Coletivo do Município de São Roque, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

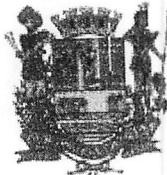
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 - Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

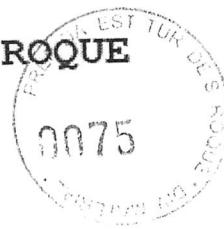
2 -Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpôr recursos e o que mais couber.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra do Vôo e Bonita por Natureza"

São Roque _____ de _____ de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

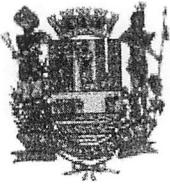
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vento e Bonita por Natureza"

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



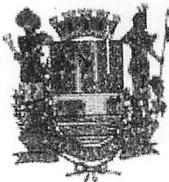
ANEXO IX (PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA)

À

Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

Ref.- Edital de Pregão Presencial nº 006/2021.

Prezados Senhores:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra da Vida e Bondade por Natureza"



Segue abaixo nossa proposta de preços conforme negociação do referido Pregão.

Item	Qtde	Unid	Descrição	P.unit	P.total
XX	XX	XX	XX	XX	XXX

Obs.-

- Declaramos que concordamos com todas as normas presentes neste edital.
- Declaramos que nos preços cotados estão inclusos todas quaisquer despesas, tais como, transportes, mão de obra para entrega e o descarregamento no local determinado, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre a execução do objeto.
- Validade da proposta: De acordo com o Edital.
- Condições de pagamento: De acordo com o Edital.
- Prazo de entrega: De acordo com o Edital.

_____, ____ de _____ de 2021.

Dados do responsável que assinará o Contrato pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

_____, ____ de _____ de 2021.

(Carimbo da empresa com assinatura do responsável e sua função).



PREFEITURA DA ESTANCIAS TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações



Ao
Departamento de Administração

Ref. Pregão Presencial n.º 006/2021

Sr. Diretor,

Encaminho o processo acima para seu conhecimento e manifestação quanto à
minuta de edital elaborada.

São Roque, 09 de Junho de 2021.

Henrique Roque Pinto
Setor de Compras



PREFEITURA DA ESTANCIAS TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações

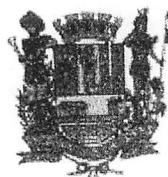


À Assessoria Jurídica

Solicito análise e parecer quanto a minuta elaborada para o **Pregão Presencial n.º 006/2021**, visando a Contratação de empresa especializada para a realização dos Serviços de Consultoria para Elaboração de Projeto para Concessão dos Serviços do Sistema de Transporte Coletivo do Município de São Roque.

São Roque, 10 de Janeiro de 2021.

Odair José Silva Aguiar
Diretor do Departamento de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra de Vida e Bonita por Natureza"



Ao
DA – Departamento de Administração
Sra. Diretora,

PARECER

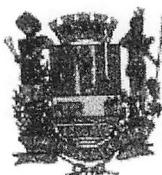
Solicita-nos a Diretora do Departamento de Administração manifestação técnico-jurídica acerca da minuta do edital de pregão presencial nº 006/2021, visando a contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de consultoria para elaboração de projeto para concessão dos serviços do sistema de transporte coletivo do Município de São Roque.

Trata-se de memorando assinado pelo Diretor do Departamento de Administração Sr. Odair José Silva Aguiar, no qual solicita parecer técnico-jurídico acerca da minuta do edital de pregão presencial nº 006/2021, visando a contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de consultoria para elaboração de projeto para concessão dos serviços do sistema de transporte coletivo do Município de São Roque, pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

É o relatório.

Trata-se de pedido de abertura de processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, com fundamento na Lei Nacional nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 8.538/15, Lei Nacional nº 8.666/93, dentre outras legislações aplicáveis ao caso.

Referido procedimento licitatório objetiva a contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de consultoria para elaboração de projeto para concessão dos serviços do sistema de transporte coletivo do Município de São Roque, pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra da Vida e Bona por Natureza"

A solicitação para referida aquisição está anexada aos autos e devidamente subscrita pelo Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, seguida de orçamentos.

O TERMO DE REFERÊNCIA do pretendido pregão presencial encontra-se encartado nos autos, devidamente subscrito pelo Diretor responsável.

Na sequência temos a aprovação do Termo de Referência, bem como a autorização para abertura do certame firmada pelo Sr. Prefeito Municipal, com a indicação de Pregoeiro e Equipe de Apoio nos termos da Portaria nº 551/2021.

Pois bem, não é demais registrar que a modalidade de licitação denominada de PREGÃO cabe quando este tiver como objeto a aquisição de bens ou serviços comuns, logo, nesse ponto nada temos a opor, uma vez que o certame visa a prestação de serviços, ou seja, realização dos serviços de consultoria para elaboração de projeto para concessão dos serviços do sistema de transporte coletivo do Município de São Roque, pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

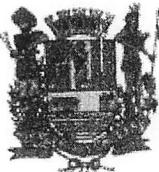
Ainda, consta dos autos a previsão de consumo apresentada pelo Diretor, item necessário nesse tipo de procedimento licitatório.

Por força do parágrafo único do artigo 38 da lei Nacional nº 8.666/93, torna-se necessária a manifestação jurídica com respeito à formalização do edital e de seus anexos.

Assim, devemos ter como meta agir dentro dos parâmetros legais.

Vale ressaltar que a Constituição Federal em seu artigo 37, *caput*, trata dos princípios de incomensurável importância na condução da atividade administrativa. Vale a transcrição:

Art. 37. A administração pública direta e indireta, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e eficiência...



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra da Vida e Bonita por Natureza"

Deste modo, a obediência aos aspectos formais do processo de licitação é dever que se impõe.

Diante destas circunstâncias, considerando os aspectos formais do edital, entendemos que tanto a minuta do edital atende aos princípios embasadores do processo de licitação, como também os demais anexos.

Importante observar nesta modalidade de licitação o cuidado que se deve ter com a descrição do bem perseguido pela administração, de um lado, a descrição deve possibilitar a oferta das propostas pelos interessados, porém, de outro lado, a descrição não deve ser em excesso, sob pena de sugerir direcionamento à determinada empresa.

Assim, é de suma importância reportar-se à previsão do art. 3º, II, da Lei nº 10.520/2002, que veda especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição, e, ainda, ao artigo 7º, § 5º, da Lei nº 8.666/93, que proíbe a inclusão em edital de produto de característica exclusiva.

Assim, após regular exame, aprovamos a minuta do edital e seus anexos, fazendo na forma do § único, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93.

É o parecer.

São Roque, 11 de junho de 2021.

VINÍCIUS JOSÉ CAMARGO PICCIRILLO
ASSESSORIA FISCO-TRIBUTÁRIA

PODER EXECUTIVO**PUBLICIDADE****COMUNICADOS E
RESUMOS DE EDITAIS**

- COMUNICADO - SUSPENSÃO - PP nº 006/2021 - Contratação de empresa especializada para a realização dos Serviços de Consultoria para Elaboração de Projeto para Concessão dos Serviços do Sistema de Transporte Coletivo do Município de São Roque, conforme quantidades e especificações pormenorizadas, as quais constam do Termo de Referência que integra o Anexo I do instrumento convocatório. Comunicamos que fica o presente certame suspenso, devendo ser reaberto em nova data a ser marcada e publicada.

- COMUNICADO - SUSPENSÃO - TP nº 004/2021 - Contratação de empresa especializada em serviços de treinamento e orientação quanto às rotinas administrativas, em especial nas áreas de contabilidade, finanças licitações, contratos, recursos humanos, controle interno e terceiro setor, sendo essas as mais relevantes no tocante ao exame de contas anuais pela corte de contas, conforme quantidades e especificações pormenorizadas, as quais constam do Termo de Referência que integra o Anexo I do instrumento convocatório. Comunicamos que fica o presente certame suspenso, devendo ser reaberto em nova

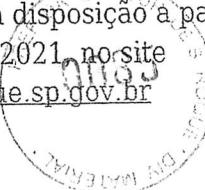
data a ser marcada e publicada.

RESUMO DE EDITAL - PP nº 006/2021 - Contratação de empresa especializada para a realização dos Serviços de Consultoria para Elaboração de Projeto para Concessão dos Serviços do Sistema de Transporte Coletivo do Município de São Roque. Encerramento às 14:00 horas do dia 28/06/2021. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 15/06/2021 no site - www.saoroque.sp.gov.br

RESUMO DE EDITAL - TP nº 004/2021 - Contratação de empresa especializada em serviços de treinamento e orientação quanto às rotinas administrativas, em especial nas áreas de contabilidade, finanças licitações, contratos, recursos humanos, controle interno e terceiro setor, sendo essas as mais relevantes no tocante ao exame de contas anuais pela corte de contas. Encerramento as 09:30 horas do dia 19/07/2021. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 15/06/2021 no site - www.saoroque.sp.gov.br

- RESUMO DE EDITAL - CP nº 002/2021 - Concessão mediante outorga onerosa dos serviços cemiteriais, funerários, velórios e de cremação envolvendo a gestão, operação, manutenção, exploração, revitalização e expansão dos cemitérios públicos municipal do município da Estância Turística de São Roque, para 01 (uma) empresa

em caráter de exclusividade - Encerramento às 09h30 horas do dia 21/07/2021. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 15/06/2021 no site www.saoroque.sp.gov.br



3036

COMPROVANTE DE ENVIO DE EDITAIS NA AUDESP 2

Prestação Oficial para o TCE-SP

Pacotes Configurações Ajuda

TCE-SP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

AUDESP

Transmitir Pacote

Localização:

Nome do Pacote: PP 006 2021.dat

Descrição: PP 006 2021

Localização: L:\Licitacoes\2021\TCE ENVIO DE EDITA...

Log de Transmissão

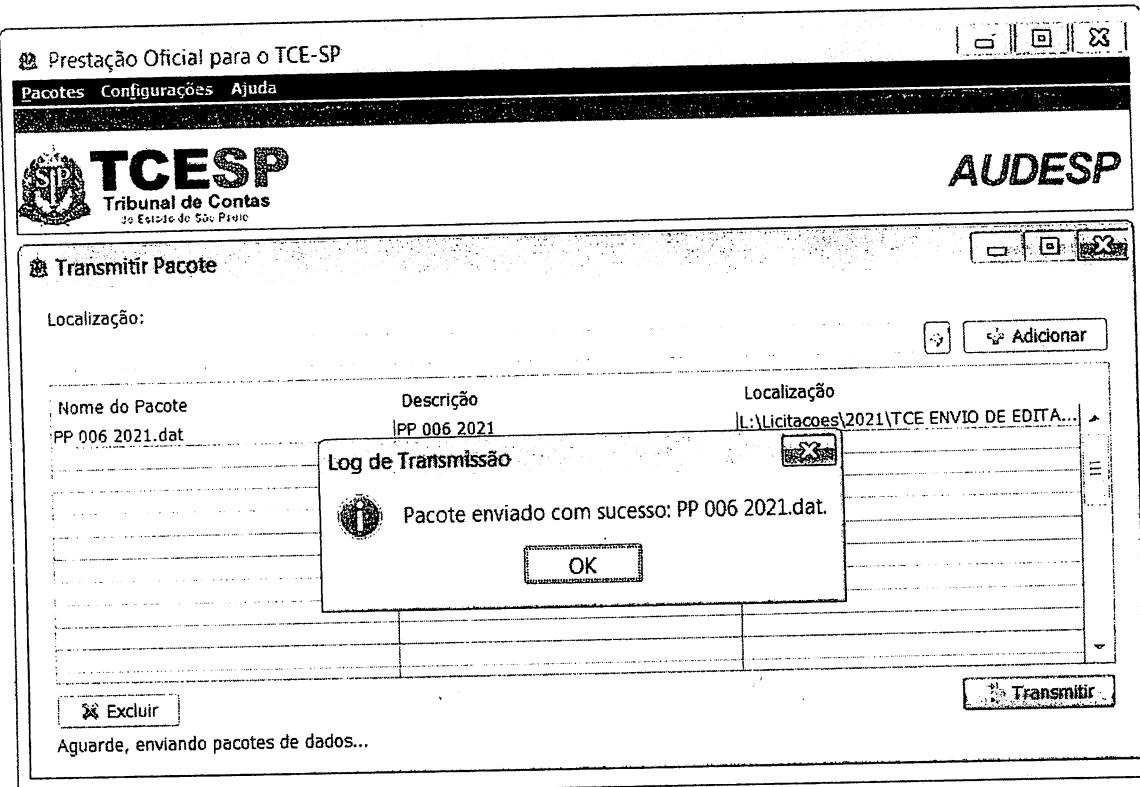
Pacote enviado com sucesso: PP 006 2021.dat.

OK

Excluir

Transmitir

Aguarde, enviando pacotes de dados...



Busca: PRINCIPAL
(logado.php)CONTRATOS
(trans_contratos.php)

LICITAÇÕES

SENHA
(alterar_senha.php)

Principal

(/sg/logado.php')

News

Campanhas

(/sg/campanhas.php')

Relatório

(/sg/campanhas_relatorio.php?camCodigo=267)

[Detalhes \(/sg/campanhas.php?acao=Alterar&id=267\)](#)[Relatório \(/sg/campanhas_relatorio.php?camCodigo=267\)](#)

Relatórios da Campanha

[Detalhes](#)[Envios](#)[Gráficos](#)[Aberturas e Cliques](#)

Detalhes da Campanha

Assunto: PP 006 2021 Contratação de empresa para realização dos serviços de consultoria para elaboração de projeto de concessão do sistema de transporte coletivo

Mensagem: Segue comunicado de suspensão e nova publicação com alteração da data da sessão.

- COMUNICADO - SUSPENSÃO - PP nº 006/2021 – Contratação de empresa especializada para a realização dos Serviços de Consultoria para Elaboração de Projeto para Concessão dos Serviços do Sistema de Transporte Coletivo do Município de São Roque, conforme quantidades e especificações pormenorizadas, as quais constam do Termo de Referência que integra o Anexo I do instrumento convocatório. Comunicamos que fica o presente certame suspenso, devendo ser reaberto em nova data a ser marcada e publicada.

RESUMO DE EDITAL – PP nº 006/2021 – Contratação de empresa especializada para a realização dos Serviços de Consultoria para Elaboração de Projeto para Concessão dos Serviços do Sistema de Transporte Coletivo do Município de São Roque. Encerramento as 14:00 horas do dia 28/06/2021. O edital encontra-se à disposição a partir do dia 15/06/2021 no site –www.saoroque.sp.gov.br.

Atenciosamente,
Equipe de Licitações.

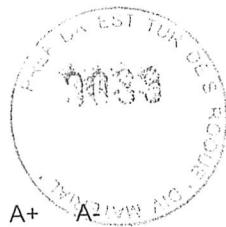


CENTRAIS DE ATENDIMENTO

(<http://www.instar.com.br/atendimento/contato.html>) (<http://www.facebook.com.br/instartecnologia>)



FACEBOOK.COM/INSTARTECNOLOGIA

Busca: Digite aqui o que procura...PRINCIPAL
(logado.php)CONTRATOS
(trans_contratos.php)

LICITAÇÕES

SENHA
(alterar_senha.php)

Principal

(/sg/logado.php')

News

Campanhas

(/sg/campanhas.php')

Relatório

(/sg/campanhas_relatorio.php?camCodigo=267)

Detalhes (/sg/campanhas.php?acao=Alterar&id=267)

Relatório (/sg/campanhas_relatorio.php?camCodigo=267)

Relatórios da Campanha

Detalhes

Envios

Gráficos

Aberturas e Cliques

Relatório de Envios

Atualizar Informações

Exportar dados para:

Total de registros exibidos: 11 de 11

Situação	Nome	E-mail	Data/Hora Envio	Data/Hora Visualização	Acessos
Aguardando	PAULO ROBERTO VIEIRA	via11@via11.com.br	-	-	
Aguardando	RICARDO MENDANHA LADEIRA	contato.cidadeviva@gmail.com	-	-	
Aguardando	RODRIGO CASARIN DE SIQUEIRA	rodrigo@vianacastro.com.br	-	-	
Aguardando	EVERTON OLIVEIRA	everton.oliveira@fpe.org.br	-	-	
Aguardando	RENATA ONZI CAMPEOL	renata@matricial.com.br	-	-	
Aguardando	GABRIEL BORNELLI	engenegocios@gmail.com	-	-	

Situação	Nome	E-mail	Data/Hora Envio	Data/Hora Visualização	Acessos
✉ Aguardando	MARISA BERNARDO MISAE BARBOSA	marisamisael42@mail.com	-	-	2030
✉ Aguardando	ALEXANDRE PILECI DE ABRFEU	alepelegi@gmail.com	-	-	Q
✉ Aguardando	LARA DE ALMEIDA MENDONÇA	lara.mendonca@consultfocus.com.br	-	-	Q
✉ Aguardando	FLÁVIO PAULETTI	fpauletti12@gmail.com	-	-	Q
✉ Aguardando	DAVID RUIZ	david@urbantrans.com.br	-	-	Q

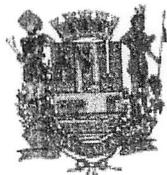


CENTRAIS DE ATENDIMENTO

(<http://www.instar.com.br/atendimento/contato.html>) (<http://www.facebook.com.br/instartecnologia>)



FACEBOOK.COM/INSTARTECNOLOGIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra da Vida e Bonita por Natureza"

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL – 006/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização dos Serviços de Consultoria para Elaboração de Projeto para Concessão dos Serviços do Sistema de Transporte Coletivo do Município de São Roque, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência.

DADOS DO INTERESSADO:

Nome:

RG: Cargo-função:

Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Cidade: Cep:

Fone: Fax: Obs:

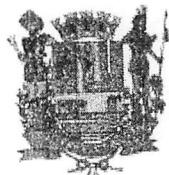
E-mail:

O adquirente, acima qualificado, que subscreve a presente, declara, por este e na melhor forma de direito, que **CONFERIU E RETIROU**, todas as 048 (quarenta e oito) folhas numeradas da documentação referente a **PREGÃO PRESENCIAL nº. 006/2021**, atestando que foram fornecidas todas as informações necessárias e suficientes para elaboração da proposta comercial, bem como dos documentos necessários para habilitação.

São Roque, de de 2021.

Departamento de Administração

Adquirente – assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

0002

"São Roque – a Terra da Vida e Bonita por Natureza"

EDITAL Nº 108/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2021

DATA PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 28/06/2021 – ÀS 14:00 HORAS

A Prefeitura da Estância Turística de São Roque, por solicitação do Departamento de Planejamento, por intermédio do pregoeiro servidor **Sr. Mateus Taraboreli Foina** e a equipe de apoio a Sra. Jéssica Zacante Nascimento e o Sr. Henrique Roque Pinto, designados pela **Portaria nº 551/2021**, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para **Contratação de empresa especializada para a realização dos Serviços de Consultoria para Elaboração de Projeto para Concessão dos Serviços do Sistema de Transporte Coletivo do Município de São Roque**, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto Municipal 6128/2005 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro 2006, com alterações da Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal 7.034, de 12/08/2010 e Decreto Federal nº 8.538/2015.

01 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

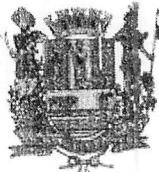
01.1. O Pregão Presencial será realizado em sessão pública na sala de licitações localizada no Paço Municipal, sítio à Rua São Paulo, nº.º 966, bairro Taboão, na cidade de São Roque, Estado de São Paulo.

01.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor (a) da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, denominado (a) Pregoeiro (a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados **pela Portaria nº. 551/2021 de 08 de Junho de 2021**.

01.3. As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e seus Anexos, que dele fazem parte integrante.

01.4. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

CD



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra da Vida e Bonita por Natureza"

02 – DO OBJETO

02.1. Contratação de empresa especializada para a realização dos Serviços de Consultoria para Elaboração de Projeto para Concessão dos Serviços do Sistema de Transporte Coletivo do Município de São Roque, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência.

03 – CONDIÇÕES QUE VEDAM A PARTICIPAÇÃO - É vedada a participação na licitação ao interessado que:

03.1 – Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

03.2- Tenha para tanto constituído consórcio ou ainda grupo de empresas;

03.3- Estejam **suspensas** de participar em licitações realizadas pelo Município de São Roque, nos termos do artigo 87, inciso III da lei 8666 de 1993.

03.4 - Tenham sido **declaradas inidôneas** para contratar com o Poder Público nos termos do artigo 87, inciso IV, da lei 8666 de 1993.

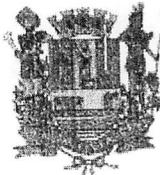
03.5- Tenha entre seus sócios alguém que seja servidor público ou dirigente da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

03.6- Tenha entre seus sócios alguém que seja membro da Comissão Permanente de Licitações ou da Equipe de Apoio.

03.7- Tenha entre seus Funcionários, Controladores, Dirigentes ou Sócios, o Prefeito, o Vice-Prefeito, qualquer Diretor ou Vereador da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

03.8- Estejam **Impedidas** de licitar e contratar com o Município de São Roque nos termos do artigo 7º da lei 10520 de 2002.

03.9- Estejam em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra da Vida e Bonita por Natureza"

03.10- Estejam impedidas de licitar e contratar com o Poder Público, na forma do art. 10, da Lei nº 9.605 de 1998.

04 – DO CREDENCIAMENTO

04.1. Para o credenciamento deverá ser apresentada ao(a) Pregoeiro(a):

04.1.1 - O modelo do Anexo II original, ou cópia devidamente autenticada em cartório competente ou pela Comissão de Licitações, assinado por representante legal da empresa devidamente comprovado **OU** instrumento público ou particular de procura no original ou cópia autenticada em cartório competente, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

04.1.2 – Estatuto ou contrato social que conste a figura do signatário outorgante ou instrumento consolidado, apresentado através de cópia autenticada em cartório competente ou pela Comissão de Licitações, mediante a apresentação do original, comprovando ainda o ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação.

04.1.3 – Requerimento de empresário ou certificado de MEI, apresentado através de cópia autenticada em cartório competente ou pela Comissão de Licitações, mediante a apresentação do original, comprovando ainda o ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação.

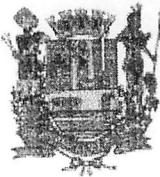
04.2 - O representante legal e/ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial com foto.

04.3 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

04.4 - A ausência do credenciado em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do(a) pregoeiro(a).

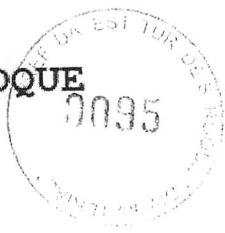
05 – Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação e quanto as Microempresa, Empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual:

66



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra da Vida e Beleza por Natureza"

05.1 – Após a realização do credenciamento e fora Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação) deverão ser apresentados os seguintes documentos:

05.1.1 – Declaração de atendimento aos requisitos de Habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III**, deverá ser apresentada ao(a) Pregoeiro(a), em via original ou cópia autenticada **após a realização do credenciamento**, FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

05.1.2 – Declaração de Microempresa, Empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal nº. 8.538/2015, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital, em via original ou autenticada. FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

06 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS

06.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa a razão social da empresa licitante, bem como o número do presente Pregão, a saber:

Envelope nº. 01 – Proposta

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Empresa:

Pregão Presencial nº. 006/2021 - Contratação de empresa especializada para a realização dos Serviços de Consultoria para Elaboração de Projeto para Concessão dos Serviços do Sistema de Transporte Coletivo do Município de São Roque.

Encerramento – 14:00 Horas do dia 28.06.2021

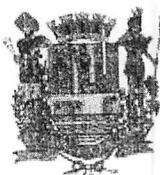
Envelope nº. 02 – Documentos de Habilitação

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Empresa:

Pregão Presencial nº. 006/2021 - Contratação de empresa especializada para a realização dos Serviços de Consultoria para Elaboração de Projeto para Concessão dos Serviços do Sistema de Transporte Coletivo do Município de São Roque.

Encerramento – 14:00 Horas do dia 28.06.2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
0096

"São Roque - a Terra da Vida e Bonita por Natureza"

07 – ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA

07.1 - A proposta deverá ser preenchida, devidamente assinada, com identificação clara do subscriptor, em envelope fechado e indevassável, em obediência aos elementos contidos neste edital, e não deverá conter rasuras, emendas ou entrelinhas, nem tampouco vantagens não previstas no Edital. Nela deverão estar contidos:

a - valor unitário e total, contendo até 2 (duas) casas decimais conforme objeto e especificações contidas no Anexo I do Edital.

b - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data da entrega dos envelopes.

07.2 - No preço proposto, deverá estar incluso, além dos lucros, todas e quaisquer despesas diretas e indiretas, tais como: transporte, mão de obra para a execução dos serviços, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, custos, armazenamento, distribuição, materiais, benefícios, salários, seguros.e tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto.

07.3 - Não se admitirá proposta que apresente valor simbólico, irrisório ou zero, ou mais de um preço para o fornecimento do objeto.

07.4 - Não serão aceitas as propostas apresentadas em cópias extraídas por fax símile.

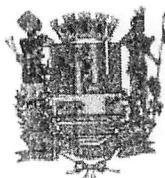
08 – ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

08.1 - O envelope DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes documentos:

08.1.1 – Para Habilitação Jurídica:

08.1.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual, demonstrando o ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação;

08.1.1.2. Requerimento de empresário ou Certificado de MEI demonstrando o ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vôlto e Bonita por Natureza"

08.1.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, demonstrando o ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação;

08.1.1.4 - No caso de alterações contratuais ou estatutárias não será necessária à apresentação de todas as alterações, desde que através daquelas apresentadas se possa ter uma visão completa e atual da situação jurídica da licitante, como também poderá ser apresentado o instrumento consolidado;

08.1.1.5 – Caso os documentos do item 08.1.1 já tenham sido apresentados e entregues por ocasião do credenciamento o licitante ficará dispensado de apresentá-los no envelope de habilitação.

08.1.2 - Para Qualificação Econômico-Financeira:

08.1.2.1. Certidão negativa de Falência e Concordata (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante, expedida com data não superior a 60 (sessenta) dias que antecederem a abertura das propostas.

08.1.2.2. Caso a licitante apresente a Certidão Positiva de concessão de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, será necessária a apresentação do Plano de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira;

08.1.2.3. Nos termos do verbete de súmula nº 50, do E. TCE/SP, a licitante que estiver com Plano de Recuperação Judicial ou Extrajudicial homologado pelo juízo competente não se exime de apresentar os demais documentos de habilitação econômico-financeiro previstos neste edital.

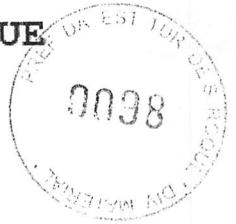
08.1.3. Para Regularidade Fiscal e Trabalhista:

08.1.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), dentro do prazo de validade;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra da Vida e Bonita por Natureza"

08.1.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **estadual ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

08.1.3.3 - Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, dentro do prazo de validade;

08.1.3.3.1 - A prova de regularidade com a Fazenda Federal deverá ser feita mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.

08.1.3.3.2 - Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio do licitante relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação; **OU** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.

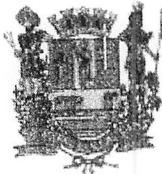
08.1.3.4 - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal - CRF, dentro do prazo de validade;

08.1.3.5 - Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, (Lei 12.440/2011 de 07/07/2011), mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A, acrescido à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – (NR) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, dentro do prazo de validade.

08.1.3.6 – A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual somente será exigida para efeito de **contratação**;

08.1.3.7 - As microempresas, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

A



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra da Vida e Bonita por Natureza"

08.1.3.8 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado as ME, EPP e MEI o prazo de **cinco dias úteis**, a contar da **declaração de vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

08.1.3.9 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na **decadência do direito à assinatura do contrato**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

08.1.3.10 – Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos; nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo **Anexo V**.

08.1.3.11 – Declaração da empresa que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra nos termos da legislação em vigor, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, nos termos disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo no **Anexo VI**.

08.1.4. Para Qualificação Técnica:

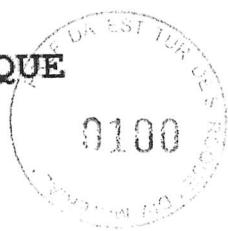
08.1.4.1 - A empresa licitante deverá juntar no mínimo **01 (um)** atestado de desempenho anterior, compatível com o objeto da licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, conforme a parte primeira do inciso II do artigo 30 da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

08.1.4.1.3. Indicação de profissional que ficará responsável pela execução do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra do Vento e Bonita por Natureza"

serviço, nos termos do Item 5.2.1 do Anexo I do Termo de Referência.

08.1.5. Das Disposições Referentes à documentação.

08.1.5.1 - Os documentos solicitados para habilitação poderão ser apresentados em seus originais ou, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo pregoeiro, ou equipe de apoio, com apresentação da original acompanhada da cópia simples, para que seja feita a conferência e autenticação ou, por publicação em órgão de imprensa oficial.

08.1.5.2 - Os documentos que dependem de prazo de validade e que não contenham prazo de validade especificado no próprio corpo, em lei ou neste edital, devem ter sido expedidos no máximo até 60 (sessenta) dias anteriores a abertura da proposta.

08.1.5.3 - Em todas as hipóteses referidas nos itens 08, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

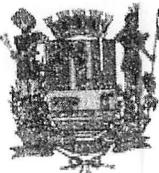
09 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

09.1. No dia, horário e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, devendo ser entregues à Comissão de Licitações, de forma concomitante, a **Carta de Credenciamento** (Anexo II), a **Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilidade** (Anexo III), a **Declaração de Microempresa, Empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual** (Anexo IV), o Envelope nº 01 (Proposta) e o Envelope nº 02 (Habilidade).

09.2. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

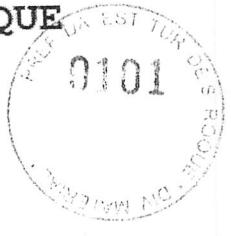
09.3. As licitantes que não forem credenciadas estarão impedidas de participar das demais fases do processo.

09.3.1. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra da Vida e Bonita por Natureza"

lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

09.4. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital.

b - Que apresentarem qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, bem como proposta alternativa;

c - Que apresentarem preços irrisórios tornando os preços manifestamente inexequíveis.

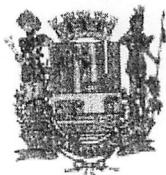
d - Que apresentem preços unitários superiores aos valores unitários estimados constante no Anexo I do edital;

09.4.1 - Para efeitos do disposto no item anterior, letra "c", o(a) Pregoeiro(a) promoverá diligência para verificação da compatibilidade do preço proposto com os de mercado, mediante análise da pesquisa de preços constante no processo.

09.5. Com referência aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções necessárias, no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

09.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a - Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra do Vôo e Bonita por Natureza"

b - Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate dos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

c - Para efeito de seleção será considerado o Menor Preço Global.

09.7. O(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente as licitantes autoras das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços.

09.7.1. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.

09.7.2. Não serão aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, podendo o(a) pregoeiro(a) negociar com as licitantes visando estabelecer um intervalo razoável entre os lances ofertados.

09.7.3. Será vencedora da etapa dos lances verbais, aquela que ofertar o menor preço global.

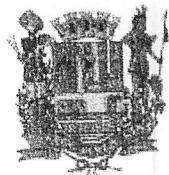
09.7.4 A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo(a) pregoeiro(a) implicará na exclusão da etapa correspondente não prejudicando nos demais itens quando houver.

09.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

09.9. Caso a participação do certame não se limite as Microempresa, Empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual, e caso haja empate entre as empresas participantes, será assegurado o exercício do direito de preferência às Microempresa, Empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual, nos seguintes termos:

09.9.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresa, Empresa de pequeno porte ou micro

(Assinatura)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra da Vida e Bonita por Natureza"

empreendedor individual, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

09.9.2. A Microempresa, Empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do(a) Pregoeiro(a), sob a pena de preclusão;

b. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas Microempresa, Empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 09.9.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

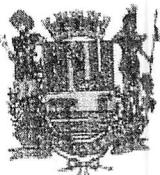
c. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

09.9.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual;

09.9.4. Não ocorrendo à contratação da Microempresa, Empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais Microempresa, Empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 09.9.1.

a. Na hipótese da não-contratação da Microempresa, Empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, e não configurada a hipótese

CA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra do Vento e Bonita por Natureza"

prevista no item 09.9.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

09.10. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas em ordem decrescente todas as propostas, inclusive aquelas que não participaram da etapa de lances verbais, considerando para as que participaram o último preço ofertado.

09.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante autora da oferta de menor preço com vistas à redução do preço.

09.12. Após a negociação, se houver, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

09.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço global, será aberto o envelope nº. 02, contendo os documentos de habilitação da licitante.

09.14. Eventuais falhas ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

09.15. A verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro(a) e deverão ser anexados nos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

09.16. A Administração não se responsabilizará por eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

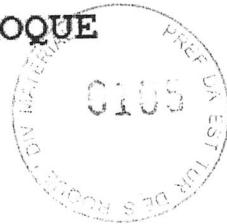
09.17. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

09.18. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante não atender as exigências e condições para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e, assim sucessivamente, até a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra do Verão e Bonita por Natureza"

apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

10 – DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para a apresentação de razões, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito recurso, e consequente, adjudicação do objeto do certame pelo(a) Pregoeiro(a) à licitante vencedora e encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação.

10.3. Interposto o recurso, o(a) Pregoeiro(a) poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo devidamente com informações à autoridade competente.

10.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. A adjudicação será feita de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos neste Edital.

11 – ASSINATURA DO CONTRATO

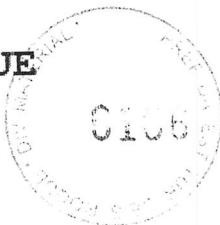
11.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Prefeitura convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para que, dentro de 03 (três) dias úteis assine o contrato, cuja minuta integra este Edital, (**Anexo VII**), preservando-se sempre o prazo do item 08.1.3.8 para as ME, EPP e MEI.

(Handwritten signature)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra da Vida e Bonita por Natureza"

11.2. No ato da assinatura do contrato o adjudicatário deverá apresentar procuração, outorgando poderes ao seu representante para assinar o contrato em nome da empresa;

12 – DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

12.1 – O contrato terá vigência de **120 (cento e vinte) dias**, a contar da assinatura do contrato, ficando detentora obrigada a executar os serviços, nas quantidades indicadas pelos solicitantes, bem como, manter todas as condições de habilitação exigidas no Edital. O prazo contratual poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei Federal Nº 8.666 de 1993.

12.1.2 - Constituem motivos para a rescisão do contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações, reconhecidos os direitos da Administração nos termos do artigo 58 da Lei 8.666/93, no que couber;

13 - DAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E GARANTIA DOS SERVIÇOS CONTRATADOS E DOS REAJUSTES

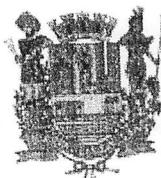
13.1 – As quantidades e especificações são aquelas constantes no anexo I do Termo de Referência.

13.2 – O contratado garantirá integralmente qualquer problema na execução dos serviços, qualidade, procedência dos produtos, mesmo que constatado o problema após a sua aceitação pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

14 – DOS PAGAMENTOS

14.1 - O pagamento será realizado em duas parcelas, após a apresentação do Documento Fiscal e devidamente atestada pelo Gestor do Contrato, devendo obedecer a seguinte cronologia:

GA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

6157

"São Roque - a Terra da Vida e Bonita por Natureza"

ETAPAS	% DO VALOR GLOBAL ESTIMADO	META FÍSICA
Primeira	80 %	Entrega os produtos constantes dos relatórios nº 01,02,03 e 04, devidamente concluídos e aprovados pelos técnicos da Administração
Segunda	20 %	Entrega do produto constante do Relatório nº 05, após a homologação do resultado da licitação relativa à Concessão do serviço de transporte coletivo do Município de São Roque

14.2 – Os pagamentos serão realizados após a entrega da nota fiscal de serviços, que deverá vir acompanhada do relatório aprovado pelo gestor do contrato, prova de regularidade perante o INSS e prova de regularidade relativa ao FTGS.

14.3 - Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade dos serviços prestados, tais como obrigações sociais, trabalhistas, ou por quaisquer danos a terceiros.

14.4 - Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação dos serviços, incluídas todas as despesas diretas ou indiretas.

14.5 - Os pagamentos deverão ser efetuados mediante depósito em conta bancária e deverá constar no documento fiscal o nº. **Pregão Presencial**, nº. do **empenho**, bem como **Banco**, nº. da **Agência Bancária** e nº. da **Conta Corrente**.

14.6 – Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada execução dos serviços e os pagamentos não isentará a contratada da responsabilidade pelos serviços executados.

14.7 - Durante o prazo contratual, inclusive no caso de prorrogações contratuais, para qualquer parcela de pagamento, a contratada será obrigada a apresentar a relação de todo o pessoal e dos empregados que estão sendo utilizados na realização dos serviços contratados, bem como, a respectiva comprovação dos pagamentos de todos os direitos trabalhistas e recolhimentos previdenciários,

CA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra da Vida e Bonita por Natureza"

relativos a esses empregados, ficando convencionado que a Prefeitura não efetuará qualquer pagamento enquanto não cumpridas essas exigências, sem que caiba qualquer indenização, compensação ou correção dos preços por eventuais atrasos nos pagamentos.

15 – DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 – Os serviços serão executados de acordo com o disposto no Anexo I do Edital, parte integrante do termo de referência.

15.2 – Os serviços serão recebidos de acordo com o inciso II, do artigo 73 e artigo 15 § 8º da Lei 8.666/93.

15.3 - A fiscalização e acompanhamento do contrato serão exercidos pelo Gestor do Contrato que será um servidor lotado pelo Departamento de Planejamento.

16 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Caberão as seguintes penalidades:

16.1.1. – Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

16.1.2 - Multa de 01 (uma) UFM por dia de atraso na execução dos serviços, limitadas a 20% do valor total da nota de empenho.

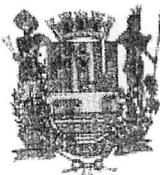
16.1.3 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta em caso de recusa ou atraso para a assinatura do contrato.

16.1.4 - Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho.

16.1.5 - Multa por inexecução total da obrigação: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de Empenho.

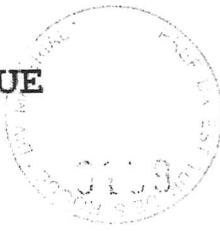
16.2 - O Licitante que desistir de sua proposta inicial ou do lance ofertado, conforme definido no item 07.1 e 09.7, a empresa que se recusar a executar o objeto, ou não cumprir as exigências deste Edital, estarão sujeitos, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

(Assinatura)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra da Vida e Bonita por Natureza"

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de São Roque, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

b) Multa equivalente de até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

16.3 – O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão ainda a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

16.3.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

16.3.2 - As sanções do artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93, no que couber.

16.3.3 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de São Roque.

16.3.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

16.4 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

16.5 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

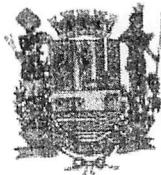
16.6 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas também àqueles que:

16.6.1 - Retardarem a execução do pregão;

16.6.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

16.6.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

G.A.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra da Vida e Bonita por Natureza"

16.6.4 – Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir à licitante capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

16.7 - A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

16.8 - As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à licitante vencedora.

16.9 - As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

16.10. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

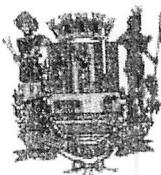
16.11. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, nos dias e horários previstos no item 19.13 deste Edital.

17 – RECURSOS FINANCEIROS

17.1. - As despesas com o objeto deste edital com valor estimado em R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), correrão por conta das seguintes dotações do ano de 2021:

- Ficha 340 – 01.06.01.15.451.0028.20603.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

18 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra da Vida e Bonita por Natureza"

18.1. Os interessados poderão formalizar consultas via fone (11) 4784 – 8532 / 4784 – 9634, informando o número da licitação, ou diretamente no Departamento de Administração – Divisão de Material.

18.2. Em caso de não solicitação, pelas licitantes, de esclarecimentos ou informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

18.2.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser dirigido ao(a) Pregoeiro(a) através do e-mail licitacoes@saoroque.sp.gov.br ou protocolado junto a Divisão de Materiais, situada a Rua São Paulo, 966 – Taboão – São Roque - SP CEP. 18.135-125, telefone (11) 4784 9634, 4784 8532, em dias úteis, no horário de 10:00 às 16:00 horas, dentro dos prazos estipulados por este Edital.

18.3. Para eventual exercício do direito de impugnar os termos do Edital do presente PREGÃO PRESENCIAL conforme disposto no Artigo 41 da lei 8.666/93, os interessados deverão protocolizar expediente dirigido ao Sr. Prefeito Municipal na Rua São Paulo, 966, Bairro Taboão, São Roque, Estado de São Paulo no Serviço de Protocolo no horário das 09:00 às 13:00 horas.

19 – DOS ANEXOS

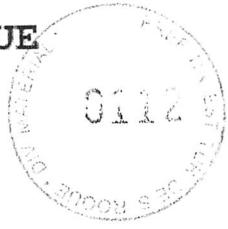
19.1. Fazem parte integrante e indissociável deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes Anexos:

- * **Anexo I** – Termo de Referência - Especificação, quantidades e acondicionamento do Objeto;
- * **Anexo II** – Modelo de Credenciamento;
- * **Anexo III** – Modelo Declaração de Pleno atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- * **Anexo IV** – Declaração de Microempresa, Empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual;
- * **Anexo V** – Modelo Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho;
- * **Anexo VI** – Modelo Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
- * **Anexo VII** – Modelo da Minuta de contrato;
- * **Anexo VIII** – Modelo de Termo de Ciência e de Notificação;
- * **Anexo IX** – Modelo de proposta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

20 - DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A presente licitação não importará necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura da Estância Turística de São Roque, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado para o conhecimento dos participantes da licitação. A Prefeitura poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

20.2. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura da Estância Turística de São Roque não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

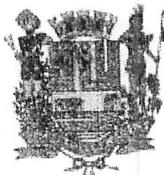
20.3. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.4. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

20.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e encerram os prazos em dias de expediente na Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

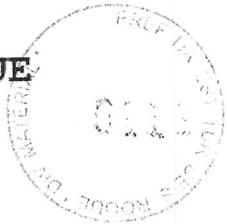
20.6. É facultado ao(a) Pregoeiro(a), ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da sessão pública do Pregão.

20.7. As licitantes intimadas para prestar qualquer esclarecimento adicional deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra da Vida e Bonita por Natureza"

20.8. O desatendimento das exigências formais não essenciais, não importara no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

20.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.10. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo.

20.11. A simples participação da licitante nesta licitação implicará a aceitação de todos os termos e condições deste Edital.

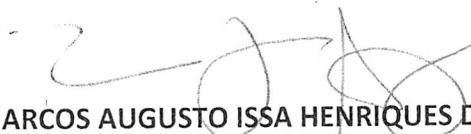
20.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação ao contrário do(a) Pregoeiro(a).

20.13. O Edital encontra-se disponível no site: www.saoroque.sp.gov.br.

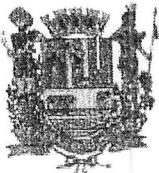
20.14. Os casos omissos serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a) em conformidade com as disposições constantes do presente Edital e legislação pertinente.

20.15. Para todas as questões suscitadas na execução deste certame, que não forem resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de São Roque, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Roque, 11 de Junho de 2021.


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra da Vida e Bonita por Natureza"

ANEXO I

Pregão Presencial nº 006/2021

Termo de Referência: Especificação e quantidades do Objeto

PARTICIPAÇÃO GERAL DE TODAS AS EMPRESAS					
Item	Qtd	Unid.	Especificação	Preço Máximo Unitário	Valor Médio Total
1	001	SE	Contratação de empresa especializada para a realização dos Serviços de Consultoria para Elaboração de Projeto para Concessão dos Serviços do Sistema de Transporte Coletivo do Município de São Roque.	R\$ 170.000,00	R\$ 170.000,00

TERMO DE REFERÊNCIA

Compreende o objeto desta licitação, a contratação de empresa especializada para a realização dos **SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE:**

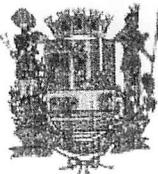
1 - DO OBJETO:

O objetivo da presente contratação é a realização de estudos, pesquisa e levantamento de campo para obter informações que gerarão dados, indicadores e índices da modelagem operacional financeira, econômica e tarifária do sistema de transporte coletivo de passageiros para sua concessão.

O projeto deverá abordar as atividades necessárias para elaboração e implantação dos conceitos e diretrizes do estudo das linhas e serviços do transporte coletivo de passageiros para futura licitação de concessão no Município de São Roque.

2 – DA JUSTIFICATIVA:

O Município de São Roque possui um sistema de Transporte Urbano Coletivo que apresenta extrema importância no contexto de transporte coletivo de passageiros em detrimento de outros meios de locomoção, necessitando a realização de estudos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra do Vento e Bonita por Natureza"

da modelagem operacional financeira, econômica e tarifária para reestruturação do sistema, com a elaboração do projeto para subsidiar a confecção de edital de licitação que realizará a regularização da concessão do transporte público coletivo do Município.

O objetivo geral deste estudo visa a importância que o transporte público coletivo tem para a cidade, principalmente para a população menos favorecida que habitam nas localidades mais distantes da área central.

O trabalho deverá observar as diretrizes traçadas na Lei Federal nº 12.587/12 e na Lei Municipal nº 4.422/15.

3 - DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

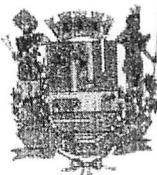
O projeto deste contrato deverá constar, além das atividades abaixo elencadas, todos os serviços a serem executados, levantamento de informações, diagnósticos, propostas e especificações e a consolidação do projeto do presente estudo, contendo especificações, frequências, periodicidades e características do pessoal, insumos, equipamentos e materiais a serem utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina, gestão e informações gerais a serem adotados pela empresa final da prestação dos serviços de transporte.

3.1 – Análise na Rede de Transporte Atual:

- a) Levantamento dos indicadores operacionais da rede de transporte atual - número de linhas, itinerários, extensão em km e frota alocada e dos dados operacionais - passageiros transportados por tipo, quilometragem percorrida e índice de passageiros por quilômetro - IPK. Dados serão levantados por linhas.
- b) Avaliação da atual distribuição espacial das linhas no município.

3.2 – Planejamento da Rede de Transporte:

- a) Planejamento e definição da rede de transporte, com proposta de integração operacional, física e tarifária da rede, utilizando-se de terminal de transbordo e integração e/ou de sistema de arrecadação automatizada que permita a integração temporal.
- b) Elaboração das novas Ordens de Serviço Operacionais - OSO's para cada linha da rede.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra da Vida e Bonita por Natureza"

3.3 - Avaliação Econômica e Tarifária:

- Planilha Tarifária:

Apuração de custo total, por passageiro e por quilometro da rede proposta, através da elaboração da planilha tarifaria com base na metodologia de cálculo definida pelo grupo de trabalho para o desenvolvimento de estudo sobre referenciais de custos do transporte coletivo urbano de passageiros no âmbito dos municípios – Método de Cálculo – Custos dos Serviços de Transporte Público por Ônibus – 2017. O Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes Públicos de Transporte Urbano e Trânsito, em agosto de 2013, tomou a iniciativa de criar esse grupo de trabalho. Em novembro de 2014 foi firmado um Termo de Cooperação pela ANTP – Associação Nacional dos Transportes Públicos, pela FNP – Frente Nacional de Prefeitos e pela NTU – Associação Nacional das Empresas de Transporte Urbano. A ANTP – Associação Nacional de Transportes Públicos, indicada pelo Fórum, passou então a coordenar o trabalho de criar o novo método de cálculo.

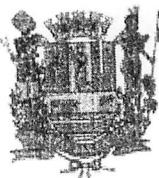
A referida metodologia de cálculo da planilha de custos foi elaborada por um grupo de técnicos coordenado pela ANTP, que reuniu representantes do Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes Públicos de Mobilidade Urbana e da NTU, com apoio de assessoria especializada na área de economia.

- Estudo de Viabilidade Econômico Financeira:

Elaboração do estudo técnico da viabilidade econômico financeira e a demonstração do fluxo de caixa da concessão para a operação do sistema de transporte coletivo público de passageiros no município de São Roque. Para tanto serão feitos os cálculos relativos às projeções de receita, evolução da oferta, custos e investimentos necessários, fluxo de caixa para todo o período da concessão e indicadores da rentabilidade do investimento e dos recursos próprios alocados.

Para a avaliação da viabilidade econômico financeira da concessão, será utilizada a metodologia consagrada do cálculo do Valor Presente Líquido (VPL), da Taxa Interna de Retorno (TIR) do fluxo de caixa previsto para o período de duração do contrato, do Tempo de Retorno do Investimento (PAYBACK) em anos e da Taxa de Desconto Considerada.

Estes estudos encontrarão do valor das receitas necessárias para a cobertura dos custos operacionais, tributos e investimentos a serem realizados para a operação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra da Vida e Bonita por Natureza"

da rede proposta e demonstrará sua viabilidade econômica financeira, sendo que estes estudos farão parte do Edital de Licitação.

3.4 – Parâmetros do Edital de Licitação:

- a) Análise da legislação federal e municipal que regula o setor para a definição da forma de operação e contratação da empresa operadora;
- b) Análise da rede atual, em conjunto com os técnicos da Prefeitura, para definição do quadro de linhas que farão parte do Edital.
- c) Avaliação do tipo de tecnologia veicular para a operação das linhas, conforme características técnicas dos ônibus definidos na tabela B.1. da Norma ABNT NBR 15570:
- d) Sugestão para definição do lote de linha, com seus respectivos indicadores operacionais, que farão parte do Edital.

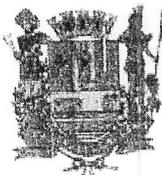
Nesta fase serão realizadas reuniões com os técnicos da Prefeitura, para definição da rede de linhas de transporte e do tamanho do lote. Poderão ser utilizados nesta fase dados levantados na atual operadora e na Prefeitura e também, se necessário, será proposto modificações na rede atual com a criação de novas linhas ou serviços, para a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do sistema, visando principalmente um futuro sistema com integração física e operacional, na modalidade ônibus.

- e) Discussão com os técnicos da Prefeitura e definição da modelagem da licitação do sistema de transporte municipal.
- f) Assessoria na elaboração do Termo de Referência que estabelecerá os parâmetros para confecção do Edital de Licitação.

3.5 – Assessoria à Prefeitura na:

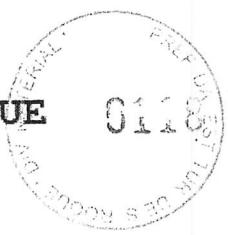
- a) Discussão com os técnicos da Prefeitura (área de licitação, jurídica e departamento de planejamento) para definição da modelagem da licitação do sistema de transporte municipal, incluindo o suporte em audiências públicas.
- b) Definição da documentação que será exigida na habilitação dos concorrentes, além das definidas pelas Leis Federais 8.666/93 com suas posteriores alterações e 8987/95 e 12.587/12 e pela legislação municipal.
- c) Das condições mínimas para a participação das empresas interessadas no processo licitatório, tais como: capital social mínimo, experiência na operação de serviços de transporte, ter em seu objetivo social atividade que permita a operação

At



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra da Vida e Bonita por Natureza"

de serviço de transporte de passageiros.

- d) Definição dos parâmetros mínimos para a garagem da operadora, da idade média e máxima em anos da frota de veículos que será exigida e das características e especificações mínimas para os tipos de veículos e dos serviços que também serão exigidos.
- e) Definição dos critérios para a avaliação, o julgamento e a classificação da metodologia de execução dos serviços, tais como: Conhecimento dos serviços que serão operados, Metodologia de organização dos serviços, Sistema tecnológico de controle operacional (Bilhetagem Eletrônica), Política de controle da qualidade dos serviços, Plano operacional para o início da operação, Plano de mobilização e instalação.
- f) Definição dos critérios de julgamento.
- g) Elaboração do Edital de Llicitação, com os parâmetros definidos pela Administração, com exigências aos princípios constitucionais aplicáveis ao caso, assim com as legislações que disciplinam e/ou incidem no serviço de transporte público urbano.

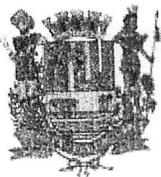
3.6 - Acompanhamento do Processo Licitatório:

- a) Acompanhamento de todas as fases da concorrência, desde o lançamento do Edital durante a análise e o julgamento da habilitação e das propostas dos concorrentes.
- b) Acompanhamento, durante a fase compreendida entre o lançamento do Edital e o período de elaboração das propostas pelos concorrentes, das possíveis dúvidas, consultas e questionamentos de itens do Edital, com apoio à Comissão de Llicitação na emissão de pareceres e respostas aos concorrentes.
- c) Emissão de pareceres técnicos durante o processo licitatório, para subsidiar a tomada de decisões, por parte da Prefeitura, na análise de possíveis recursos dos concorrentes ou na definição dos vencedores do certame licitatório.

4 – Produtos Previstos/Etapas do Projeto:

Relatório Nº 01 - contendo o levantamento dos indicadores e dados operacionais e o diagnóstico da distribuição das linhas da rede de transporte atual, contemplando as exigências no item 3.1 acima.

GA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra da Vida e Bonita por Natureza"

Relatório Nº 02 - contendo a proposta da rede de transporte, com alterações se necessário, e as novas Ordens de Serviços Operacionais - OSO's para cada linha, contemplando as exigências no item 3.2 acima.

Relatório Nº 03 - contendo a apuração do custo total do serviço, custo por passageiro e custo por quilômetro da rede atual e da rede proposta, com a avaliação do impacto da implantação do sistema integrado e do modelo de remuneração e compensação das empresas operadoras, contemplando as exigências no item 3.3 acima.

Relatório Nº 04 - contendo a análise da legislação municipal, a definição da modelagem da licitação, o Termo de Referência definido em razão das orientações da Administração que estabelecerá os parâmetros para elaboração do Edital de Licitação, contemplando as exigências nos itens 3.4 e 3.5 acima.

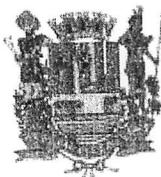
Relatório Nº 05 - contendo informações relativas ao acompanhamento do processo licitatório até a sua homologação, contemplando as exigências no item 3.6 acima.

5 – Dos Prazos de Execução dos Serviços:

5.1 - O contrato será celebrado com duração de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato, sendo que o produto final do trabalho será a apresentação do projeto em toda sua dimensão, e os estudos derivados contendo elementos de pesquisa e requisitos indicados no presente Termo de Referência, conforme:

- a) Até 60 (sessenta) dias para a entrega dos produtos constantes nos Relatórios nº 01, 02, 03 e 04 deste Termo de Referência.
- b) até 120 (cento e vinte) dias para a entrega dos produtos constantes do relatório nº 05.

5.2 – A CONTRATADA deverá demonstrar ter capacidade técnica para a execução do serviço licitado, através de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público privado, que demonstre a experiência pretérita na execução de serviço similar ao licitado, referente a serviço público de transporte coletivo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra da Vida e Bonita por Natureza"

5.2.1 – A CONTRATADA deverá indicar profissional de nível superior, que ficará responsável pela execução do serviço e dos contatos com a Administração no decorrer da execução do contrato.

6– DAS CONDIÇÕES DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

6.1 - Os serviços somente serão recebidos se estiverem em perfeitas condições, atestados e aprovados pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, que acompanhará a sua execução.

6.2 - O pagamento será realizado em duas parcelas, após a apresentação do Documento Fiscal e devidamente atestada pelo Gestor do Contrato, devendo obedecer a seguinte cronologia:

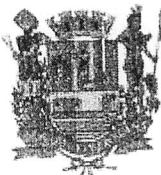
ETAPAS	% DO VALOR GLOBAL ESTIMADO	META FÍSICA
Primeira	80 %	Entrega os produtos constantes dos relatórios nº 01,02,03 e 04, devidamente concluídos e aprovados pelos técnicos da Administração
Segunda	20 %	Entrega do produto constante do Relatório nº 05, após a homologação do resultado da licitação relativa à Concessão do serviço de transporte coletivo do Município de São Roque

6.3 – Os pagamentos serão realizados após a entrega da nota fiscal de serviços, que deverá vir acompanhada do relatório aprovado pelo gestor do contrato, prova de regularidade perante o INSS e prova de regularidade relativa ao FTGS.

6.4 - Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade dos serviços prestados, tais como obrigações sociais, trabalhistas, ou por quaisquer danos a terceiros.

6.5 - Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação dos serviços, incluídas todas as

(Assinatura)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra da Vida e Bonita por Natureza"

despesas diretas ou indiretas.

6.6 - Os pagamentos deverão ser efetuados mediante depósito em conta bancária e deverá constar no documento fiscal o nº. **Pregão Presencial**, nº. do **empenho**, bem como **Banco**, nº. da **Agência Bancária** e nº. da **Conta Corrente**.

6.7 – Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada execução dos serviços e os pagamentos não isentaráão a contratada da responsabilidade pelos serviços executados.

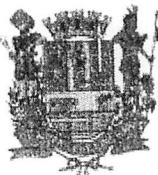
6.8 - Durante o prazo contratual, inclusive no caso de prorrogações contratuais, para qualquer parcela de pagamento, a contratada será obrigada a apresentar a relação de todo o pessoal e dos empregados que estão sendo utilizados na realização dos serviços contratados, bem como, a respectiva comprovação dos pagamentos de todos os direitos trabalhistas e recolhimentos previdenciários, relativos a esses empregados, ficando convencionado que a Prefeitura não efetuará qualquer pagamento enquanto não cumpridas essas exigências, sem que caiba qualquer indenização, compensação ou correção dos preços por eventuais atrasos nos pagamentos.

7– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 – É vedado à empresa CONTRATADA a subcontratação total ou parcial do contrato com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato.

7.2 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou reduções que se fizerem necessárias no objeto do contrato, até os limites estabelecidos nos § 1º e 2º do artigo 65 da Lei 8.666/93, com suas alterações.

7.3 - Durante a vigência do contrato, é obrigação da Contratada manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive a presença obrigatória do responsável pelos serviços, independente de pedidos, avisos ou comunicações da Prefeitura.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra da Vida e Bonita por Natureza"

7.4 – A contratada será responsável pelo cumprimento integral da Legislação Trabalhista, Lei 6514/77, Portaria 3214/78 especialmente os dispositivos da NR 18 bem como o cumprimento de convenções ou acordos coletivos que tenham incidência no município de São Roque. A contratada deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos ou prejuízos à Prefeitura e a terceiros, incluindo-se aí a obrigatoriedade de colocação de tapumes ou barreiras, de modo a impedir o acesso de pessoas estranhas aos serviços, nos termos da NR 18 – item 18.30, sem quaisquer responsabilidades ou ônus para a Prefeitura por indenizações ou resarcimentos devidos. Todo e qualquer prejuízo que a contratada vier a causar à Prefeitura e a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, seja por ato próprio ou de seus prepostos, gerará para ela a obrigação de ressarcimento.

7.5 - A contratada será responsável por todas as obrigações e despesas relacionadas aos serviços, tais como obrigações trabalhistas, previdenciárias ou securitárias, relativas ao pessoal que será empregado na execução dos serviços.

7.6 – A responsabilidade da contratada é integral para a execução total dos serviços, inclusive nos termos do Código Civil Brasileiro e mesmo após o término do contrato. A Prefeitura se reserva o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços contratados, fiscalização essa que em hipótese alguma eximirá a Contratada de suas responsabilidades.

7.7 - A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto contratado conforme especificações do edital deste Pregão Presencial, em consonância com o Termo de Referência.

7.8 - A CONTRATADA fica obrigada a providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

7.9 - A CONTRATADA fica obrigada a arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

GA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra da Vida e Bonita por Natureza"

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2021

MINUTA DE CREDENCIAMENTO

Ref.: Pregão Presencial nº. 006/2021

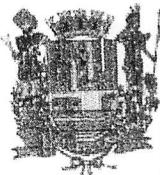
Inscrição , inscrita no CNPJ sob o nº. e
Estadual nº., sediada à
....., na cidade de, por
intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a)
....., portador (a) da Cédula de Identidade
nº..... e inscrito no CPF sob o nº., CRENDENCIA
o Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade
nº..... e inscrito(a) no CPF sob o nº.
..... para nos representar na referida licitação que tem
como objeto a **Contratação de empresa especializada para a realização dos Serviços
de Consultoria para Elaboração de Projeto para Concessão dos Serviços do Sistema
de Transporte Coletivo do Município de São Roque, conforme quantidades e
especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de
Referência**, com os poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os
demais atos inerentes ao certame.

.....
(data)

.....
(representante legal, RG, CPF)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida e assinada pelo(s) seu(s) representante(s)
legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

GA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra da Vida e Bonita por Natureza"

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2021

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

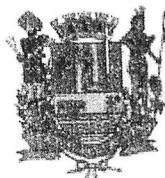
Ref.: Pregão Presencial nº. 006/2021

....., inscrito no CNPJ nº. e inscrição
Estadual nº., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a)
....., portador (a) da Carteira de Identidade nº.
..... e inscrito no CPF nº., interessada em
participar da licitação em epígrafe que visa Contratação de empresa de serviços
veterinários para a realização de castrações individuais de cães e gatos, para atender o
serviço de Zoonoses – Departamento de Saúde, conforme quantidades e
especificações pormenorizadas constante do Anexo I, DECLARA, sob as penas da Lei, o
pleno atendimento e cumprimento aos requisitos necessários para Habilitação.

.....
(data)

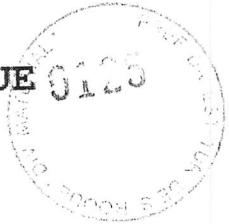
.....
(representante legal, RG, CPF)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida e assinada pelo(s) seu(s) representante(s)
legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra da Vida e Bonita por Natureza"

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

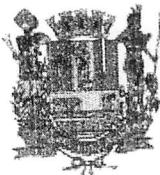
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREendedor INDIVIDUAL

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste Edital, que a empresa..... (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ nº. é **Microempresa, Empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e Decreto Federal nº 8.538/2015, cujos termos declaro na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº. 006/2021, realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque.

.....
(data)

.....
(representante legal, RG, CPF)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE 0126
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra do Vento e Bonita por Natureza"

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2021

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO
QUADRO DA EMPRESA

Ref.: Pregão Presencial nº. 006/2021

....., inscrito no CNPJ nº. e
Inscrição Estadual nº., por intermédio de seu representante legal o (a)
Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade
nº. e inscrito no CPF nº.DECLARA, para fins
do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesseis anos.

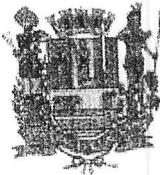
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal, RG, CPF)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida e assinada pelo(s) seu(s) representante(s)
legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra da Vida e Bonita por Natureza"

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2021

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Ref.: Pregão Presencial nº. 006/2021

....., inscrito no CNPJ nº. e
Inscrição Estadual nº., por intermédio de seu representante legal
o (a) Sr (a), portador (a) da Carteira de
Identidade nº. e inscrito no CPF nº.
.....DECLARA, para fins do disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei
Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de
outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a
Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder
Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação
em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa
impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que
deste procedimento possa ocorrer.

.....
(data)

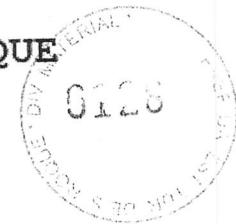
.....
(representante legal, RG, CPF)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida e assinada pelo(s) seu(s) representante(s)
legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra da Vida e Bonita por Natureza"

ANEXO VII TERMO DE CONTRATO CONTRATO N.º _____/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu **Prefeito, Sr. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo** e o **Sr. Marcos Gianelli de Toledo, Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado, _____, CNPJ sob o nº. _____, com sede a _____ s/nº, _____, com sede a _____, RG nº. _____, CPF nº. _____, residente e domiciliado à _____ doravante designado simplesmente **CONTRATADA**; por este instrumento têm entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Contratação de empresa especializada para a realização dos Serviços de Consultoria para Elaboração de Projeto para Concessão dos Serviços do Sistema de Transporte Coletivo do Município de São Roque, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, PAGAMENTOS E REAJUSTES

2.1. - É dado ao presente contrato o valor total de: R\$ _____ (______).

(Handwritten signature)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra da Vida e Bonita por Natureza"

2.2 - O pagamento será realizado em duas parcelas, após a apresentação do Documento Fiscal e devidamente atestada pelo Gestor do Contrato, devendo obedecer a seguinte cronologia:

ETAPAS	% DO VALOR GLOBAL ESTIMADO	META FÍSICA
Primeira	80 %	Entrega os produtos constantes dos relatórios nº 01,02,03 e 04, devidamente concluídos e aprovados pelos técnicos da Administração
Segunda	20 %	Entrega do produto constante do Relatório nº 05, após a homologação do resultado da licitação relativa à Concessão do serviço de transporte coletivo do Município de São Roque

2.3 – Os pagamentos serão realizados após a entrega da nota fiscal de serviços, que deverá vir acompanhada do relatório aprovado pelo gestor do contrato, prova de regularidade perante o INSS e prova de regularidade relativa ao FTGS.

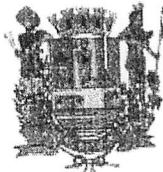
2.4 - Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade dos serviços prestados, tais como obrigações sociais, trabalhistas, ou por quaisquer danos a terceiros.

2.5 - Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação dos serviços, incluídas todas as despesas diretas ou indiretas.

2.6 - Os pagamentos deverão ser efetuados mediante depósito em conta bancária e deverá constar no documento fiscal o nº. **Pregão Presencial**, nº. do **empenho**, bem como **Banco**, nº. da **Agência Bancária** e nº. da **Conta Corrente**.

2.7 – Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada execução dos serviços e os pagamentos não isentará a contratada da responsabilidade pelos serviços executados.

2.8 - Durante o prazo contratual, inclusive no caso de prorrogações contratuais,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra da Vida e Bonita por Natureza"

para qualquer parcela de pagamento, a contratada será obrigada a apresentar a relação de todo o pessoal e dos empregados que estão sendo utilizados na realização dos serviços contratados, bem como, a respectiva comprovação dos pagamentos de todos os direitos trabalhistas e recolhimentos previdenciários, relativos a esses empregados, ficando convencionado que a Prefeitura não efetuará qualquer pagamento enquanto não cumpridas essas exigências, sem que caiba qualquer indenização, compensação ou correção dos preços por eventuais atrasos nos pagamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas originadas pela contratação do objeto do presente contrato correção por conta da dotação do orçamento de 2021:

- Ficha 340 – 01.06.01.15.451.0028.20603.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

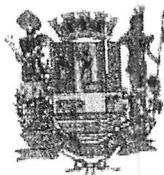
4.1. A vigência do contrato será de **120 (cento e vinte) dias**, a contar da assinatura do contrato, ficando a contratada obrigada a executar os serviços ofertados, nas condições estabelecidas neste edital em seu **Anexo I**, bem como, manter todas as condições de habilitação exigidas no Edital. O prazo poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei federal nº 8.666 de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E DAS RESPONSABILIDADES

5.1 – Os serviços serão executados de acordo com o disposto no Anexo I do Edital, parte integrante do Termo de Referência.

5.2 – Os serviços serão recebidos de acordo com o inciso II, do artigo 73 e artigo 15 § 8º da Lei 8.666/93.

5.4. A fiscalização e acompanhamento do contrato serão exercidos pelo **Gestor do Contrato**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra da Vinda e Bonita por Natureza"

5.2. O Gestor do Contrato será um servidor lotado pelo Departamento de Planejamento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E SANÇÕES

6.1. Caberão as seguintes penalidades:

6.1.1. – Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

6.1.2 - Multa de 01 (uma) UFM por dia de atraso na execução do serviço, limitadas a 20% do valor total da nota de empenho.

6.1.3 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta em caso de recusa ou atraso para a assinatura do contrato

6.1.4 - Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho.

6.1.5 - Multa por inexecução total da obrigação: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de Empenho.

6.2 - O Licitante que desistir de sua proposta inicial ou do lance ofertado, a empresa que se recusar a executar o objeto, ou não cumprir as exigências deste Edital, estarão sujeitos, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

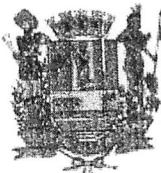
a) Suspensão do direito de licitar e contratar com o município de São Roque, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

b) Multa equivalente de até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

6.3 – O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão ainda a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

6.3.1 - Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

GT



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra da Vida e Bonita por Natureza"

6.3.2 - As sanções do artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93, no que couber.

6.3.3 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o município de São Roque.

6.3.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

6.4 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

6.5 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

6.6 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas também àqueles que:

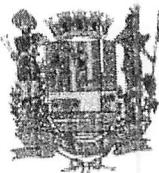
6.6.1 - Retardarem a execução do pregão;

6.6.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

6.6.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

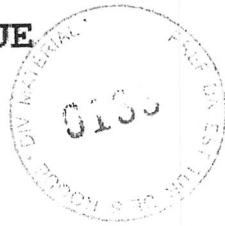
6.6.4 – Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir à licitante capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

6.7 - A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra da Vida e Bonita por Natureza"

6.8 - As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à licitante vencedora.

6.9 - As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

6.10. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

6.11. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, nos dias e horários previstos no item 18.13 deste Edital.

CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO

7.1 A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da CONTRATADA, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência ou cláusula deste contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.

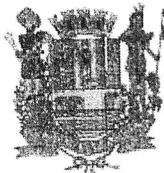
7.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3 O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.

7.4 Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.1 O presente contrato é regido pela Lei das Licitações e Contratos e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra da Vida e Bonita por Natureza"

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

9.1. Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de qualificação exigidas, mantendo a situação de regularidade perante o INSS e o FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. As partes elegem o Foro da Comarca de São Roque - SP para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estar assim justo e Contratado, assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

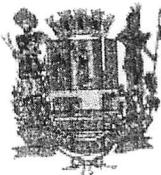
São Roque _____ de 2021.

Prefeito

Diretor do Departamento de Planejamento

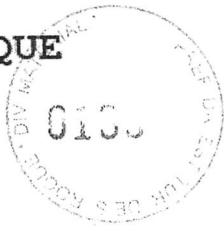
Contratada

Testemunhas:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra da Vida e Boa por Natureza"

ANEXO VIII TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADA:

PROTOCOLO Nº (DE ORIGEM): _____ /2021 – Pregão Presencial nº 006/2021

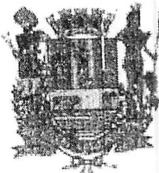
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização dos Serviços de Consultoria para Elaboração de Projeto para Concessão dos Serviços do Sistema de Transporte Coletivo do Município de São Roque, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

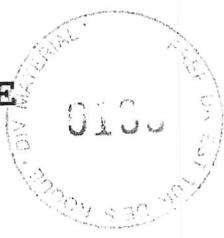
1 - Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra do Vento e Bonita por Natureza"

2 -Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Roque _____ de _____ de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

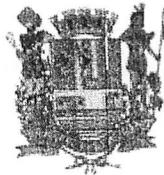
Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra da Vida e Bonita por Natureza"

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

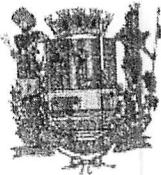
Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

GA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque - a Terra da Vida e Beleza por Natureza"

ANEXO IX (PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA)

À

Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

Ref.- Edital de Pregão Presencial nº 006/2021.

Prezados Senhores:

Segue abaixo nossa proposta de preços conforme negociação do referido Pregão.

Item	Qtde	Unid	Descrição	P.unit	P.total
XX	XX	XX	XX	XX	XXX

Obs.-

- Declaramos que concordamos com todas as normas presentes neste edital.
- Declaramos que nos preços cotados estão inclusos todas quaisquer despesas, tais como, transportes, mão de obra para entrega e o descarregamento no local determinado, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre a execução do objeto.
- Validade da proposta: De acordo com o Edital.
- Condições de pagamento: De acordo com o Edital.
- Prazo de entrega: De acordo com o Edital.

_____, ____ de _____ de 2021.

Dados do responsável que assinará o Contrato pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

_____, ____ de _____ de 2021.

(Carimbo da empresa com assinatura do responsável e sua função).

terça-feira, 15 de junho de 2021

Item 20 - R\$10,09; item 25 - R\$0,68; item 26 - R\$0,70; item 29 - R\$19,60; item 32 - R\$1,99; item 33 - R\$1,99; item 34 - R\$1,79; item 37 - R\$1,09; item 41 - R\$1,40; item 43 - R\$11,18; item 44 - R\$10,88; item 45 - R\$1,21; item 52 - R\$67,75 - SMA - Adilson Vedron - Prazo de vigência: 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 119/2021

ATA N° 0477/21

CONTRATADA: ALX COMÉRCIO DE PAPELARIA CIREU ME
OBJETO: Fornecimento de material de expediente - Valores Unitários - Item 01 - R\$1,40; item 16 - R\$1,40; item 18 - R\$0,29; item 23 - R\$0,94; item 24 - R\$3,20; item 30 - R\$15,61; item 31 - R\$9,15; item 35 - R\$0,90; item 36 - R\$4,64; item 38 - R\$1,40 - SMA - Adilson Vedron - Prazo de vigência: 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 168/2021

ATA N° 0478/21

CONTRATADA: VIVACOR ELETROMEDICINA LTDA EPP
OBJETO: Fornecimento de material médico (cândulas) para combate ao COVID-19 - Valores Unitários - Item 08 - R\$21,60; Item 09 - R\$50,00 - SMS - Prazo de vigência: 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 168/2021

ATA N° 0479/21

CONTRATADA: COMERCIAL ALBE LTDA
OBJETO: Fornecimento de material médico (cândulas) para combate ao COVID-19 - Valores Unitários - Item 16 - R\$1,90 - SMS - Prazo de vigência: 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 45/2021

ATA N° 0480/21

CONTRATADA: VIVA CARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Fornecimento de material hospitalares - Valores Unitários - Item 04 - R\$1,77; Item 05 - R\$1,74; Item 11 - R\$R,49; Item 12 - R\$15,46; Item 13 - R\$159,00 - SMS - Prazo de vigência: 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 45/2021

ATA N° 0481/21

CONTRATADA: SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
OBJETO: Fornecimento de material hospitalares - Valores Unitários - Item 10 - R\$4,58 - SMS - Prazo de vigência: 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 196/2021

ATA N° 0482/21

CONTRATADA: JOSE BAUER DE ATAYDE & CIA LTDA
OBJETO: Fornecimento de gás mineral - Valores Unitários - Item 01 - R\$0,53; - Item 02 - R\$0,53 - SMS - Prazo de vigência: 12 meses

JULGAMENTO

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA N° 02/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPREITADA DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS VISANDO A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE SEC. 1.192 GAVETAS NO CEMITÉRIO SÃO JOSÉ BATISTA - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO. A Consórcio Municipal de Licitações assume integralmente o gerenciamento do Secretaria Municipal de Obras, que é considerado como razões de decidir e passa a fazer parte integrante desta decisão e prolatar a classificação das propostas: 1º Colocado: MARDI ISKI CONSTRUÇÕES EIRELI RS 1.814.92,99 - 2º Colocado: LGRG CONS TRUTORA LTDA EPP RS 1.924.423,46 . O inteiro teor dessa decisão se acha encartada nos autos do processo à disposição dos interessados. Publique-se para ciência e para que surta os devidos efeitos legais.

SÉNTE DO CAMPOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS

Julgamento de propostas: Convite 0005/GAF/2021 Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração e fornecimento de projetos técnicos para execução de sistemas de vida e morte e encaregolam. Empresa classificada em 1º Lugar, não houve. Empresas desclassificadas: ABS Engenharia Ltda; por não atender os itens 3.2.2.13 do Edital e MJ. Souza Santos - ME: por não atender os itens 3.2.2.13 e 3.2.3 do Edital. Informações aos interessados, que está aberto o prazo para recurso, conforme art.109, da Lei Federal 8.666/93.

Licitações homologadas pelo Secretário de Gestão Administrativa e Finanças, Sr. José Cláudio Marcondes Paiva, INDEFERE o Recurso interposto pela Empresa E Energy Engenharia e Serviços Ltda, referente à Tomada de Preços 0005/GAF/2021 Objeto: Contratação de empresa para implantação de iluminação pública ornamental na cidade Vila Nossa. A abertura dos envelopes das Propostas referente a esta licitação, acontecerá no dia 15/06/2021 às 09h00.

Defeito do Recurso: O Diretor do Departamento de Recursos Materiais, Sr. José Cláudio Marcondes Paiva, INDEFERE o Recurso interposto pela Empresa Muruprod Construção Civil Eireli, referente à Tomada de Preços 0005/GAF/2021 Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de implantação de ciclovias no bairro Chácara Reunião. A abertura dos envelopes das propostas, referente a esta licitação, acontecerá no dia 17/06/2021 às 09h00.

Informações: Rue José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. José Cláudio Marcondes Paiva - Diretor do Departamento de Recursos Materiais. Os edifícios completos podem ser retirados através do site: www.sjcp.sp.gov.br.

Indefeito do Recurso: O Diretor do Departamento de Recursos Materiais, Sr. José Cláudio Marcondes Paiva, INDEFERE o Recurso interposto pelas Empresas: RD Silva Serviços de Pátria, RM Consultoria e Administração de Mão de Obra Eireli, Wagner Borges Dias, Milken Comércio e Serviços Ltda, referentes ao Pregão Presencial 001/GAF/2021 Objeto: Prestação de serviços de: recepção, informação, orientação e atendimento ao público.

Licitações adjudicadas e/ou homologadas pelo Secretário de Gestão Administrativa e Finanças, Sr. Odilon Gomes Brizzi Junior; Pregão Presencial 001/GAF/2021 Objeto: Prestação de serviços de: recepção, informação, orientação e atendimento ao público. Adjudicadas e Homologadas em: 14/06/2021.

Informações: Rue José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. José Cláudio Marcondes Paiva - Diretor do Departamento de Recursos Materiais. Os edifícios completos podem ser retirados através do site: www.sjcp.sp.gov.br.

SECRETARIA DE SAÚDE

Edital de licitação - PP 010/SS/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Transporte de Carga. Abertura em 29/06/2021 às 13h00. Pregão: PE 171/SS/2021. Objeto: Aquisição de Material Hospitalares Diversos - Grupo V. Abertura em 30/06/2021 às 08h30/PE 172/SS/2021. Objeto: Aquisição de Papel - Sulfite e Auto-Copiativo. Abertura em 30/06/2021 às 13h30.

Licitação homologada pela Secretaria de Saúde, Margarete Carlos da Silveira Correia: PE 152/SS/2021. Objeto: Ata de Registro de Preço para Fornecimento de Curativos Especiais - Atadura Elástica de Alta Compressão. Homologada em 1/06/2021.

Interrupção de licitação com alteração de edital: TP 001/SS/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Consultoria Civil com Fornecimento de Material e Mão de Obra, para Realizar Auditoria da Cobertura da Sede da Secretaria de Saúde. Informamos que a Licitação em referência, que aconteceu em 15/06/2021 às 08h30 foi Prorrogada para: 07/07/2021 às 08h30.

Contratação de Contratação Direta por Dispensa de Licitação: Contratação: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 26/09/2021. Ratificação da Secretaria de Saúde, Ilma. Sra. Dra. Margarete Carlos da Silveira Correia: 14/06/2021. Contratação LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - Objeto: BiRAP TRILOGY 100 OU 200 DAS RESPONIRIOS OU ASTRAL 100 DA RESMED OU SEMELAR QUE CONTENHA VOLUME CORRENTE 500 - 200 ML PRESSÃO CONTROLADA, BILÍVEL, FREQUÊNCIA RESPIRATORIA, POSSIBILIDADE DE ACOMP. PLAR, ENTRADA DE OXIGÉNIO, ALARME DE DESCONECÇÃO DO CIRCUITO, APENAS E VOLUME CORRENTE BAIXO, BATERIA INTERNA. Justificativa: atender Demanda Judicial. Valor total: R\$ 54.600,00 (Cinquenta e Quatro MIL E Quinhentos Reais). Fundamento: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.

Indefeito de recurso: A Secretaria de Saúde, Margarete Carlos da Silveira Correia, INDEFERE o Recurso interpelado pela Empresa Cirúrgica União Ltda, referente ao PE 152/SS/2021.

Objeto: Ata de registro de Preços para Fornecimento de Curativos Especiais - Atadura Elástica de Alta Compressão.

Informações: Rua: Óbidos, 140 - Parque Industrial. Sérgio Sales - Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde. Edital na íntegra: https://servicos.sjcp.sp.gov.br/sf licitacao/index.aspx

CONSELHO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARÁBA

Edital Chamamento Público. Objeto: Seleção e contratação organizacional para gerenciamento, operacionalização e execução das ações do Serviço de Atenção Móvel de Urgência - SAMU-192, Regional do Alto Vale do Parába. Proc. nº 01/2021. Proc. adm. 02/2021. Prazo para OS requerer qualificação: 21/06/2021. Prazo final manifestação interesse: 21/07/21. Sessão Pública: 28/07/21, 19h. Informações: Rua Prudente Mereles de Moraes, 302 (Parque Vicentina Aranha), das 09h às 17h00. O edital completo pode ser obtido no site www.conselhos.com.br.

SÃO LUIZ DO PARAÍTINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAÍTINGA

Tomada de Preços n° 02/2021 - Edital n° 034/2021 - Proc. Adm. Mun. n° 038/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção dos veículos que compõem a frota do município de São Luiz do Paraítinga. Com fornecimento de peças de reposição e aces- sórios originais, ou similares de primeira linha, incluindo serviços de boracearia. Em 07/06/2021, o Sr. Prefeito revogou o Decreto certame pôr motivos expostos nos autos do processo.

COMUNICADO - SUSPENSÃO - TP n° 006/2021 - Contratação de empresa especializada para a realização dos Serviços de Consultoria para Elaboração de Projeto para Concessão dos Serviços do Sistema de Transporte Coletivo do Município de São Luiz do Paraítinga. Informações que fica o presente certame suspenso, devendo ser reaberto em nova data a ser marcada e publicada.

- COMUNICADO - SUSPENSÃO - TP n° 004/2021 - Contratação de empresa especializada em serviços de treinamento e orientação quanto às rotinas administrativas, em especial nas áreas de contabilidade, finanças, licitações, contratos, recursos humanos, controle interno e terceiro setor, sendo essas as mais relevantes no tocante ao exame de contas anuais pela corte de contas, conformes quantidades e especificações pormenorizadas, as quais constam do Termo de Referência que integra o Anexo I do instrumento convocatório. Comunicamos que fica o presente certame suspenso, devendo ser reaberto em nova data a ser marcada e publicada.

- RESUMO DE EDITAL - TP n° 006/2021 - Contratação de empresa especializada para a realização dos Serviços de Consultoria para Elaboração de Projeto para Concessão dos Serviços do Sistema de Transporte Coletivo do Município de São Luiz do Paraítinga. Encerramento as 14:00 horas do dia 28/06/2021. O edital encontra-se à disposição a partir do dia 15/06/2021 no site - www.sauliparaitinga.egov.br.

- RESUMO DE EDITAL - TP n° 004/2021 - Contratação de empresa especializada em serviços de treinamento e orientação quanto às rotinas administrativas, em especial nas áreas de contabilidade, finanças, licitações, contratos, recursos humanos, controle interno e terceiro setor, sendo essas as mais relevantes no tocante ao exame de contas anuais pela corte de contas, conformes quantidades e especificações pormenorizadas, as quais constam do Termo de Referência que integra o Anexo I do instrumento convocatório. Comunicamos que fica o presente certame suspenso, devendo ser reaberto em nova data a ser marcada e publicada.

- RESUMO DE EDITAL - TP n° 006/2021 - Contratação de empresa especializada para a realização dos Serviços de Consultoria para Elaboração de Projeto para Concessão dos Serviços do Sistema de Transporte Coletivo do Município de São Luiz do Paraítinga. Encerramento as 14:00 horas do dia 21/07/2021. O edital encontra-se à disposição a partir do dia 15/06/2021, no site www.sauliparaitinga.egov.br.

- HOMOLOGAÇÃO/AUDIÇÃO - Ref.: Tomada de Preços nº 02/2021 - Edital nº 034/2021 - Proc. Adm. 038/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração e fornecimento de projetos técnicos para execução de sistemas de vida e morte e encaregolam. Empresa classificada em 1º Lugar, não houve. Empresas desclassificadas: ABS Engenharia Ltda; por não atender os itens 3.2.2.13 do Edital e MJ. Souza Santos - ME: por não atender os itens 3.2.2.13 e 3.2.3 do Edital. Informações aos interessados, que está aberto o prazo para recurso, conforme art.109, da Lei 8.666/93.

Licitações homologadas pelo Secretário de Gestão Administrativa e Finanças, Sr. Odilon Gomes Brizzi Junior; Pregão Presencial 001/GAF/2021 Objeto: Prestação de serviços de: recepção, informação, orientação e atendimento ao público. Adjudicadas e Homologadas em: 14/06/2021.

Informações: Rue José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. José Cláudio Marcondes Paiva - Diretor do Departamento de Recursos Materiais. Os edifícios completos podem ser retirados através do site: www.sjcp.sp.gov.br.

Indefeito do Recurso: O Diretor do Departamento de Recursos Materiais, Sr. José Cláudio Marcondes Paiva, INDEFERE o Recurso interposto pela Empresa E Energy Engenharia e Serviços Ltda, referente à Tomada de Preços 0005/GAF/2021 Objeto: Contratação de empresa para implantação de iluminação pública ornamental na cidade Vila Nossa. A abertura dos envelopes das Propostas referente a esta licitação, acontecerá no dia 17/06/2021 às 09h00.

Informações: Rue José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. José Cláudio Marcondes Paiva - Diretor do Departamento de Recursos Materiais. Os edifícios completos podem ser retirados através do site: www.sjcp.sp.gov.br.

Indefeito do Recurso: O Diretor do Departamento de Recursos Materiais, Sr. José Cláudio Marcondes Paiva, INDEFERE o Recurso interposto pelas Empresas: RD Silva Serviços de Pátria, RM Consultoria e Administração de Mão de Obra Eireli, Wagner Borges Dias, Milken Comércio e Serviços Ltda, referentes ao Pregão Presencial 001/GAF/2021 Objeto: Prestação de serviços de: recepção, informação, orientação e atendimento ao público.

Licitações adjudicadas e/ou homologadas pelo Secretário de Gestão Administrativa e Finanças, Sr. Odilon Gomes Brizzi Junior; Pregão Presencial 001/GAF/2021 Objeto: Prestação de serviços de: recepção, informação, orientação e atendimento ao público. Adjudicadas e Homologadas em: 14/06/2021.

Informações: Rue José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. José Cláudio Marcondes Paiva - Diretor do Departamento de Recursos Materiais. Os edifícios completos podem ser retirados através do site: www.sjcp.sp.gov.br.

Indefeito do Recurso: O Diretor do Departamento de Recursos Materiais, Sr. José Cláudio Marcondes Paiva, INDEFERE o Recurso interposto pelas Empresas: RD Silva Serviços de Pátria, RM Consultoria e Administração de Mão de Obra Eireli, Wagner Borges Dias, Milken Comércio e Serviços Ltda, referentes ao Pregão Presencial 001/GAF/2021 Objeto: Prestação de serviços de: recepção, informação, orientação e atendimento ao público.

Licitações adjudicadas e/ou homologadas pelo Secretário de Gestão Administrativa e Finanças, Sr. Odilon Gomes Brizzi Junior; Pregão Presencial 001/GAF/2021 Objeto: Prestação de serviços de: recepção, informação, orientação e atendimento ao público. Adjudicadas e Homologadas em: 14/06/2021.

Informações: Rue José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. José Cláudio Marcondes Paiva - Diretor do Departamento de Recursos Materiais. Os edifícios completos podem ser retirados através do site: www.sjcp.sp.gov.br.

Indefeito do Recurso: O Diretor do Departamento de Recursos Materiais, Sr. José Cláudio Marcondes Paiva, INDEFERE o Recurso interposto pelas Empresas: RD Silva Serviços de Pátria, RM Consultoria e Administração de Mão de Obra Eireli, Wagner Borges Dias, Milken Comércio e Serviços Ltda, referentes ao Pregão Presencial 001/GAF/2021 Objeto: Prestação de serviços de: recepção, informação, orientação e atendimento ao público.

Licitações adjudicadas e/ou homologadas pelo Secretário de Gestão Administrativa e Finanças, Sr. Odilon Gomes Brizzi Junior; Pregão Presencial 001/GAF/2021 Objeto: Prestação de serviços de: recepção, informação, orientação e atendimento ao público. Adjudicadas e Homologadas em: 14/06/2021.

Informações: Rue José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. José Cláudio Marcondes Paiva - Diretor do Departamento de Recursos Materiais. Os edifícios completos podem ser retirados através do site: www.sjcp.sp.gov.br.

Indefeito do Recurso: O Diretor do Departamento de Recursos Materiais, Sr. José Cláudio Marcondes Paiva, INDEFERE o Recurso interposto pelas Empresas: RD Silva Serviços de Pátria, RM Consultoria e Administração de Mão de Obra Eireli, Wagner Borges Dias, Milken Comércio e Serviços Ltda, referentes ao Pregão Presencial 001/GAF/2021 Objeto: Prestação de serviços de: recepção, informação, orientação e atendimento ao público.

Licitações adjudicadas e/ou homologadas pelo Secretário de Gestão Administrativa e Finanças, Sr. Odilon Gomes Brizzi Junior; Pregão Presencial 001/GAF/2021 Objeto: Prestação de serviços de: recepção, informação, orientação e atendimento ao público. Adjudicadas e Homologadas em: 14/06/2021.

Informações: Rue José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. José Cláudio Marcondes Paiva - Diretor do Departamento de Recursos Materiais. Os edifícios completos podem ser retirados através do site: www.sjcp.sp.gov.br.

Indefeito do Recurso: O Diretor do Departamento de Recursos Materiais, Sr. José Cláudio Marcondes Paiva, INDEFERE o Recurso interposto pelas Empresas: RD Silva Serviços de Pátria, RM Consultoria e Administração de Mão de Obra Eireli, Wagner Borges Dias, Milken Comércio e Serviços Ltda, referentes ao Pregão Presencial 001/GAF/2021 Objeto: Prestação de serviços de: recepção, informação, orientação e atendimento ao público.

Licitações adjudicadas e/ou homologadas pelo Secretário de Gestão Administrativa e Finanças, Sr. Odilon Gomes Brizzi Junior; Pregão Presencial 001/GAF/2021 Objeto: Prestação de serviços de: recepção, informação, orientação e atendimento ao público. Adjudicadas e Homologadas em: 14/06/2021.

Informações: Rue José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. José Cláudio Marcondes Paiva - Diretor do Departamento de Recursos Materiais. Os edifícios completos podem ser retirados através do site: www.sjcp.sp.gov.br.

Indefeito do Recurso: O Diretor do Departamento de Recursos Materiais, Sr. José Cláudio Marcondes Paiva, INDEFERE o Recurso interposto pelas Empresas: RD Silva Serviços de Pátria, RM Consultoria e Administração de Mão de Obra Eireli, Wagner Borges Dias, Milken Comércio e Serviços Ltda, referentes ao Pregão Presencial 001/GAF/2021 Objeto: Prestação de serviços de: recepção, informação, orientação e atendimento ao público.

Licitações adjudicadas e/ou homologadas pelo Secretário de Gestão Administrativa e Finanças, Sr. Odilon Gomes Brizzi Junior; Pregão Presencial 001/GAF/2021 Objeto: Prestação de serviços de: recepção, informação, orientação e atendimento ao público. Adjudicadas e Homologadas em: 14/06/2021.

Informações: Rue José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. José Cláudio Marcondes Paiva - Diretor do Departamento de Recursos Materiais. Os edifícios completos podem ser retirados através do site: www.sjcp.sp.gov.br.

Indefeito do Recurso: O Diretor do Departamento de Recursos Materiais, Sr. José Cláudio Marcondes Paiva, INDEFERE o Recurso interposto pelas Empresas: RD Silva Serviços de Pátria, RM Consultoria e Administração de Mão de Obra Eireli, Wagner Borges Dias, Milken Comércio e Serviços Ltda, referentes ao Pregão Presencial 001/GAF/2021 Objeto: Prestação de serviços de: recepção, informação, orientação e atendimento ao público.

Licitações adjudicadas e/ou homologadas pelo Secretário de Gestão Administrativa e Finanças, Sr. Odilon Gomes Brizzi Junior; Pregão Presencial 001/GAF/2021 Objeto: Prestação de serviços de: recepção, informação, orientação e atendimento ao público. Adjudicadas e Homologadas em: 14/06/2021.

Informações: Rue José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. José Cláudio Marcondes Paiva - Diretor do Departamento de Recursos Materiais. Os edifícios completos podem ser retirados através do site: www.sjcp.sp.gov.br.

Indefeito do Recurso: O Diretor do Departamento de Recursos Materiais, Sr. José Cláudio Marcondes Paiva, INDEFERE o Recurso interposto pelas Empresas: RD Silva Serviços de Pátria, RM Consultoria e Administração de Mão de Obra Eireli, Wagner Borges Dias, Milken Comércio e Serviços Ltda, referentes ao Pregão Presencial 001/GAF/2021 Objeto: Prestação de serviços de: recepção, informação, orientação e atendimento ao público.

Licitações adjudicadas e/ou homologadas pelo Secretário de Gestão Administrativa e Finanças, Sr. Odilon Gomes Brizzi Junior; Pregão Presencial 001/GAF/2021 Objeto: Prestação de serviços de: recepção, informação, orientação e atendimento ao público. Adjudicadas e Homologadas em: 14/06/2021.

Informações: Rue José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. José Cláudio Marcondes Paiva - Diretor do Departamento de Recursos Materiais. Os edifícios completos podem ser retirados através do site: www.sjcp.sp.gov.br.

Indefeito do Recurso: O Diretor do Departamento de Recursos Materiais, Sr. José Cláudio Marcondes Paiva, INDEFERE o Recurso interposto pelas Empresas: RD Silva Serviços de Pátria, RM Consultoria e Administração de Mão de Obra Eireli, Wagner Borges Dias, Milken Comércio e Serviços Ltda, referentes ao Pregão Presencial 001/GAF/2021 Objeto: Prestação de serviços de: recepção, informação, orientação e atendimento ao público.

Licitações adjudicadas e/ou homologadas pelo Secretário de Gestão Administrativa e Finanças, Sr. Odilon Gomes Brizzi Junior; Pregão Presencial 001/GAF/2021 Objeto: Prestação de serviços de: recepção, informação, orientação e atendimento ao público. Adjudicadas e Homologadas em: 14/06/2021.

Informações: Rue José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. José Cláudio Marcondes Paiva - Diretor do Departamento de Recursos Materiais. Os edifícios completos podem ser retirados através do site: www.sjcp.sp.gov.br.

Indefeito do Recurso: O Diretor do Departamento de Recursos Materiais, Sr. José Cláudio Marcondes Paiva, INDEFERE o Recurso interposto pelas Empresas: RD Silva Serviços de Pátria, RM Consultoria e Administração de Mão de Obra Eireli, Wagner Borges Dias, Milken Comércio e Serviços Ltda, referentes ao Pregão Presencial 001/GAF/2021 Objeto: Prestação de serviços de: recepção, informação, orientação e atendimento ao público.

Licitações adjudicadas e/ou homologadas pelo Secretário de Gestão Administrativa e Finanças, Sr. Odilon Gomes Brizzi Junior; Pregão Presencial 001/GAF/2021 Objeto: Prestação de serviços de: recepção, informação, orientação e atendimento ao público. Adjudicadas e Homologadas em: 14/06/2021.

Informações: Rue José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. José Cláudio Marcondes Paiva - Diretor do Departamento de Recursos Materiais. Os edifícios completos podem ser retirados através do site: www.sjcp.sp.gov.br.

Indefeito do Recurso: O Diretor do Departamento de Recursos Materiais, Sr. José Cláudio Marcondes Paiva, INDEFERE o Recurso interposto pelas Empresas: RD Silva Serviços de Pátria, RM Consultoria e Administração de Mão de Obra Eireli, Wagner Borges Dias, Milken Comércio e Serviços Ltda, referentes ao Pregão Presencial 001/GAF/2021 Objeto: Prestação de serviços de: recepção, informação, orientação e atendimento ao público.

Licitações adjudicadas e/ou homologadas pelo Secretário de Gestão Administrativa e Finanças, Sr. Odilon Gomes Brizzi Junior; Pregão Presencial 001/GAF/2021 Objeto: Prestação de serviços de: recepção, informação, orientação e atendimento ao público. Adjudicadas e Homologadas em: 14/06/2021.

Informações: Rue José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. José Cláudio Marcondes Paiva - Diretor

PODER EXECUTIVO**PUBLICIDADE****COMUNICADOS E
RESUMOS DE EDITAIS**

- COMUNICADO - SUSPENSÃO - PP nº 006/2021 - Contratação de empresa especializada para a realização dos Serviços de Consultoria para Elaboração de Projeto para Concessão dos Serviços do Sistema de Transporte Coletivo do Município de São Roque, conforme quantidades e especificações pormenorizadas, as quais constam do Termo de Referência que integra o Anexo I do instrumento convocatório. Comunicamos que fica o presente certame suspenso, devendo ser reaberto em nova data a ser marcada e publicada.

- COMUNICADO - SUSPENSÃO - TP nº 004/2021 - Contratação de empresa especializada em serviços de treinamento e orientação quanto às rotinas administrativas, em especial nas áreas de contabilidade, finanças licitações, contratos, recursos humanos, controle interno e terceiro setor, sendo essas as mais relevantes no tocante ao exame de contas anuais pela corte de contas, conforme quantidades e especificações pormenorizadas, as quais constam do Termo de Referência que integra o Anexo I do instrumento convocatório. Comunicamos que fica o presente certame suspenso, devendo ser reaberto em nova

data a ser marcada e publicada.

RESUMO DE EDITAL - PP nº 006/2021 - Contratação de empresa especializada para a realização dos Serviços de Consultoria para Elaboração de Projeto para Concessão dos Serviços do Sistema de Transporte Coletivo do Município de São Roque. Encerramento às 14:00 horas do dia 28/06/2021. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 15/06/2021 no site - www.saoroque.sp.gov.br

RESUMO DE EDITAL - TP nº 004/2021 - Contratação de empresa especializada em serviços de treinamento e orientação quanto as rotinas administrativas, em especial nas áreas de contabilidade, finanças licitações, contratos, recursos humanos, controle interno e terceiro setor, sendo essas as mais relevantes no tocante ao exame de contas anuais pela corte de contas. Encerramento as 09:30 horas do dia 19/07/2021. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 15/06/2021 no site - www.saoroque.sp.gov.br

- RESUMO DE EDITAL - CP nº 002/2021 - Concessão mediante outorga onerosa dos serviços cemiteriais, funerários, velórios e de cremação envolvendo a gestão, operação, manutenção, exploração, revitalização e expansão dos cemitérios públicos municipal do município da Estância Turística de São Roque; para 01 (uma) empresa

em caráter de exclusividade - Encerramento às 09h30 horas c dia 21/07/2021. O edital encontra-se a disposição a parti do dia 15/06/2021, no site www.saoroque.sp.gov.br

